

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

BRUNO SAMPAIO JANKOVSKI

**O POTENCIAL DAS COMPRAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL:
UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES**

CURITIBA

2025

BRUNO SAMPAIO JANKOVSKI

**O POTENCIAL DAS COMPRAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL:
UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES**

**The potential of public procurement in local development: an analysis of
municipalities in Paraná**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Orientadora: Prof^a. Dra. Paula Regina Zarelli.

Coorientadora: Prof^a. Dra. Fernanda Cavicchioli Zola.

CURITIBA

2025



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Esta licença permite download e compartilhamento do trabalho desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es), sem a possibilidade de alterá-lo ou utilizá-lo para fins comerciais. Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.



BRUNO SAMPAIO JANKOVSKI

**O POTENCIAL DAS COMPRAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL:
UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES**

Trabalho de pesquisa de mestrado apresentado como requisito para obtenção do título de Mestre Em Administração Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Administração Pública.

Data de aprovação: 12 de Fevereiro de 2025

Paula Regina Zarelli, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dr. Alvaro Fabiano Pereira De Macedo, Doutorado - Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)

Fernanda Cavicchioli Zola, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dr. Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Doutorado - Universidade Federal do Cariri

Sandra Mara Iesbik Valmorbida, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dedico este trabalho à memória de minha
mãe, que foi minha fonte de incentivo
e determinação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, sempre, início e fim de todas as coisas e à família, base de tudo, pelas primeiras e mais importantes lições.

Aos mestres, que com dedicação e paciência compartilharam seus conhecimentos, colaborando não somente com meu crescimento acadêmico, mas também com uma nova forma de enxergar o mundo. Aqui, quero registrar um agradecimento especial à minha orientadora, prof.^a Paula Regina Zarelli, e à coorientadora, prof.^a Fernanda Cavicchioli Zola, cujo conhecimento, experiência e orientação foram pilares essenciais para a concretização deste trabalho. Seus ensinamentos, conselhos e revisões foram valiosos. Sou profundamente grato pela confiança em mim depositada. Ao prof. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, da Ufersa, à prof.^a Sandra Mara lesbik Valmorbida, da UTFPR, campus Pato Branco, e ao prof. Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, da UFCA, pelas considerações e apontamentos que permitiram a melhoria desta pesquisa.

Aos colegas do Profiap, especialmente aos alunos da UTFPR e da UFSB, pela parceria ao longo dessa caminhada. Foram muitos aprendizados, desafios, momentos de descontração e conquistas que só foram possíveis graças ao apoio e colaboração de cada um. A convivência com vocês tornou esta experiência mais rica, leve e significativa.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão à minha mãe, que, infelizmente, não pôde estar presente para ver a conclusão deste mestrado. Durante o curso, recebemos o diagnóstico de um câncer, o que trouxe desafios imensos para nós. Mesmo hospitalizada e enfrentando tantas adversidades, me incentivou a continuar. Sua luta incansável e coragem me deram forças para não desistir. Sua partida foi uma das maiores dificuldades que enfrentei, mas suas palavras, amor e sabedoria continuarão comigo para sempre.

Muito obrigado a todos.

Confie no Senhor de todo o seu coração
e não se apoie em seu próprio entendimento;
reconheça o Senhor em todos os seus caminhos,
e ele endireitará as suas veredas.
(Provérbios 3:5-6)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo propor um modelo de avaliação das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento local e regional, além de compreender sua relação com a governança no setor público. A pesquisa fundamenta-se em bases teóricas sobre governança, contratações públicas e suas implicações para o desenvolvimento da região. Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangendo conceitos e perspectivas teóricas sobre governança, licitações públicas e sua relação com as micro e pequenas empresas (MPEs), com ênfase em seu impacto potencial no fortalecimento do desenvolvimento local e regional. Na sequência, foram coletados dados referentes a compras públicas realizadas por municípios paranaenses entre 2017 e 2021, juntamente com indicadores socioeconômicos. A análise quantitativa, conduzida por meio de regressão linear múltipla, buscou identificar o impacto das compras públicas no desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Os resultados destacaram a relevância das compras públicas no desenvolvimento municipal, com efeitos positivos significativos do gasto público per capita ($\beta = 0,193$) e do percentual de gastos com fornecedores locais ($\beta = 0,180$) sobre o Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM). Por outro lado, a mortalidade infantil ($\beta = -0,193$) apresentou uma relação negativa com o IPDM, enfatizando a importância de condições de saúde no avanço do desenvolvimento. Embora o modelo apresente um poder explicativo moderado ($R^2 = 13,2\%$), os resultados indicam que a alocação estratégica de recursos públicos pode estimular economias locais e gerar benefícios socioeconômicos. No entanto, políticas complementares podem ser necessárias para maximizar esses impactos.

Palavras-chave: compras públicas; desenvolvimento local; licitação; microempresas; MPEs.

ABSTRACT

This study aims to propose an evaluation model for public procurement as an instrument for local and regional development and to understand its relationship with governance in the public sector. The research is based on theoretical frameworks regarding governance, public procurement, and their implications for regional development. Initially, a bibliographic review was conducted, addressing concepts and theoretical perspectives on governance, public procurement, and their relationship with micro and small enterprises (MSEs), emphasizing their potential impact on strengthening local and regional development. Subsequently, data on public procurement conducted by municipalities in Paraná between 2017 and 2021 were collected, along with socioeconomic indicators. The quantitative analysis carried out through multiple linear regression, sought to identify the impact of public procurement on the socioeconomic development of the municipalities. The results highlighted the relevance of public procurement for municipal development, with significant positive effects of per capita public expenditure ($\beta = 0.193$) and the percentage of expenditures with local suppliers ($\beta = 0.180$) on the IPARDES Municipal Performance Index (IPDM). On the other hand, infant mortality ($\beta = -0.193$) showed a negative relationship with the IPDM, underscoring the importance of health conditions in advancing development. Although the model presents a moderate explanatory power ($R^2 = 13.2\%$), the results indicate that the strategic allocation of public resources can stimulate local economies and generate socioeconomic benefits. However, complementary policies may be necessary to maximize these impacts.

Keywords: public procurement; local development; bidding; small medium enterprises; SMEs

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Eixos e Diretrizes da EDF 2020-2031.....	17
Figura 2 - Relação entre governança e gestão.....	28
Figura 3 - Práticas relacionadas aos mecanismos de governança.....	31
Figura 4 - Sistema de contratação pública.....	36
Figura 5 - Estágios 1-3 no diagrama de decisão de regressão múltipla.....	68
Figura 6 - Estágios 4-6 do diagrama de decisão da regressão múltipla.....	71
Figura 7 - Fluxograma do método de estimação <i>stepwise</i>	73
Figura 8 - Categorização das variáveis.....	76
Figura 9 - Gráfico de dispersão	87
Figura 10 – Gráfico P-P normal de regressão de resíduos padronizados	89

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resumo das modalidades de licitação e exceções	47
Quadro 2 - Alterações Legislativas em Benefício das MPEs.....	59
Quadro 3 - Critérios de classificação das variáveis	74
Quadro 4 - Variáveis da Pesquisa.....	79

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Variáveis inseridas e removidas do modelo de análise	84
Tabela 2 - Resumo do modelo de regressão e estatísticas de mudança	84
Tabela 3 - Análise de Variância (Anova).....	85
Tabela 4 - Coeficientes da Regressão Linear Múltipla.....	86
Tabela 5 - Variáveis excluídas	87
Tabela 6 - Teste de Kolmogorov-Smirnov de uma amostra.....	89
Tabela 7 - Municípios com maior adesão de empresas locais nas licitações.....	91

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Acig	Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava
Acil	Associação Comercial e Industrial de Londrina
Aciu	Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama
Anova	Análise de Variância
Capex	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Datusus	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
EFD	Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil
EPP	Empresa de Pequeno Porte
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
Ifac	<i>International Federation of Accountants</i>
IN	Instrução Normativa
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Ipardes	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM	Índice Ipardes de Desempenho Municipal
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor Individual
MPE	Micro e Pequena Empresa
NLLC	Nova Lei de Licitações e Contratos
OECD	<i>Organization for Economic Co-operation and Development</i> , em português Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PIB	Produto Interno Bruto
Scielo	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Seges	Secretaria de Gestão
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira

TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União
UFCA	Universidade Federal do Cariri
Ufersa	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
Profiap	Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
VIF	<i>Variance Inflation Factor</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	Objetivos.....	20
1.2	Justificativa	20
1.3	Estrutura.....	21
2	REVISÃO DA LITERATURA.....	23
2.1	Governança na administração pública.....	25
2.2	Mecanismos de segurança pública: liderança, estratégia e controle.....	29
2.3	<i>Public procurement</i>	32
2.4	Licitação pública no Brasil.....	38
2.4.1	Evolução histórica.....	41
2.4.2	Modalidades de licitação.....	42
2.4.3	Fases do procedimento licitatório.....	44
2.4.4	Exceções à obrigatoriedade de licitação.....	46
2.5	Aspectos práticos e tendências.....	48
2.6	Micro e pequenas empresas (MPEs).....	50
2.7	Licitação como instrumento de desenvolvimento local.....	51
2.8	Benefícios concedidos às MPEs.....	56
2.9	Participação das MPEs em licitações locais.....	61
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	64
3.1	Regressão linear múltipla e o método <i>stepwise</i>	64
3.2	Variáveis.....	73
3.3	Procedimentos de coleta, tratamento e integração dos dados.....	77
3.4	Construção e avaliação do modelo.....	81
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	83
4.1	Pressupostos da regressão linear.....	86
4.2	Variável socioeconômica: mortalidade infantil.....	90
4.3	Compras públicas como fator de desenvolvimento local.....	90
4.4	Fatores que aumentam a adesão de empresas locais às contratações.....	91
4.5	Comparação com outros estudos.....	94
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
	REFERÊNCIAS.....	102

APÊNDICE A – DADOS QUANTITATIVOS COLETADOS NA PESQUISA 117

1 INTRODUÇÃO

As contratações públicas desempenham um papel importante na economia global, afetando diretamente o desenvolvimento social e econômico de um país. Por meio da aquisição de bens, serviços e obras, os governos, desde o local até o nacional, buscam atender às necessidades da administração pública e da sociedade como um todo. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, sigla em inglês OECD),

Representando aproximadamente 12% do produto interno bruto (PIB) e 29% dos gastos públicos nos países da OCDE (OECD, 2021), a contratação pública é um elemento fundamental para a prestação de serviços públicos e objetivos estratégicos governamentais. (OECD, 2023, p. 11).

No Brasil, segundo dados do Painel de Compras do governo federal, em 2023 foram homologados cerca de R\$ 171,3 bilhões em processos licitatórios de órgãos que utilizam o Compras.gov.br e o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), dos quais 23,54% foram homologados para microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) (Brasil, 2024).

As micro e pequenas empresas (MPEs) são essenciais na economia do Brasil. De acordo com dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), essas empresas representam cerca de 99% do total de empresas no país e respondem por aproximadamente 30% do PIB (Pequenos..., 2023). Entre janeiro e outubro de 2024, o Brasil registrou a abertura de 3,7 milhões de empresas, dos quais 96% correspondem a pequenos negócios, incluindo microempreendedores individuais (MEIs) e MPEs, consolidando sua relevância na economia nacional. Ainda de acordo com informações do Sebrae, em 2024, todas as unidades federativas registraram aumento na criação de novos Cadastros Nacionais da Pessoa Jurídica (CNPJ) em comparação com o mesmo período de 2023, com destaque para São Paulo, Sergipe e Santa Catarina. O setor de serviços liderou as novas aberturas, seguido pelo comércio e pela indústria de transformação (Pequenos..., 2024). As MPEs acumularam mais de 1,3 milhão de novas contratações nos dez primeiros meses de 2024, representando 60% das admissões no país. Somente em outubro, as MPEs responderam por 76% dos empregos gerados no Brasil, com a criação de pouco mais de 101 mil vagas – mais que o

dobro das quase 39 mil vagas registradas pelas médias e grandes empresas no mesmo período. Esse desempenho reflete políticas econômicas do governo federal que favoreceram o acesso ao crédito, como o programa Acredita, que apoia ações de incentivo à qualificação profissional e a inserção dos cidadãos no mercado de trabalho por meio do emprego e do empreendedorismo. Além disso, no período registrou-se a menor taxa de desocupação desde 2012, alcançando 6,2% e consolidando as MPEs como pilares do mercado de trabalho e do crescimento econômico brasileiro (Contratações..., 2024).

Nos últimos anos, a legislação sofreu alterações com o objetivo de promover uma maior adesão das MEs e EPPs nas licitações. Nesse contexto, observa-se um incremento dos pequenos negócios nas contratações públicas, o que sugere que as iniciativas do Estado para estimular a participação dessas empresas podem estar surtindo o efeito esperado (Chaves, 2019). Esse resultado se coaduna com o exposto por Cabral, Reis e Sampaio (2015), cuja pesquisa evidenciou que as alterações legislativas têm cumprido seu objetivo de facilitar o acesso das MPEs às licitações.

O objetivo principal das contratações públicas é garantir o fornecimento de produtos e serviços necessários para o funcionamento do Estado, ao mesmo tempo em que se busca promover a eficiência, transparência, competitividade e o desenvolvimento econômico. Conforme Zago (2018, p. 92):

Nos últimos anos, observa-se no Brasil a intensificação do uso das contratações públicas como instrumento transversal para executar políticas públicas. O Estado passa a utilizar cada vez mais de suas contratações como instrumento de políticas industriais e socioeconômicas. Há maior percepção do potencial de impacto e influência do Estado-comprador no setor produtivo [...]. O uso da função derivada das contratações (e a intensificação no seu uso) tampouco é um movimento isolado do Brasil no mundo. Nos Estados Unidos, por exemplo, o Buy American Act, promulgado em 1933, estabelece preferências para produtos nacionais nas aquisições governamentais, enquanto o Small Business Act, de 1953, prevê preferências para micro e pequenas empresas.

No Brasil, o Decreto nº 10.531/2020 instituiu a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD) para o período de 2020 a 2031, representada pela figura 1. Essa estratégia define diretrizes e metas em cinco eixos: econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social. Um dos seus objetivos principais é a

melhoria da qualidade de vida da população brasileira, com redução das desigualdades sociais e regionais.

Figura 1 - Eixos e diretrizes da EDF 2020-2031



Fonte: Brasil (2020).

A relação entre as compras públicas e o desenvolvimento socioeconômico é complexa e heterogênea. Segundo Krugman (2012), não basta apenas organizar a oferta, é necessário organizar também a demanda, e os gastos públicos são formas de criar demanda. McCrudden (2004) destaca três modos principais de estabelecer essa correlação: combate à discriminação, ampliação da justiça distributiva com

ação afirmativa e estímulo ao desenvolvimento empresarial de grupos desfavorecidos.

Os contratos públicos evoluíram para além da simples aquisição de produtos e serviços, tornando-se ferramentas políticas para alcançar resultados pleiteados pela sociedade (Fabre, 2014; Grandia; Meehan, 2017). As compras públicas direcionadas ao desenvolvimento econômico e social extrapolam a economia de custos, pois utilizam o poder de compra estatal para promover políticas públicas horizontais¹ (Ribeiro; Inácio Júnior, 2014).

As compras governamentais têm um papel importante na gestão pública e estão interligadas ao conceito de governança (TCU, 2024). A maneira como o Estado adquire bens, serviços e obras influencia diretamente a eficiência, a transparência e a responsabilidade na administração pública. Nesse contexto, a governança pode ser considerada fundamental, provendo estruturas e processos que visem a garantir a integridade e eficácia dessas transações.

A transparência é um dos princípios básicos da governança relacionada às compras públicas. É essencial que os procedimentos de aquisição sejam claros e acessíveis ao público, permitindo que os cidadãos compreendam como os recursos públicos estão sendo utilizados. A divulgação de informações sobre licitações, contratos e desempenho dos fornecedores pode promover a prestação de contas e reduzir os riscos de corrupção (Santos; Silva, 2021).

Outro aspecto relevante é a participação da sociedade civil na governança das compras públicas (Araújo, 2013). A inclusão de mecanismos que permitam a participação ativa dos cidadãos no acompanhamento e fiscalização dos processos de aquisição contribui para a *accountability*² e fortalece a confiança na administração pública (Pereira, 2010; TCU, 2024).

No contexto do desenvolvimento nacional sustentável, as licitações podem ser um importante instrumento para promover a sustentabilidade ambiental, social e

¹ Políticas públicas horizontais são estratégias integradoras que promovem ações coordenadas entre diferentes setores e esferas de governo, organizações da sociedade civil e o setor privado. Seu objetivo é abordar problemas sociais de forma ampla e sustentável, evitando a segmentação temática ou grupal, e priorizando a colaboração para alcançar resultados mais eficazes.

² *Accountability* se refere à responsabilidade dos gestores públicos em prestar contas de suas ações, decisões e uso dos recursos públicos. Envolve a transparência nas atividades, a resposta às demandas da sociedade e o cumprimento das leis e normas. A *accountability* garante que os governantes e servidores sejam responsáveis pelos resultados das políticas públicas e pela boa administração dos recursos, promovendo maior confiança e controle social.

econômica. Através do estabelecimento de critérios e diretrizes específicas é possível incentivar a adoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do processo licitatório. Na visão de Justen Filho (2023), a sustentabilidade na licitação não deve ser vista apenas como uma preocupação ambiental, mas como um conceito que abrange também as dimensões econômica e social do desenvolvimento.

Para adequar as licitações aos princípios da sustentabilidade, é necessário alinhar as atividades do setor público aos critérios de eficiência econômica, social e ambiental (Oliveira; Santos, 2015). Dessa forma, as compras públicas voltadas ao desenvolvimento tornam-se um espaço fundamental de discussão na agenda de políticas públicas, incorporando critérios socioambientais para promover grupos sociais desfavorecidos.

Analisando o contexto da participação de fornecedores locais em licitações públicas, percebe-se que, embora a legislação tenha criado ao longo do tempo mecanismos de incentivo e benefícios para MPEs e fornecedores locais, a adesão dessas empresas nos certames licitatórios ainda é baixa (Chaves, 2019; Chapuis; Gomes, 2020; Mattos, 2021; Perna Figueiras, 2021; Soares; Possobom, 2017). Por isso, aprofundar o estudo neste tema, com a finalidade de entender os motivos e encontrar possíveis alternativas para contribuir com a resolução dessa questão, é fundamental.

Com isso tudo em vista, torna-se possível apontar o seguinte problema de pesquisa: qual o impacto das compras públicas, em termos de volume de gastos e priorização de fornecedores locais, no desenvolvimento local, medido pelo Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM)?

1.1 Objetivos

Coloca-se como objetivo geral do trabalho propor um modelo de avaliação das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento local e regional. Já os objetivos específicos da pesquisa são compreender a importância das compras públicas no(s) pilar(es) da governança e identificar os fatores que contribuem para uma maior participação de fornecedores locais nas contratações públicas dos municípios.

1.2 Justificativa

O tema abordado neste estudo tem muita importância no contexto das desigualdades regionais do Brasil, um país marcado por disparidades significativas entre suas diferentes áreas geográficas. A escolha deste tema é respaldada pela possibilidade de implementar ações que possam contribuir para a melhoria das condições de vida nas regiões menos desenvolvidas. As compras governamentais têm impacto considerável no PIB de um estado, ressaltando a relevância das MPEs nesse contexto. No mesmo cenário, destaca-se também o potencial do uso do poder de compra dos estados como uma estratégia viável, configurando-se como um instrumento de desenvolvimento local e regional (Drumond *et al.*, 2012; Fernandes, 2015; Caldas; Nonato, 2014).

A pesquisa busca, portanto, compreender como as políticas governamentais, especialmente aquelas direcionadas às MPEs, influenciam o desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase na geração de empregos e renda dos municípios.

Cabe ressaltar que, após busca feita em bases de dados para pesquisas científicas, como *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), *Web of Science*, *Scopus* e o portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observa-se que os estudos com foco no acesso de MPEs locais às contratações públicas e seu impacto no desenvolvimento socioeconômico ainda são escassos na comunidade acadêmica.

1.3 Estrutura

Esta dissertação está estruturada em cinco seções principais: Introdução, Revisão da Literatura, Procedimentos Metodológicos, Resultados e Discussão, e Considerações Finais.

Na Introdução, é apresentada a contextualização do tema, destacando-se a importância das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento local e regional. Além disso, são expostos o problema de pesquisa, os objetivos geral e específicos do estudo e a justificativa para a realização da pesquisa.

A seção de Revisão da Literatura fornece a base teórica para o estudo, abordando conceitos fundamentais sobre governança na administração pública, mecanismos de governança, licitações públicas no Brasil e sua relação com as MPEs. São apresentados a evolução legislativa, os aspectos práticos das contratações públicas, incluindo modalidades, as fases do procedimento licitatório e os benefícios conferidos às MPEs no contexto das compras governamentais. Além disso, discute-se o papel das licitações públicas no fortalecimento do desenvolvimento local e regional.

Em Procedimentos Metodológicos, são descritos os métodos utilizados na pesquisa, com ênfase na abordagem quantitativa por meio de regressão linear múltipla. A seção detalha as variáveis analisadas, o método *stepwise* utilizado para a construção do modelo, além dos procedimentos de coleta, tratamento e integração dos dados. A avaliação do modelo proposto também é apresentada nesta seção.

A seção de Resultados e Discussão apresenta os principais achados da pesquisa, destacando a relação entre compras públicas e desenvolvimento municipal. São analisados os pressupostos da regressão linear, os impactos das variáveis explicativas sobre o Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM) e a influência de fatores como mortalidade infantil e participação de empresas locais nas contratações. Além disso, os resultados obtidos são comparados com outros estudos da área, permitindo uma discussão mais ampla sobre o tema.

Por fim, as Considerações Finais sintetizam as principais conclusões da pesquisa, destacando as implicações teóricas e práticas dos achados. São discutidas as limitações do estudo e apresentadas sugestões para pesquisas futuras

que possam aprofundar o tema e explorar novas abordagens para a avaliação do impacto das compras públicas no desenvolvimento regional.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A governança tem se consolidado como um tema de grande relevância nas ciências sociais e na administração pública, especialmente em um contexto de profundas transformações, geradas pela globalização, que têm impactado de forma significativa os governos e suas estruturas administrativas. O termo governança origina-se do verbo grego *kubernáo*, que significa "conduzir" ou "governar". Trata-se de um conceito amplo, aplicado tanto ao setor público quanto ao privado, que descreve práticas voltadas a assegurar eficiência, transparência e responsabilidade na gestão de organizações e políticas públicas.

No contexto empresarial, a governança se mostra fundamental na garantia da sustentabilidade e do desempenho organizacional. Um estudo do Ministério das Finanças dos Países Baixos (Government..., 2000) observa que mecanismos de controle interno e prestação de contas não apenas fortalecem a confiança dos *stakeholders*, mas também criam condições favoráveis para o alcance dos objetivos organizacionais. A importância da governança corporativa tornou-se mais evidente na década de 1980, após uma série de escândalos financeiros em grandes corporações norte-americanas (Borges; Serrão, 2005). Esses casos destacaram a necessidade de adotar práticas robustas para prevenir fraudes, corrupção e outros problemas gerenciais. Nesse contexto, a governança corporativa emergiu como um mecanismo de controle e transparência capaz de alinhar os interesses de sócios, diretores, acionistas e demais partes interessadas, enquanto promove uma cultura organizacional mais íntegra.

Conforme Lynn Jr., Heinrich e Hill (2001), a governança corporativa é definida como um conjunto de normas que orientam as atividades e os esforços das empresas para garantir sua estabilidade e permanência no mercado. Frederickson (2004) reforça essa perspectiva ao destacar que a governança tem se consolidado como um tema essencial na administração pública, impulsionado pelas mudanças estruturais e desafios impostos pela globalização. No Brasil, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015) amplia essa definição, descrevendo a governança corporativa como um sistema de direção, monitoramento e incentivo das empresas, fundamentado nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa. Essas práticas têm como

principal objetivo preservar e maximizar o valor econômico de longo prazo das organizações, assegurando a qualidade da gestão.

No setor público, a governança busca integrar uma abordagem colaborativa para a solução de problemas, envolvendo diferentes atores, como governos, organizações da sociedade civil, setor privado e cidadãos. Peters (2013) argumenta que essa colaboração é fundamental para alcançar soluções mais eficazes e sustentáveis para os desafios sociais. A OECD reforça a importância dessa abordagem destacando princípios como transparência, responsabilidade, participação e estado de direito na administração pública (OECD, 2020). A organização ainda complementa essa visão enfatizando a importância de práticas alinhadas aos valores democráticos, aos direitos humanos e ao estado de direito, garantindo que os funcionários públicos sejam responsabilizados por suas ações e que os cidadãos tenham participação ativa no processo decisório.

A teoria da agência também exerce um papel essencial na governança corporativa ao tratar dos conflitos de interesse que surgem entre os principais e os agentes dentro das organizações. Segundo Melo (2017), a descentralização de poder e atribuições frequentemente resulta em assimetrias de informação, nas quais os agentes (gestores ou funcionários) possuem mais informações do que os principais (acionistas ou investidores). Para atenuar esses conflitos são adotados mecanismos de controle e alinhamento de interesses, permitindo que as organizações operem com maior eficiência e responsabilidade.

Na administração pública, a governança tem se destacado como uma resposta às crescentes demandas sociais por serviços públicos de qualidade e maior confiabilidade na gestão estatal (Macedo, 2019). Essa tendência representa um esforço contínuo para implementar práticas que aumentem o valor das políticas de governo em vigor, enquanto restauram a confiança dos cidadãos nas instituições públicas. A governança pública, por sua vez, engloba um conjunto de instrumentos de liderança, planejamento estratégico e supervisão que auxiliam os gestores no processo de avaliar, direcionar e acompanhar a implementação de políticas públicas e a entrega de serviços de interesse coletivo (Brasil, ME, 2020).

Assim, tanto no âmbito público quanto no corporativo, a governança se configura como um conjunto indispensável de práticas para lidar com os desafios da administração contemporânea. Sua implementação promove eficiência,

transparência e responsabilidade, além de fortalecer as instituições e fomentar um ambiente de maior confiança entre governos, empresas e cidadãos. A adoção e a aplicação desses princípios são fundamentais para o progresso sustentável e para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

2.1 Governança na administração pública

A governança na administração pública representa um conceito essencial para a modernização e a eficiência das estruturas estatais, sendo fundamentada em princípios de liderança, estratégia e controle. Trata-se de um conjunto de mecanismos e práticas destinados a alinhar as atividades da administração pública às demandas e necessidades da sociedade, garantindo a entrega de valor por meio de serviços e políticas públicas. Conforme Lynn Jr., Heinrich e Hill (2001), o cenário de crescente complexidade na gestão pública exige abordagens que considerem metas e resultados nem sempre claros, além de partes interessadas com objetivos variados e, por vezes, conflitantes.

O Estado moderno enfrenta o desafio de equilibrar suas funções tradicionais de provedoria com a exigência de eficiência e *accountability*, elementos que caracterizam a nova geração de reformas administrativas (Pereira, 2010). Nesse contexto, a administração pública é chamada a implementar práticas que permitam alcançar seus objetivos com economicidade, respondendo aos anseios da sociedade por maior transparência, ética e efetividade. Ainda segundo Pereira (2010), a administração pública é a estrutura fundamental para a execução de obras e serviços que atendam à população. Contudo, para que isso seja realizado com sucesso, é indispensável uma boa gestão embasada em governança.

Conforme Kissler e Heidemann (2006), o Estado tem adotado um modelo mais arrojado, inspirado em práticas corporativas, para agregar valor aos serviços públicos. No entanto, a adaptação dessas práticas à esfera pública apresenta desafios específicos, como a necessidade de maior transparência e o enfrentamento da dispersão organizacional. Para superar essas barreiras, autores como Kooiman (1999) destacam a importância de estruturas e processos interativos que promovam cooperação e inovação, integrando atores públicos e privados.

No Brasil, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem desempenhado papel relevante no fortalecimento da governança pública, especialmente com a criação do Referencial Básico de Governança Organizacional, documento que orienta as organizações públicas na adoção de boas práticas. Entre os mecanismos destacados estão a gestão de riscos, auditorias internas e externas, relatórios de desempenho e padrões de contabilidade (Barrett, 2002). Esses instrumentos garantem não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a responsabilização e a melhoria contínua das instituições.

O contexto global contemporâneo, dinâmico e em constante evolução, impulsiona transformações significativas nas esferas política, econômica e social (Sander; Theis; Schreiber, 2014). Influenciadas pelo processo de globalização, privatização e desregulamentação da economia (Eissmann, 2017), as organizações enfrentam crescente competitividade entre empresas e nações (Neves; Guimarães, Avilton Jr., 2017). A busca incessante por inovações, visando aprimorar produtos, reduzir custos e elevar a eficiência, provocou modificações expressivas nos modelos de administração e gestão. Diante da globalização e da crise fiscal do Estado (Silva; Martins; Ckagnazaroff, 2013), as organizações públicas adaptaram-se, incorporando tecnologias e respondendo às demandas sociais (OECD, 2020).

A governança pública emerge como resposta a essas transformações institucionais, redefinindo as relações entre governos, cidadãos e iniciativa privada (Ckagnazaroff, 2017). No contexto brasileiro, a governança pública ganhou relevância a partir da Constituição Federal de 1988 e se fortaleceu com a reforma gerencial de 1995, marcando a transição de um modelo hierárquico para um modelo cooperativo (Kissler; Heidemann, 2006). A governança pública no Brasil, adaptada da iniciativa privada (Linczuk; Oliveira, 2012; Souza; Faria, 2017), destaca-se pela participação das partes interessadas, sendo fundamental para promover a legitimação do Estado perante a sociedade (Martins; Mota; Marini, 2018).

O Decreto nº 9.203/2017 estabelece a governança pública como o conjunto de mecanismos que possibilitam avaliar, direcionar e monitorar as atividades da administração, orientando a condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse público. Isso reflete uma mudança no entendimento do papel do Estado, que, conforme Pereira (2010), se torna um agente de governança ao

integrar esforços do setor público, sociedade civil e setor privado na busca de soluções inovadoras para os problemas sociais.

A governança pública organizacional é composta por três atividades fundamentais realizadas pelos responsáveis pela gestão pública, conforme estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (ABNT, 2018b):

- Avaliar: a avaliação tem como objetivo analisar o ambiente, os cenários e os resultados atuais e esperados. Ela é essencial para direcionar as ações;
- Direcionar: esta etapa envolve priorizar e orientar a preparação e a coordenação de políticas e planos;
- Monitorar: o monitoramento verifica se os resultados e o desempenho estão conforme esperados, confrontando-os com as metas definidas.

Além dessas atividades de governança, existem também as atividades básicas de gestão:

- Planejar: define os passos necessários para alcançar os objetivos previamente estabelecidos;
- Executar: coloca o plano em prática e gera resultados a partir das políticas e serviços definidos;
- Controlar: acompanha os indicadores de eficácia e eficiência, além de gerenciar riscos que possam comprometer o cumprimento das metas.

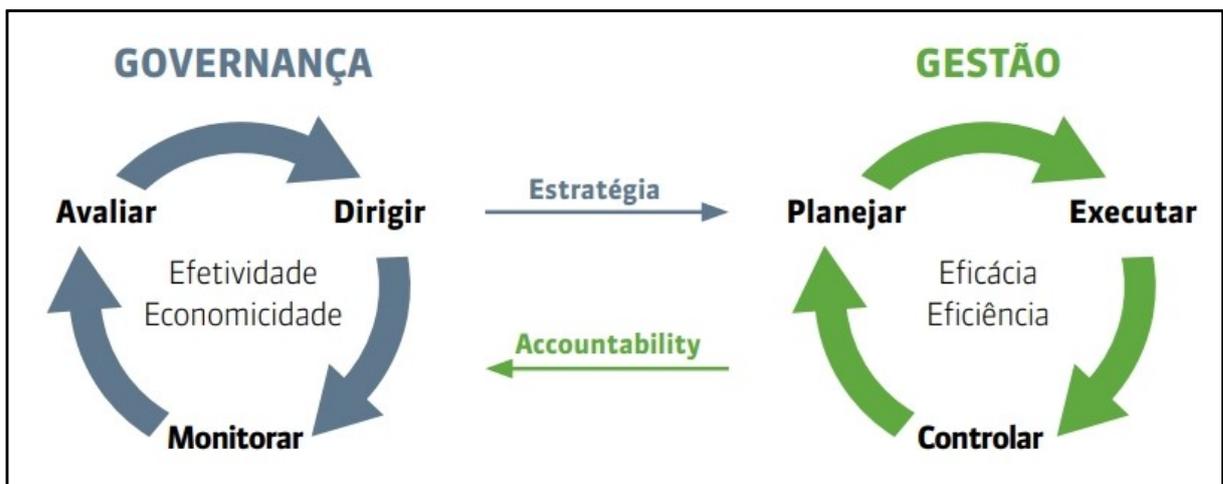
O TCU desenvolveu um modelo para comunicar os conceitos de governança pública e avaliar sua implementação. Esse modelo distingue claramente as funções de governança e gestão, embora reconheça que há uma área onde ambas interagem e podem se sobrepor. A governança estabelece as diretrizes que orientam o planejamento organizacional, enquanto a gestão executa essas diretrizes e monitora os resultados. O controle gerado pela gestão alimenta o monitoramento das instâncias de governança para garantir que as necessidades das partes interessadas sejam atendidas e as correções necessárias sejam feitas.

A governança na administração pública não é apenas um meio de gestão, mas um caminho para a construção de sociedades mais justas, inclusivas e democráticas. Ela reflete o compromisso com o uso responsável dos recursos públicos, promovendo políticas efetivas e fortalecendo a confiança da população nas

instituições. Como observado pelo Banco Mundial, governança eficiente é fundamental para o desenvolvimento social e econômico de uma nação (Pereira, 2010).

A figura 2 ilustra as diferenças fundamentais entre os conceitos de governança e gestão, destacando suas respectivas funções e inter-relações. A governança é representada pelo ciclo de "Avaliar, Dirigir e Monitorar", cujo foco está na efetividade e economicidade, ou seja, em garantir que as decisões estratégicas criem valor para os *stakeholders* e sejam tomadas com base em evidências. Por outro lado, a gestão, retratada pelo ciclo de "Planejar, Executar e Controlar", é responsável pela implementação eficaz e eficiente das diretrizes estabelecidas pela governança. A imagem evidencia a separação de papéis entre a governança, que define a estratégia, e a gestão, que executa essa estratégia, assegurando *accountability* ao processo.

Figura 2 - Relação entre governança e gestão



Fonte: TCU, 2020.

A governança das contratações públicas, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, busca enfrentar desafios estruturais, como conflitos de interesse, corrupção e ineficiência, promovendo um ambiente que priorize a integridade, a gestão de riscos e a sustentabilidade (TCU, 2024). A alta administração tem um papel estratégico nesse processo, sendo responsável por estabelecer diretrizes que orientem as funções de contratações, assegurando que essas atividades estejam alinhadas aos objetivos institucionais e aos interesses da sociedade.

Cumprir também o papel da governança nas compras públicas, que vem sendo enfatizada pela legislação e órgãos de controle; por exemplo, a Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Entre os principais conceitos dessa portaria, destacam-se:

- Define conceitos como alta administração, governança das contratações públicas, metaprocesso de contratação pública, Plano de Contratações Anual, entre outros;
- Estabelece objetivos, função e diretrizes para as contratações públicas;
- Apresenta instrumentos de governança como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), Plano de Contratações Anual (PCA), políticas de gestão de estoques e compras compartilhadas, entre outros;
- Prevê o uso de tecnologias digitais para apoiar as contratações públicas, como o Sistema Comprasnet 4.0;
- Atribui à alta administração a responsabilidade pela implementação e manutenção dos mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas;
- Esclarece que a Secretaria de Gestão pode expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais sobre a execução da Portaria.

Ainda no que diz respeito às aquisições públicas, é imperativo aprimorar constantemente os sistemas de aquisição e governança no setor público. Isso se deve à significativa magnitude dos gastos envolvidos, estabelecendo uma conexão direta com a produção de resultados positivos para a sociedade (Ferreira Neto; Gomes Junior, 2020). Nesse mesmo sentido, Giambiagi, Ferreira e Ambrósio (2020) argumentam que arquiteturas de governança distribuída, aliadas ao uso intenso de tecnologia, transparência e coprodução de serviços públicos, têm o potencial de transformar significativamente o cenário da Administração Pública Federal.

2.2 Mecanismos de governança pública: liderança, estratégia e controle

A governança pública tem se consolidado como um elemento fundamental para o aprimoramento da gestão governamental, estabelecendo práticas e mecanismos que visam assegurar a efetividade das organizações públicas no

cumprimento de suas missões institucionais. Conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em seu Referencial Básico de Governança Organizacional, a governança organizacional é compreendida através de três mecanismos essenciais: liderança, estratégia e controle, os quais se articulam de forma integrada para potencializar o desempenho institucional das organizações públicas (Brasil, 2020).

A estrutura da governança pública se fundamenta primariamente no mecanismo de liderança, que representa o alicerce sobre o qual se desenvolvem as demais funções organizacionais. O TCU (Brasil, 2020) associa esse mecanismo a um conjunto de critérios que englobam probidade, integridade, responsabilidade e motivação, características esperadas dos indivíduos que ocupam posições de liderança nas organizações. Neste contexto, a *International Federation of Accountants* (Ifac, 2014) atribui aos membros dos órgãos dirigentes a responsabilidade de exercerem a liderança segundo elevados padrões comportamentais, servindo como modelo para os demais integrantes da organização.

Em um cenário de crescentes demandas e transformações, a OECD (2020) posiciona a liderança como condição essencial para a promoção de mudanças no setor público, especialmente aquelas relacionadas à consolidação de uma governança sólida. Bresser-Pereira e Spink (2007) destacam que fatores políticos e econômicos, como a maior exigência dos cidadãos, a busca por eficiência e o foco em resultados, têm impulsionado mudanças significativas no desempenho das organizações públicas, particularmente na cultura brasileira.

O segundo pilar fundamental da governança pública é o mecanismo de estratégia, que tem como finalidade estabelecer um modelo de gestão capaz de definir e direcionar a estratégia organizacional. Esse mecanismo opera fundamentado em evidências e busca alinhar recursos disponíveis, iniciativas desenvolvidas e resultados esperados para a consecução dos objetivos institucionais (Brasil, 2020). O IBGC (2017) enfatiza a importância do pensamento estratégico defendendo que os processos de direcionamento, monitoramento e avaliação devem ser tratados no âmbito da governança corporativa, possibilitando uma visão de futuro que permita antecipar riscos e identificar oportunidades.

Nesse contexto estratégico, a gestão de riscos emerge como um componente fundamental. Macedo (2019) destaca seu papel fundamental no alcance dos

objetivos organizacionais, enquanto o TCU (2020) a posiciona como um importante aliado da estrutura organizacional no processo decisório. A ABNT (2018), por sua vez, define a gestão de riscos como o conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos, sendo estes compreendidos como incertezas sobre eventos futuros que podem impactar os objetivos organizacionais.

O terceiro mecanismo, o controle, estabelece um conjunto de práticas voltadas à prestação de contas, à transparência e à integridade das ações organizacionais. Pereira (2010) sintetiza as raízes desse conceito ao enfatizar a necessidade de explicitude no papel dos gestores públicos. Este mecanismo se fundamenta em três princípios essenciais, conforme estabelecido pela Ifac (2014): transparência (*openness*), integridade (*integrity*) e prestação de contas (*accountability*). A figura 3 resume os mecanismos e práticas relacionadas à governança organizacional pública.

Figura 3 - Práticas relacionadas aos mecanismos de governança



Fonte: TCU (2020).

Em contraposição à cultura de controle formalístico predominante na administração pública, Kissler e Heidemann (2006) propõem que a governança seja baseada em relações de cooperação. Nessa perspectiva, o mecanismo de controle também visa identificar oportunidades de eliminação de controles desnecessários

que possam obstaculizar a entrega de resultados efetivos. A auditoria interna desempenha papel crucial nesse contexto, conforme destaca o *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Intosai, 2013), contribuindo para o aperfeiçoamento do *accountability* e da transparência, promoção da confiança organizacional, fortalecimento da efetividade e incentivo a mudanças e inovações baseadas em evidências.

A integração dos três mecanismos - liderança, estratégia e controle - possibilita às organizações públicas estabelecerem estruturas de governança mais robustas e efetivas. Para seu adequado funcionamento, é fundamental que haja um alinhamento entre as competências dos servidores e os objetivos organizacionais. Nesse sentido, Brandão e Guimarães (2001) ressaltam que a gestão por competências e do conhecimento devem ser partes integrantes da estratégia organizacional, direcionando esforços para ações de treinamento e gestão de carreiras.

A efetividade da governança pública depende, portanto, da articulação harmoniosa desses mecanismos, bem como do compromisso das lideranças em promover uma cultura organizacional que valorize a transparência, a integridade e a responsabilização. Como destacam Fiuza, Pompermayer e Rauen (2019), características organizacionais, como a dispersão dos profissionais, podem desfavorecer a gestão do conhecimento e a implementação de boas práticas, tornando ainda mais crucial o papel dos mecanismos de governança na promoção de uma gestão pública mais eficiente e efetiva.

2.3 Public procurement

Neste tópico, serão abordadas as principais definições e características relacionadas ao tema das contratações públicas (*public procurement*), apresentando diferentes perspectivas de organismos internacionais e autores especializados que contribuem para a compreensão desse instrumento da administração pública.

As contratações públicas representam um dos principais mecanismos de implementação de políticas públicas e gestão dos recursos governamentais. De acordo com a definição da OECD (2009), as contratações públicas referem-se às aquisições realizadas por governos e empresas estatais de bens, serviços e obras,

destacando-se a expectativa de eficiência e altos padrões de conduta na execução dessas atividades, considerando que envolvem recursos substanciais dos contribuintes.

Arrowsmith (2014) amplia essa perspectiva ao afirmar que as contratações públicas não se limitam apenas à função de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento governamental, mas podem ser utilizadas como instrumento para alcançar objetivos sociais, políticos e econômicos mais amplos. Esta visão multidimensional é corroborada por Thai (2017), que caracteriza as contratações públicas como um processo de negócio inserido em um sistema político, com considerações específicas de integridade, *accountability* e interesse nacional.

Na perspectiva processual, o Banco Mundial oferece uma definição que engloba todo o ciclo da contratação pública, desde a identificação de necessidades até a gestão contratual, ressaltando que estas atividades podem variar desde itens rotineiros até esquemas complexos de desenvolvimento (World Bank Group, 2016). Esta abordagem cíclica é reforçada por Trepte (2004), que enfatiza a característica distintiva das contratações públicas em sua sujeição a regras específicas, visando assegurar a transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

No contexto brasileiro, a Lei nº 14.133/2021, dita Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), apresenta uma definição abrangente, compreendendo o conjunto de procedimentos necessários para aquisições públicas, incluindo planejamento, seleção de fornecedores, gestão contratual e controle de estoques. Essa definição se alinha com as melhores práticas internacionais ao incorporar elementos de planejamento e gestão.

Por sua vez, a União Europeia contribui com uma perspectiva prática ao definir as contratações públicas como o processo pelo qual autoridades públicas adquirem trabalhos, bens ou serviços de empresas, exemplificando com casos concretos como a construção de escolas públicas e a contratação de serviços para universidades (European Commission, 2018).

As contratações públicas têm passado por uma evolução substancial nas últimas décadas, transicionando de um processo meramente administrativo e burocrático para um instrumento estratégico essencial na implementação de políticas públicas e no fomento ao desenvolvimento socioeconômico das nações.

Essa transformação reflete mudanças significativas nas práticas administrativas e, mais amplamente, uma compreensão mais sofisticada do papel do Estado na sociedade contemporânea e de sua interação com o mercado.

A terminologia associada às contratações públicas também evoluiu consideravelmente ao longo do tempo, acompanhando mudanças nas práticas e nos conceitos subjacentes. Arrowsmith (2014) aponta que o termo *public procurement* se consolidou internacionalmente como a nomenclatura predominante, especialmente por influência da legislação europeia. Essa prevalência não se limita a uma questão semântica, mas indica uma abordagem mais ampla e estratégica das contratações governamentais, superando terminologias restritas, como *government procurement* ou *public contracts*.

Além disso, é fundamental compreender os fundamentos conceituais que sustentam as contratações públicas. Thai (2017) situa essas atividades dentro do escopo mais amplo das finanças públicas, identificando-as como uma das quatro principais atividades governamentais responsáveis por fornecer bens e serviços à sociedade. Essa perspectiva destaca o papel estratégico das contratações no contexto da administração pública moderna. Thai (2001) também desenvolve uma abordagem inovadora ao retratar as contratações públicas academicamente como um "sistema em ação", estabelecendo que sua compreensão não pode ser alcançada pela mera análise isolada de seus componentes.

A originalidade da contribuição de Thai reside em sua capacidade de conjugar duas perspectivas aparentemente contraditórias: a visão dinâmica dos sistemas e a abordagem institucional. Enquanto a primeira enfatiza a natureza fluida e interconectada dos processos de contratação, a segunda - também conhecida como visão tradicional de sistemas - oferece um *framework* mais estruturado para a análise dos elementos constituintes do sistema (Thai, 2017).

Em artigo de 2001, Thai apresenta o "Sistema de Contratação Pública" como uma abordagem integrada e dinâmica para entender as práticas de aquisição no setor público. O modelo organiza-se em cinco elementos fundamentais, metaforicamente denominados "quadros", que interagem continuamente entre si. O primeiro quadro compreende a formulação e gestão de políticas, estabelecendo as diretrizes fundamentais que norteiam todo o sistema. O segundo abrange o regulamento das compras, constituindo o arcabouço normativo que disciplina os

processos de contratação. O terceiro contempla as autorizações e dotações, relacionando-se diretamente com os aspectos orçamentários e financeiros. O quarto engloba a operacionalização das aquisições, representando a materialização prática dos processos. Por fim, o quinto quadro corresponde ao *feedback*, elemento crucial para o aprimoramento contínuo do sistema. Esses elementos interagem de maneira contínua para criar um processo eficiente, transparente e responsivo.

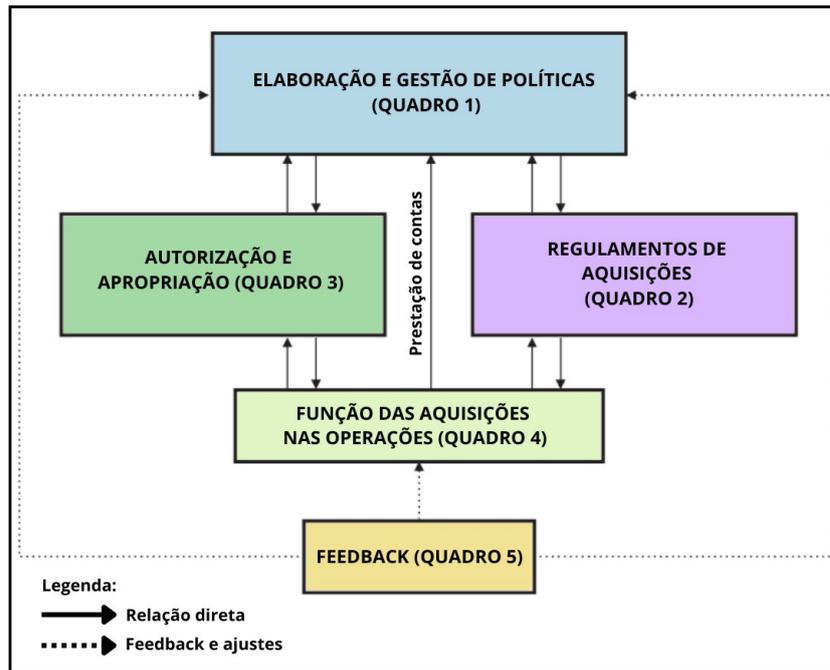
No centro do modelo, a função operacional (quadro 4) conecta-se diretamente às regulamentações e autorizações, refletindo o papel central dos profissionais de aquisição na execução de políticas e contratos. As políticas formuladas (quadro 1) definem diretrizes e expectativas para regulamentações (quadro 2), que, por sua vez, servem como base para a operação prática. O *feedback* (quadro 5) é crucial, fornecendo *insights* para ajustes e reformas tanto na formulação de políticas quanto na execução operacional.

Esse sistema reflete a complexidade intrínseca das aquisições públicas, nas quais múltiplos objetivos, como eficiência econômica, integridade e promoção de políticas sociais, coexistem. Além disso, a retroalimentação contínua fortalece a capacidade do sistema de se adaptar às demandas contextuais e desafios emergentes, como mudanças nas regulamentações ou novas tecnologias, como o uso de *e-procurement*³.

A figura 4 resume esse sistema e enfatiza a natureza interdependente dos componentes, destacando que o desempenho eficaz depende não apenas de cada elemento isolado, mas também de sua coordenação. A aplicação dessa abordagem sistêmica é essencial para garantir que as aquisições públicas sejam não apenas um instrumento de gestão eficiente, mas também um catalisador para o desenvolvimento socioeconômico.

³ Sistema eletrônico que integra e automatiza processos de compras e gerenciamento de fornecedores, utilizando tecnologias digitais para aumentar a eficiência, reduzir custos e melhorar a transparência nas aquisições de bens e serviços.

Figura 4 - Sistema de contratação pública



Fonte: adaptado de Thai (2001)

A perspectiva de Santana (2012) enriquece essa análise ao enfatizar que o pensamento sistêmico, longe de reduzir as contratações a um mero agregado de elementos, busca estabelecer conexões significativas entre as diferentes partes do sistema. Essa abordagem permite uma visualização holística do processo de contratação pública, sem perder de vista a especificidade e importância de cada componente individual.

O sistema de contratações públicas opera em um ambiente dinâmico, sendo constantemente influenciado por forças internas e externas. No âmbito interno, destacam-se as pressões organizacionais, as limitações de recursos humanos e as particularidades dos processos administrativos. Externamente, o sistema responde a forças de mercado, condições econômicas, avanços tecnológicos, pressões políticas e demandas sociais (Thai, 2017). A interação entre esses elementos não ocorre de forma linear ou previsível; ao contrário, se caracteriza por um complexo padrão de relações recíprocas e *feedbacks* contínuos. Essa dinâmica ressalta a importância de uma gestão integrada e adaptativa, capaz de responder às mudanças contextuais, mantendo a integridade e eficácia do sistema como um todo.

O modelo de Thai (2001) representa, assim, uma contribuição fundamental para a teoria e prática das contratações públicas. Sua abordagem sistêmica não apenas oferece um *framework* robusto para a análise e compreensão dos processos

de contratação, mas também fornece orientações práticas para sua gestão e aperfeiçoamento contínuo. Lynch (2016) reforça essa visão ao afirmar que as contratações públicas são não apenas um mecanismo de aquisição, mas também uma ferramenta essencial para a implementação de políticas públicas e para o desenvolvimento econômico. Assim, torna-se evidente que as contratações públicas transcendem sua função operacional, atuando como um motor de transformação social e econômica.

A análise das contratações públicas requer uma abordagem sistêmica que considere sua complexidade e interdependência. Dimitri, Piga e Spagnolo (2006) propõem uma estrutura analítica composta por cinco elementos fundamentais interconectados: formulação de políticas e estratégias, que orientam as contratações públicas; marco regulatório, representado por leis e normas que regem os processos de contratação; processos operacionais, que compreendem os procedimentos de execução; mecanismos de controle e feedback, essenciais para monitorar e avaliar a eficácia dos processos; e interação com *stakeholders*, abrangendo fornecedores, sociedade civil e outros atores relevantes. Knight *et al.* (2007) argumentam que o sucesso das contratações públicas depende da harmonização e coordenação efetiva entre esses elementos, alertando que a falha em reconhecer e gerenciar adequadamente tais inter-relações pode comprometer significativamente a eficácia do sistema.

Os objetivos das contratações públicas são variados e vão além da simples aquisição de bens e serviços. Arrowsmith (2014) identifica múltiplos objetivos, incluindo eficiência econômica, integridade processual, *accountability*, igualdade de tratamento, justiça procedimental e implementação de políticas secundárias que visem objetivos socioeconômicos complementares. No âmbito internacional, a OECD (2009) sublinha a necessidade de equilibrar eficiência econômica com objetivos sociais e ambientais mais amplos, estabelecendo diretrizes fundamentais para alcançar esse equilíbrio.

A sustentabilidade e a inovação são paradigmas emergentes nas contratações públicas modernas. Sjøfjell e Wiesbrock (2015) destacam a relevância da sustentabilidade, argumentando que contratações públicas sustentáveis representam uma evolução fundamental na relação entre governos e mercados, promovendo objetivos de desenvolvimento sustentável. Edquist *et al.* (2015), a seu

momento, examinam como as contratações públicas podem atuar como catalisadoras de inovação, identificando mecanismos para estimular desenvolvimento tecnológico, inovação em processos, soluções sustentáveis e novos modelos de negócios.

No cenário global, Trepte (2004) identifica três tendências principais que moldam o futuro das contratações públicas: a incorporação de critérios de sustentabilidade e inovação, a modernização e digitalização dos processos e a harmonização internacional das práticas. No Brasil, Justen Filho (2021) analisa os desafios específicos enfrentados na adoção de práticas modernas, destacando o equilíbrio necessário entre eficiência e legalidade, enquanto Di Pietro (2023) complementa ao enfatizar a importância da transparência e do controle social no contexto brasileiro.

Portanto, a evolução das contratações públicas reflete mudanças profundas na compreensão do papel do Estado e de sua interação com o mercado. A natureza sistêmica e heterogênea dessas atividades exige uma abordagem integrada que contemple não apenas aspectos econômicos, mas também objetivos sociais, ambientais e de inovação, consolidando as contratações públicas como uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável.

2.4 Licitação pública no Brasil

A licitação pública é um procedimento administrativo formal que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes (Di Pietro, 2023). Fundamentada no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a licitação é obrigatória para contratações públicas, salvo nos casos específicos previstos na legislação. Esse dispositivo constitucional destaca a necessidade de um processo que promova a transparência e a competitividade, evitando soluções arbitrárias ou economicamente desvantajosas (Carvalho Filho, 2024).

Ao longo do tempo, o conceito de licitação evoluiu, refletindo as mudanças na administração pública. Segundo Meirelles (2020), além da busca pelo menor preço, o procedimento licitatório deve equilibrar critérios de qualidade, eficiência e

economicidade. Essa visão ampliada reforça a licitação como um instrumento estratégico para o alcance de objetivos administrativos e sociais.

Os princípios constitucionais que norteiam o processo licitatório incluem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece um conjunto amplo de princípios que orientam as licitações e contratos administrativos no Brasil. Esses princípios buscam garantir que a gestão pública seja conduzida de forma eficiente, ética e alinhada ao interesse coletivo, promovendo o uso racional e responsável dos recursos públicos.

Dentre os princípios destacados, a legalidade exige a estrita observância das normas jurídicas, enquanto a impessoalidade assegura que as decisões sejam tomadas sem favorecimentos ou discriminações. Já a moralidade requer condutas éticas dos agentes públicos, e a publicidade garante a transparência dos atos administrativos, permitindo o acesso público às informações. A eficiência, por sua vez, orienta a otimização dos recursos, assegurando que as contratações atendam às necessidades com o melhor custo-benefício. Além disso, o interesse público prioriza o bem-estar coletivo, sobrepondo-se a interesses particulares.

A probidade administrativa reforça a necessidade de integridade e honestidade na gestão pública. A igualdade garante condições equânimes a todos os concorrentes, enquanto o planejamento destaca a relevância de uma preparação adequada para assegurar a eficiência nas contratações. A transparência fortalece a clareza e abertura em todas as etapas do processo licitatório, enquanto a eficácia busca alcançar resultados concretos e efetivos. Já a segregação de funções promove a divisão de responsabilidades, evitando conflitos de interesse e fraudes.

Outro princípio essencial é a motivação, que exige justificativas adequadas para todas as decisões administrativas. A vinculação ao edital assegura que o processo licitatório siga rigorosamente as condições previamente estabelecidas, enquanto o julgamento objetivo garante que as propostas sejam avaliadas com critérios claros e definidos. A segurança jurídica confere estabilidade e previsibilidade às relações contratuais, enquanto a razoabilidade e a proporcionalidade impõem que as medidas adotadas sejam equilibradas e adequadas às circunstâncias.

A competitividade promove ampla participação de interessados, estimulando um ambiente saudável de concorrência. A celeridade visa a rapidez nos

procedimentos, sem comprometer a qualidade ou a segurança, enquanto a economicidade assegura a obtenção de resultados vantajosos com o menor custo possível. Por fim, o desenvolvimento nacional sustentável direciona as contratações para fomentar o crescimento econômico, respeitando critérios de sustentabilidade ambiental e social.

A observância desses princípios é indispensável para assegurar a conformidade legal e a eficiência das contratações públicas, garantindo que sejam conduzidas de forma justa, transparente e comprometida com os interesses da sociedade. Esses fundamentos representam um marco no aperfeiçoamento da governança pública no Brasil, conectando-a às exigências contemporâneas de eficiência e responsabilidade. Justen Filho (2023) destaca que tais princípios devem ser interpretados de maneira sistêmica e harmônica, orientando a Administração a atuar com transparência e responsabilidade social.

A legislação brasileira sobre licitações teve marcos significativos, sendo a Lei nº 8.666/1993 um divisor de águas ao sistematizar normas licitatórias e trazer maior segurança jurídica (Mello, 2023). Contudo, com as transformações sociais e tecnológicas das últimas décadas, essa legislação mostrou-se insuficiente para atender às novas demandas. Nesse contexto, a NLLC veio modernizar os procedimentos, incorporando práticas internacionais e inovações como o uso de tecnologia para maior transparência e eficiência (Niebuhr, 2023). Essa legislação também busca maior flexibilidade e alinhamento com as necessidades do setor público e privado.

Os objetivos do processo licitatório vão além da mera formalidade legal. Oliveira (2023) ressalta que a licitação visa assegurar a melhor relação custo-benefício nas contratações públicas, promover o desenvolvimento nacional sustentável e garantir a isonomia entre os participantes. Dessa forma, vemos que a licitação pública não é apenas uma exigência legal, mas um mecanismo estratégico para fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável do país, garantindo que as contratações públicas sejam realizadas de maneira eficiente, ética e transparente.

2.4.1 Evolução histórica

A legislação brasileira sobre licitações passou por diversas transformações ao longo da história, refletindo as necessidades de cada época e a busca por mecanismos mais eficientes e transparentes na contratação de bens e serviços pela administração pública. Desde o período imperial, a evolução normativa procurou estabelecer regras que garantissem maior isonomia e economicidade nos processos licitatórios. O primeiro marco normativo relevante foi o Decreto nº 2.926/1862, que regulamentava as arrematações e a execução de serviços a cargo do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, estabelecendo alguns princípios como a publicidade das contratações e a exigência de garantia por fiadores, conforme destacado por Pinho (2014). Durante a Primeira República, o Decreto nº 4.536/1922 consolidou a concorrência pública e trouxe critérios mais detalhados para a participação dos licitantes, buscando garantir maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos (Fortes Jr., 2017).

A reforma administrativa promovida pelo regime militar trouxe mudanças significativas no panorama das licitações. O Decreto-Lei nº 200/1967 introduziu as modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, além de prever princípios fundamentais como planejamento, coordenação, descentralização e controle (Wahrlich, 1974). Essa estrutura normatizou a licitação como regra e estabeleceu condições mais rigorosas para sua dispensa. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 2.300/1986 trouxe o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, um marco regulatório que sistematizou normas e consolidou princípios como igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao edital (Rigolin, 2008). A Constituição Federal de 1988 fortaleceu a obrigatoriedade das licitações, dispondo no art. 37, XXI, que obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados por meio de processo licitatório que assegure igualdade de condições entre os concorrentes, garantindo transparência e economicidade (Brasil, 1988).

A promulgação da Lei nº 8.666/1993 foi um dos momentos mais significativos da evolução legislativa das licitações no Brasil. Essa lei surgiu em um contexto de combate à corrupção e aprimoramento da gestão pública, logo após o impeachment do presidente Fernando Collor de Mello. Considerada mais rigorosa e abrangente que seu antecessor, o Decreto-Lei nº 2.300/1986, a nova legislação trouxe um arcabouço normativo extenso, com 126 artigos, regulando os procedimentos para

cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (Amorim, 2017). Seu objetivo central era garantir a isonomia entre os licitantes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Brasil, 1993). No entanto, mesmo com regras mais restritivas, a corrupção nos processos licitatórios persistiu, conforme argumentado por Fortes Jr. (2017): o autor destaca que o aprofundamento das exigências levou também ao aumento da burocracia e das dificuldades para empresas idôneas participarem das licitações.

No início dos anos 2000, a busca por maior celeridade e eficiência nos processos levou à promulgação da Lei nº 10.520/2002, que instituiu o pregão como modalidade licitatória. Diferente das outras modalidades, o pregão é destinado à aquisição de bens e serviços comuns e pode ser realizado de forma eletrônica, garantindo maior transparência e economia (Meirelles, 2020). Segundo Mello (2023), essa modalidade trouxe maior competição entre fornecedores, facilitando a participação de empresas de pequeno e médio porte. Mais recentemente, o Projeto de Lei nº 4.253/2020 propôs a substituição da Lei nº 8.666/1993 e da Lei do Pregão e do Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº 12.462/2011), unificando normas e buscando maior segurança jurídica e eficiência nos processos licitatórios. Esse movimento culminou na promulgação da Lei nº 14.133/2021, que entrou em vigor como o novo marco legal das contratações públicas no Brasil. A nova legislação consolidou e modernizou as regras de licitação e contratos administrativos, trazendo inovações como a ampliação da transparência, a exigência de planejamento prévio mais rigoroso e a adoção de novas modalidades de contratação. Com isso, busca-se um sistema mais eficiente e alinhado às melhores práticas de governança pública.

2.4.2 Modalidades de licitação

A NLLC trouxe significativas inovações às modalidades de licitação no Brasil, buscando aprimorar a eficiência e a transparência nos processos de contratação pública. O artigo 28 da lei estabelece cinco modalidades principais: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, as quais são instrumentos fundamentais para atender às distintas demandas administrativas. Essa taxatividade, que veda a criação ou combinação de novas modalidades, visa garantir segurança jurídica no processo licitatório (Justen Filho, 2024). A normatização clara

contribui para uniformizar práticas e minimizar interpretações conflitantes, assegurando estabilidade ao ambiente das contratações públicas (Niebuhr, 2023).

O pregão, modalidade amplamente utilizada, destina-se a contratações cujos objetos podem ser descritos por padrões objetivos de desempenho e qualidade. Sua inaplicabilidade a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e à maioria das obras de engenharia reflete a intenção de adequar modalidades às especificidades do objeto licitado (Brasil, 2021). Essa limitação visa evitar que objetos mais complexos sejam tratados por processos inadequados, assegurando maior precisão na execução contratual (Justen Filho, 2024).

Já a concorrência mantém-se como modalidade essencial para licitações que envolvem maior complexidade técnica ou vulto significativo. Marcada pela flexibilidade, essa modalidade continua sendo uma das mais utilizadas na prática administrativa, devido à sua capacidade de atender a uma ampla gama de demandas da Administração Pública (Brasil, 2021). Sua abrangência garante que contratações de grande impacto sejam realizadas com critérios mais robustos, promovendo segurança e transparência (Niebuhr, 2023).

O concurso, por sua vez, é voltado à seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos. Para sua condução, a nova legislação exige a especificação clara de critérios e requisitos no edital, incluindo a qualificação dos participantes e as condições de apresentação do trabalho (Brasil, 2021). No caso de projetos, a cessão dos direitos patrimoniais à Administração Pública assegura que os resultados estejam alinhados ao interesse público (Justen Filho, 2024). Tal previsão contribui para garantir que os objetivos da Administração sejam plenamente atingidos dentro das normas estabelecidas.

O leilão, outra modalidade destacada pela nova lei, é destinado à alienação de bens inservíveis ou advindos de processos judiciais. Esse processo busca simplificar as etapas, dispensando fases de habilitação e cadastro prévio, o que amplia a competitividade e facilita a participação de interessados (Brasil, 2021). Essa simplificação reflete o compromisso com a transparência e a economicidade, princípios basilares da nova legislação (Niebuhr, 2023).

A inovação mais notável introduzida pela NLLC é o diálogo competitivo, concebido para situações que demandam inovação tecnológica, especificações técnicas indefiníveis ou soluções de alta complexidade. Nessa modalidade, é

permitido um diálogo estruturado entre a Administração e os licitantes pré-selecionados, visando a desenvolver propostas mais ajustadas às necessidades públicas (Brasil, 2021). O diálogo competitivo destaca-se como uma solução moderna e adaptável, especialmente para atender demandas tecnológicas do setor público (Justen Filho, 2024).

Embora a NLLC represente um avanço ao consolidar práticas esparsas e reforçar princípios como publicidade e eficiência, ela também enfrenta críticas. Sua aplicação prática tem sido considerada desafiadora, especialmente em municípios de menor porte, devido à sua complexidade e à necessidade de estrutura técnica adequada (Niebuhr, 2023). Além disso, algumas inovações, como o diálogo competitivo, são vistas como periféricas e com baixa aplicabilidade no cotidiano da Administração Pública (Justen Filho, 2024).

Apesar de suas limitações, a nova lei configura um marco importante na gestão pública brasileira. Seu potencial para modernizar e otimizar os processos licitatórios depende de uma interpretação prática e pragmática que privilegie os princípios de eficiência, economicidade e supremacia do interesse público (Niebuhr, 2023).

2.4.3 Fases do procedimento licitatório

O processo licitatório no setor público é constituído por diversas etapas sequenciais e interdependentes, cujo objetivo é assegurar a transparência, eficiência e lisura nas contratações públicas. Conforme Justen Filho (2024), a estrutura do processo licitatório divide-se em fase interna, ou preparatória, e fase externa, que se inicia com a publicação do edital.

A fase interna, também chamada de fase preparatória, abrange o planejamento necessário para uma contratação bem-sucedida. Esta fase envolve uma análise detalhada das necessidades e dos objetivos da Administração, incluindo a especificação precisa do objeto e a definição dos critérios de habilitação e julgamento. Oliveira (2023) aponta que a adequação desta etapa inicial é crucial para o sucesso da licitação, enquanto Niebuhr (2023) ressalta que falhas na fase preliminar, como uma especificação inadequada do objeto, podem comprometer todo o certame.

O edital representa o documento central do processo licitatório. Conhecido como a "lei interna da licitação" (Di Pietro, 2023), o edital contém as regras que regem a disputa, estabelecendo os critérios para participação, julgamento e celebração do contrato. Segundo Meirelles (2020), a elaboração precisa e criteriosa do edital é essencial, pois sua observância é obrigatória tanto para a Administração quanto para os licitantes. Como salienta Carvalho Filho (2024), o edital deve incluir informações sobre as condições de participação, os critérios de seleção e a minuta contratual, assegurando a base jurídica e operacional sólida para a contratação.

A fase de habilitação dos licitantes destina-se a verificar se os participantes possuem as condições necessárias para executar o objeto licitado. Torres (2023) observa que essa fase analisa a documentação que comprova a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista dos concorrentes. A finalidade desta etapa é garantir que apenas candidatos qualificados avancem no processo, evitando contratações inadequadas ou problemáticas. Em seguida, ocorre o julgamento das propostas, que deve ser conduzido conforme os critérios definidos no edital. Justen Filho (2024) destaca que essa fase é fundamental para a escolha da proposta mais vantajosa, devendo-se respeitar o princípio do julgamento objetivo. Mello (2023) acrescenta que o julgamento pode considerar não só o preço, mas também aspectos técnicos e de qualidade, conforme especificado no instrumento convocatório.

Finalmente, o processo licitatório conclui-se com a homologação e adjudicação. Alexandrino e Paulo (2023) explicam que a homologação consiste na confirmação, pela autoridade competente, de que o procedimento seguiu as normas legais, enquanto a adjudicação atribui oficialmente o objeto da licitação ao vencedor. Segundo Marinela (2024), a adjudicação representa a fase final antes da assinatura do contrato, encerrando o processo licitatório. Essas etapas, organizadas conforme o art. 17 da NLLC, representam a estrutura procedimental fundamentada na transparência e na segurança jurídica, assegurando que as contratações públicas sejam realizadas com eficiência e em conformidade com o interesse público.

Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, houve inovações significativas, incluindo a possibilidade de inversão de fases, com julgamento das propostas antes da análise de habilitação, visando à eficiência do certame (Torres, 2023). Essa

mudança inspira-se no pregão, modalidade que comprovou ser eficaz em termos de celeridade.

2.4.4 Exceções à obrigatoriedade de licitação

A Constituição Federal, no artigo 37, inciso XXI, estabelece a licitação como regra geral para contratações públicas, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública com base nos princípios da isonomia e eficiência. Contudo, conforme nos mostra Di Pietro (2023), o próprio texto constitucional admite situações de contratação direta, mediante hipóteses previstas em lei, organizadas nas categorias de dispensa e inexigibilidade de licitação. São duas as exceções à obrigatoriedade do procedimento licitatório: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação ocorre em casos em que, apesar de viável a competição, a realização do procedimento seria desvantajosa ou desnecessária. Justen Filho (2024) observa que a dispensa é aplicada com respaldo no juízo de proporcionalidade, considerando situações em que os custos da licitação superariam seus benefícios. Estas hipóteses são taxativamente previstas em lei, conforme estabelece a NLLC, e podem ser agrupadas em quatro categorias principais: pelo pequeno valor, por situações excepcionais, pela natureza do objeto ou pela relação com determinados sujeitos (Carvalho Filho, 2024).

Casos de pequeno valor, como aponta Oliveira (2023), possuem limites atualizados pela NLLC, diferenciando obras e serviços de engenharia de outras aquisições. Niebuhr (2023) destaca a necessidade de evitar o fracionamento indevido de despesas para contornar a obrigatoriedade de licitação. Situações excepcionais, como emergências, calamidades públicas ou graves perturbações da ordem, também justificam a dispensa, mas sua caracterização deve ser objetiva e fundamentada (Torres, 2023).

Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição. Mello (2023) ressalta que, diferentemente da dispensa, na inexigibilidade a própria lógica da competição é impossível. Exemplos clássicos incluem a contratação de fornecedor exclusivo, serviços técnicos de natureza singular e atividades artísticas específicas (Marinela, 2024). A NLLC, em seu artigo 74, reforça a necessidade de

comprovação da inviabilidade de competição, embora reconheça que o rol de hipóteses seja meramente exemplificativo. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como advocacia e consultorias técnicas, demandam notória especialização e podem justificar inexigibilidade, desde que formalmente instruídos com critérios objetivos e justificados (Brasil, STF, 2014; Brasil, STJ, 2021).

A Nova Lei de Licitações reforçou a necessidade de rigor procedimental em contratações diretas, exigindo justificativas de preço, seleção do fornecedor, e, quando aplicável, projeto básico ou termo de referência (Alexandrino; Paulo, 2023). O controle sobre dispensas e inexigibilidades também se intensificou. Fernandes (2021) destaca que os órgãos fiscalizadores exigem comprovação inequívoca dos requisitos legais, e alerta para os riscos de caracterizações inadequadas, que podem configurar crime ou improbidade administrativa. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade são instrumentos excepcionais e bem delimitados que, quando utilizados corretamente, permitem à Administração Pública maior agilidade e eficiência, sem prejuízo aos princípios da legalidade e isonomia.

O Quadro 1 apresenta um resumo das principais modalidades de licitação e suas características, oferecendo um panorama sobre o tema.

Quadro 1 - Resumo das modalidades de licitação e exceções

Modalidade ou hipótese	Aplicação	Características principais
Pregão	Contratações de bens e serviços comuns.	<ul style="list-style-type: none"> - Baseia-se em padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos no edital. - Não aplicável a serviços técnicos especializados predominantemente intelectuais ou à maioria das obras de engenharia.
Concorrência	Contratações de maior vulto ou complexidade técnica.	<ul style="list-style-type: none"> - Modalidade mais ampla e flexível. - Possui rito similar ao do pregão. - Adequada para contratações que demandam critérios elaborados.
Concurso	Seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Critérios definidos previamente no edital. - Exige cessão de direitos patrimoniais do trabalho selecionado à Administração Pública quando necessário.
Leilão	Alienação de bens inservíveis, móveis ou imóveis, e bens oriundos de processos judiciais.	<ul style="list-style-type: none"> - Dispensa fase de habilitação e registro cadastral prévio. - Pode ser conduzido por leiloeiro oficial ou servidor designado.

		- Foco na competitividade e transparência.
Diálogo Competitivo	Contratações que envolvem inovação tecnológica, soluções complexas ou especificações indefiníveis.	- Permite diálogo entre Administração e licitantes pré-selecionados. - Voltado para identificar e ajustar soluções antes da fase competitiva. - Exige planejamento, registro e transparência.
Dispensa de Licitação	Quando a competição seria desvantajosa ou desnecessária, apesar de viável.	- Hipóteses taxativas previstas na lei, como pelo pequeno valor, situações excepcionais (emergências, calamidades) ou pela natureza do objeto. - Requer justificativa fundamentada (Justen Filho, 2024).
Inexigibilidade de Licitação	Quando há inviabilidade de competição.	- Exemplos incluem fornecedor exclusivo, serviços técnicos de natureza singular e atividades artísticas específicas. - Exige comprovação formal da inviabilidade de competição (Mello, 2023).

Fonte: elaborado pelo autor

O quadro acima sintetiza as modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, destacando suas principais características e aplicações. Observa-se que cada modalidade atende a necessidades específicas da Administração Pública, variando conforme a natureza, o valor e a complexidade dos objetos licitados. Além disso, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação reforçam a flexibilidade do regime jurídico, permitindo a adequação às peculiaridades de situações excepcionais ou inviáveis de competição. Essa diversidade de mecanismos reflete o propósito de balancear eficiência, economicidade e transparência no processo licitatório, alinhando-se aos princípios norteadores da NLLC.

2.5 Aspectos práticos e tendências

O cenário atual das licitações públicas é marcado por uma crescente preocupação com aspectos que transcendem a mera formalidade legal. A governança e o *compliance* nas contratações públicas têm assumido papel central neste contexto. Segundo Fortini, Pires e Cavalcanti (2024), a implementação de programas de integridade tornou-se não apenas uma boa prática, mas um requisito essencial para garantir a lisura e eficiência dos processos licitatórios. No âmbito da governança, Justen Filho (2023) destaca a importância da gestão de riscos nas

contratações públicas, argumentando que a identificação e mitigação prévia de riscos contribui significativamente para o sucesso das licitações: o autor enfatiza a necessidade de uma abordagem sistêmica na gestão das contratações públicas.

A sustentabilidade nas contratações públicas emerge como tendência indispensável. Conforme explica Justen Filho (2023), a NLLC consolidou o desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos fundamentais do processo licitatório e argumenta que as licitações sustentáveis representam importante instrumento de política pública, capaz de induzir transformações significativas no mercado.

A inovação tecnológica tem revolucionado os procedimentos licitatórios. De acordo com Niebuhr (2023), a crescente digitalização dos processos não apenas aumenta a eficiência e transparência, mas também reduz significativamente os custos operacionais. O controle e a fiscalização das licitações também têm passado por transformações significativas. Fernandes (2024) observa que os órgãos de controle têm adotado abordagens cada vez mais sofisticadas, utilizando análise de dados e ferramentas de inteligência artificial para identificar irregularidades. Este cenário é complementado pela análise de Torres (2023), que destaca o papel crescente do controle social facilitado pela transparência digital.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem exercido papel fundamental na conformação das práticas licitatórias. Segundo Fernandes (2024), as decisões destes órgãos têm contribuído significativamente para a evolução interpretativa da legislação, estabelecendo parâmetros práticos para sua aplicação. Lima (2023) ressalta que essa jurisprudência tem sido particularmente relevante na implementação da NLLC, auxiliando na superação de dúvidas e controvérsias iniciais.

Outro ponto relevante e emergente, como aponta Marinela (2024), é a crescente preocupação com a profissionalização dos agentes públicos envolvidos nas licitações. A capacitação contínua e a especialização técnica tornam-se imperativos diante da complexidade crescente das contratações públicas.

2.6 Micro e pequenas empresas (MPEs)

A definição das micro e pequenas empresas (MPEs) é fundamental para compreender o papel dessas entidades na economia brasileira. A determinação do tamanho de uma empresa é multifacetada, dependendo dos critérios adotados (Brasil, 2006). O porte de uma empresa pode ser avaliado pela quantidade de pessoal ocupado e pela receita auferida. A regularização junto ao poder público é fundamental, seja por meio do registro no CNPJ ou de outros registros oficiais, como a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), o Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), a Inscrição estadual ou a Carteira Nacional de Artesão.

Segundo a Lei Complementar nº 123/2006, o enquadramento das microempresas é definido pela receita bruta referente ao ano anterior. Microempresas são aquelas com receita bruta anual de até R\$ 360.000,00, enquanto empresas de pequeno porte possuem receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. No caso do microempreendedor individual (MEI), o limite de faturamento é de até R\$ 81.000,00. No que diz respeito ao número de pessoas ocupadas, as microempresas são classificadas nas atividades de serviços e comércio com até nove pessoas, enquanto as pequenas empresas têm entre dez e 49 pessoas ocupadas. Na atividade industrial, as microempresas abrangem até dezenove pessoas ocupadas, e as pequenas empresas entre vinte e 99 pessoas (Pequenos..., 2024, p. 22; Sebrae, 2023).

Fernandes (2021) destaca que, ao longo dos últimos 30 anos, as micro e pequenas empresas têm adquirido crescente importância no Brasil, respondendo por mais da metade dos empregos privados. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento diferenciado e favorecido, promovendo a geração de empregos, a melhor distribuição de renda e o fortalecimento da economia (Brasil, 2006). No atual cenário brasileiro as MPEs continuam crescendo, evidenciando sua resiliência e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do país (Pequenos..., 2024).

As políticas específicas, como as regulamentações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto nº 8.538/2015, buscam assegurar tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs nas contratações públicas, promovendo o

desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, ampliando a eficiência das políticas públicas e incentivando a inovação tecnológica (Brasil, 2014; Brasil, 2015). Dessa forma, a definição clara e precisa das MPEs é essencial para embasar políticas e estratégias que impulsionem seu crescimento e fortaleçam seu impacto positivo na economia brasileira.

2.7 Licitação como instrumento de desenvolvimento local

As contratações e compras públicas desempenham um papel essencial na promoção do desenvolvimento local e regional, configurando-se como instrumentos estratégicos para impulsionar economias locais, promover a inclusão social e fomentar a sustentabilidade. Exemplos recentes ilustram como essa abordagem tem sido aplicada com sucesso em diferentes países. No Reino Unido, estratégias de *anchoring*⁴ têm fortalecido economias regionais por meio do reinvestimento em serviços comunitários. Além disso, iniciativas como o programa de Compras Ambientalmente Preferíveis em Los Angeles demonstram como critérios ambientais podem ser integrados de forma eficaz, promovendo mercados sustentáveis e incentivando práticas de economia circular. De acordo com Preuss (2009) e Kaye Nijaki e Worrel (2012), essas práticas possuem o potencial de gerar impactos significativos em diversas dimensões: econômica, social e ambiental. Nesse contexto, o uso do poder de compra do Estado transcende a mera aquisição de bens e serviços, consolidando-se como uma ferramenta de política pública voltada para o fortalecimento de comunidades locais e a promoção de equidade.

Em termos econômicos, a priorização de fornecedores locais em processos de aquisição pública apresenta uma série de benefícios para as regiões em que tais políticas são implementadas. Estudos conduzidos no Reino Unido demonstram que empresas locais reinvestem uma proporção significativa de suas receitas nas comunidades onde atuam. Por exemplo, um relatório do *Centre for Local Economic Strategies* (CLES) destacou que políticas de *anchoring* em Manchester incentivaram empresas locais a reinvestirem em serviços comunitários e infraestrutura, fortalecendo a economia regional. Preuss (2009) identificou que até 76% das

⁴ As "âncoras" são os preços iniciais ou estimados que podem influenciar as propostas apresentadas pelos fornecedores.

receitas geradas por empresas locais são reinvestidas nas economias regionais, em comparação com apenas 36% de fornecedores externos. Isso contribui diretamente para a geração de empregos, a dinamização de cadeias produtivas e a retenção de riquezas nas localidades atendidas. Adicionalmente, conforme descrito por Moreira e Morais (2002), o uso do poder de compra estatal pode justificar o pagamento de eventuais sobrepreços em nome do desenvolvimento econômico local, sinalizando a concordância da sociedade em priorizar objetivos de longo prazo em detrimento de custos imediatos.

Nos Estados Unidos, Bates (2009) destaca a eficácia das políticas afirmativas em contratações públicas para fomentar o crescimento de empresas de propriedade de minorias (*Minority Business Enterprises - MBEs*). Em Chicago, por exemplo, políticas de preferência implementadas pela Autoridade Metropolitana Pier e Exposition destinaram cerca de 19,5% dos gastos públicos às *MBEs* entre 2002 e 2005, promovendo tanto o crescimento dessas empresas quanto a geração de empregos em comunidades historicamente desfavorecidas. Um exemplo concreto desse impacto foi o aumento de 25% na participação de trabalhadores locais no setor de construção civil, além do fortalecimento de cadeias produtivas associadas. Essas iniciativas não apenas estimulam a inclusão econômica, mas também contribuem para a redução das desigualdades regionais e sociais, criando oportunidades de desenvolvimento sustentável.

O impacto social das compras públicas também merece destaque. Preuss (2009) aponta que cláusulas de benefícios comunitários inseridas em contratos públicos têm facilitado a criação de oportunidades de emprego para grupos vulneráveis e a promoção da inclusão social. Tais cláusulas permitem que as contratações públicas atendam às necessidades específicas de comunidades locais, promovendo o bem-estar coletivo. Bates (2009) reforça que *MBEs* empregam proporcionalmente mais trabalhadores oriundos de comunidades minoritárias, desempenhando um papel crucial na revitalização de áreas urbanas economicamente deprimidas.

Outro aspecto relevante é a sustentabilidade ambiental, uma tendência crescente em processos de aquisição pública. Em várias regiões, critérios ambientais têm sido aplicados de maneira inovadora. No Reino Unido, por exemplo, políticas locais priorizam a compra de materiais reciclados e o uso de energia

renovável em edificações públicas, promovendo uma economia circular. Nos Estados Unidos, a cidade de Los Angeles implementou o já citado programa de Compras Ambientalmente Preferíveis, que integra critérios ambientais em diversas categorias de aquisição, incentivando o mercado de veículos elétricos e materiais de construção sustentáveis. Essas práticas não apenas diminuem os impactos ambientais, mas também impulsionam mercados regionais alinhados com a sustentabilidade. Preuss (2009) relata que governos têm incorporado critérios de sustentabilidade em suas compras, como o uso de materiais reciclados, a aquisição de veículos sustentáveis e a construção de edifícios com certificações ambientais. Essas iniciativas não apenas minimizam os impactos ambientais, mas também incentivam o desenvolvimento de mercados sustentáveis, gerando empregos e fortalecendo setores produtivos locais.

Apesar de seus benefícios, a implementação de políticas de compras públicas orientadas para o desenvolvimento enfrenta desafios significativos, mas exemplos de boas práticas em diferentes governos mostram caminhos promissores. No Reino Unido, a simplificação de processos licitatórios e o suporte técnico às empresas locais têm permitido superar barreiras como a falta de capacitação e acesso a recursos. Nos Estados Unidos, iniciativas como o desmembramento de contratos em Chicago demonstraram ser eficazes para ampliar a inclusão de pequenas empresas em concorrências públicas (Bates, 2009). Adicionalmente, programas de treinamento e consultoria promovidos por governos municipais têm ajudado fornecedores locais a atenderem aos requisitos técnicos e financeiros de grandes contratos, aumentando sua competitividade. Tais medidas evidenciam que estratégias bem desenhadas podem mitigar os desafios e ampliar o impacto positivo das compras públicas no desenvolvimento local. Preuss (2009) e Bates (2009) destacam barreiras como custos adicionais, resistência à mudança e dificuldades enfrentadas por pequenas empresas, incluindo falta de acesso a capital, prazos de pagamento longos e exigências excessivas de garantias. Essas dificuldades podem limitar a efetividade das políticas e excluir empresas com menor capacidade financeira.

Para superar esses desafios, Bates (2009) coloca que é fundamental adotar medidas como o desmembramento de grandes contratos, a agilização dos pagamentos e o apoio estruturado a empresas com maior potencial de crescimento.

Além disso, investimentos em capacitação profissional e inovação tecnológica podem ampliar a competitividade dos fornecedores locais, conforme destacado por Arantes (2006). A Lei Complementar nº 123/2006 também reforça a necessidade de conceder tratamento diferenciado a micro e pequenas empresas, incentivando a inovação e promovendo o desenvolvimento regional de maneira inclusiva.

As compras públicas representam, assim, uma poderosa ferramenta de política pública, capaz de alinhar objetivos econômicos, sociais e ambientais em prol do desenvolvimento local e regional. Estudos como os de Preuss (2009), Bates (2009) e Kaye Nijaki e Worrel (2012) ilustram que a adoção de estratégias como a preferência por fornecedores locais, a promoção da inclusão social e a integração de critérios de sustentabilidade é essencial para maximizar os impactos positivos das contratações públicas. Embora existam desafios, o fortalecimento dessas políticas é um caminho viável para impulsionar o progresso regional.

No Brasil, as contratações públicas também têm se revelado um instrumento importante para o desenvolvimento local e regional, configurando-se como uma importante ferramenta de política econômica e social. A globalização e o processo de acumulação capitalista, que tendem a ampliar desigualdades, provocaram uma atenção crescente para as perspectivas locais de desenvolvimento, dimensionando o território como espaço de construção de políticas públicas (Souza, 2004).

A Lei Complementar nº 123/2006 representou um marco significativo ao estabelecer tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, objetivando explicitamente "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional" (Brasil, 2006). Essa abordagem reflete uma compreensão contemporânea do papel do Estado como indutor do desenvolvimento, alinhada ao pensamento do Nobel de economia Amartya Sen, que define desenvolvimento não apenas como crescimento econômico, mas como um processo complexo de expansão das liberdades reais das pessoas (Comim, 2011). Os impactos práticos dessa abordagem podem ser observados concretamente. No âmbito federal, por exemplo, a participação de MPEs nas compras governamentais saltou de 8% em 2006 para 28% em 2007, alcançando 32% em 2008, com um volume de R\$ 7,6 bilhões (Participação..., 2008). Esse incremento demonstra o potencial das contratações públicas como política de desenvolvimento.

A perspectiva de desenvolvimento local vai além de uma visão meramente econômica. Como destaca Pauletti (2004), trata-se de um processo endógeno capaz de promover dinamismo econômico e melhoria da qualidade de vida, resultante da integração e mobilização das energias sociais locais. Nesse sentido, as contratações públicas podem funcionar como um mecanismo de estímulo à inovação, competitividade e fortalecimento do tecido empresarial local. Moura (1998) identifica duas abordagens fundamentais para o desenvolvimento local: uma social, focada na luta contra a exclusão, gerando emprego e renda para segmentos historicamente marginalizados; e outra competitiva, que posiciona territórios no jogo econômico mundial.

As contratações públicas podem atuar como ponte entre essas duas perspectivas, promovendo inclusão econômica e competitividade simultâneas. Jacobs (1974) reconhece o efeito multiplicador dos investimentos na economia local, destacando que um mercado local fortalecido pode impulsionar um círculo virtuoso de desenvolvimento social. Nesse contexto, as contratações públicas emergem como um instrumento potente de dinamização econômica local. A experiência internacional corrobora essa abordagem: os Estados Unidos implementam estratégias como planejamento de compras, divisão de contratações em lotes menores, preferência de preço para empresas locais e reserva de parcelas para empresas em regiões menos desenvolvidas (Fernandes, 2013). De forma similar, o Japão criou uma agência específica para desenvolver a economia local e incluir pequenas empresas nas compras governamentais.

As políticas de desenvolvimento local no Brasil estão fortemente condicionadas à política fiscal, transferências intergovernamentais e incentivos fiscais, com o objetivo de minimizar disparidades locais (Cooke; Leydesdorff, 2004). Nesse sentido, as contratações públicas podem ser compreendidas como um mecanismo adicional de promoção do desenvolvimento, para além dos instrumentos tradicionais.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco na redistribuição de responsabilidades entre os entes federativos, promovendo uma perspectiva mais solidária do desenvolvimento brasileiro. Essa nova configuração destaca o protagonismo dos municípios, reconhecendo que é no âmbito local que os cidadãos vivem, onde emergem conflitos sociais e onde as escalas local e planetária se

encontram (Jacobi, 1990). Compreender o desenvolvimento local pressupõe reconhecer a importância da articulação de saberes territoriais, da promoção do bem-estar social, do respeito à diversidade e de todos os níveis de participação social. Vai além do meramente econômico, incorporando dimensões sociais, culturais e ambientais.

Nesse contexto, as contratações públicas emergem não apenas como um instrumento administrativo, mas como uma ferramenta estratégica de política de desenvolvimento, capaz de articular objetivos econômicos, sociais e territoriais, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento e inclusão nas diferentes regiões do país. O grande desafio contemporâneo consiste em transformar as diferenças regionais em movimentos que considerem as diversidades sociais, superando padrões historicamente excludentes de desenvolvimento. As contratações públicas podem ser um instrumento fundamental nessa transformação, promovendo uma abordagem mais inclusiva e equitativa do desenvolvimento local e regional.

2.8 Benefícios concedidos às MPEs

O tratamento diferenciado às MEs e EPPs encontra seu fundamento primário na Constituição Federal, que estabeleceu, em seu artigo 170, inciso IX, o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte que tenham sua sede e administração no país como um dos princípios gerais da ordem econômica. Essa disposição é complementada pelo artigo 179, que determina expressamente que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios dispensarão às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

A Lei nº 8.666/1993, que por quase três décadas regulamentou as licitações e contratos administrativos no Brasil, inicialmente não contemplava benefícios específicos para as MEs e EPPs. Essa lacuna refletia um período em que as políticas de desenvolvimento empresarial ainda não haviam incorporado plenamente os princípios constitucionais de tratamento diferenciado para os pequenos negócios. A promulgação da Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, representou uma

verdadeira revolução no tratamento conferido a estas categorias empresariais. Essa lei estabeleceu um conjunto abrangente de benefícios específicos para as licitações públicas, materializados nos seus artigos 42 a 49. Entre as principais inovações, destacam-se:

1. A regularização fiscal tardia (Art. 43, §1º), permitindo que as MEs e EPPs participantes de licitações regularizem sua documentação fiscal mesmo após a fase de habilitação;
2. O instituto do empate ficto (Art. 44), que considera empatadas as propostas apresentadas por ME e EPP que sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada (5% no caso de pregão);
3. O direito de preferência na contratação (Art. 45), possibilitando que as MEs e EPPs em situação de empate ficto apresentem nova proposta mais vantajosa;
4. A previsão de licitações exclusivas para ME e EPP em contratações de até R\$ 80.000,00 (Art. 48, I);
5. A possibilidade de exigência de subcontratação obrigatória de ME e EPP (Art. 48, II);
6. A reserva de cota de até 25% em certames para aquisição de bens de natureza divisível (Art. 48, III).

O arcabouço legal foi sendo progressivamente aprimorado através de sucessivas alterações legislativas. A Lei Complementar nº 127/2007 trouxe os primeiros ajustes aos limites de enquadramento. Na sequência, a Lei Complementar nº 128/2008 inovou ao criar a figura do MEI, ampliando significativamente o alcance das políticas públicas voltadas aos pequenos negócios. Outro momento particularmente relevante ocorreu com a promulgação da Lei Complementar nº 147/2014, que transformou em obrigatoriedade diversos benefícios que antes eram facultativos. Ela também estabeleceu a obrigatoriedade da cota reservada e simplificou procedimentos para o MEI, além de estender benefícios para o setor da agricultura familiar.

Essa lei introduziu a possibilidade de estabelecer, de forma justificada, a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido. Essa medida reflete a conciliação de duas diretrizes constitucionais da ordem econômica:

o incentivo ao desenvolvimento regional (art. 170, VII, da Constituição Federal) e o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX, da Constituição Federal). Por sua vez, a Lei Complementar nº 155/2016 trouxe nova atualização aos limites de enquadramento e modernizou aspectos relacionados à exportação e ao investimento em pequenas empresas, com destaque para a regulamentação do investidor-anjo. A regulamentação federal dos benefícios às MEs e EPPs ganhou contornos mais precisos com o Decreto nº 8.538/2015, que detalhou os procedimentos operacionais para a aplicação das preferências, estabeleceu margens de preferência regional e definiu regras específicas para as cotas reservadas, contribuindo significativamente para a efetividade das políticas de favorecimento.

A NLLC representa um marco significativo na evolução do tratamento diferenciado às MPEs. Além de incorporar os benefícios já existentes, a lei inovou em diversos aspectos:

1. Elevou o tratamento diferenciado à condição de princípio fundamental das licitações (Art. 4º);
2. Consolidou e ampliou as preferências em caso de empate (Art. 48);
3. Fortaleceu as políticas de desenvolvimento local e regional (Art. 49);
4. Aprimorou os mecanismos de regularização fiscal e trabalhista (Art. 144);
5. Estabeleceu regras específicas para participação em consórcios (Art. 145);
6. Sistematizou as hipóteses de licitações exclusivas e cotas reservadas (Art. 146).

Uma inovação particularmente relevante da NLLC foi a possibilidade de pagamento fora da ordem cronológica para ME e EPP (Art. 141, § 1º, II), representando um importante mecanismo de apoio ao fluxo de caixa dessas empresas. O arcabouço normativo foi finalmente complementado por instruções normativas que detalham procedimentos específicos. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 regulamentou a dispensa eletrônica, enquanto a IN SEGES/ME nº 75/2021 estabeleceu regras para o novo pregão eletrônico, ambas com procedimentos específicos para ME e EPP.

O histórico dos benefícios conferidos às MEs e EPPs nas contratações públicas revela um processo contínuo de aperfeiçoamento do marco legal, sempre

no sentido de ampliar e fortalecer o tratamento diferenciado. A evolução normativa demonstra o compromisso do Estado brasileiro com o desenvolvimento dos pequenos negócios. A análise histórica permite identificar uma evolução no tratamento conferido às MEs e EPPs, caracterizada por:

1. Progressiva ampliação do escopo dos benefícios, que passaram de facultativos a obrigatórios em muitos casos;
2. Crescente simplificação dos procedimentos, com redução da burocracia e facilitação do acesso ao mercado público;
3. Fortalecimento da dimensão territorial do desenvolvimento, com preferências para empresas locais e regionais;
4. Aprimoramento dos mecanismos de controle e verificação da condição de ME e EPP;
5. Integração com outras políticas públicas de desenvolvimento econômico e social.

O quadro 2 sintetiza essas alterações legislativas, destacando os principais dispositivos normativos, seus benefícios e detalhamentos, evidenciando a centralidade das MPEs na política pública de desenvolvimento econômico.

Quadro 2 - Alterações Legislativas em Benefício das MPEs

Ato Normativo	Artigo	Benefício	Detalhamento
CF/1988	Art. 170, inciso IX	Princípio da ordem econômica	Estabelece o tratamento favorecido para empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e sediadas no País.
Lei nº 8.666/1993	Art. 3º (alterado pela LC 123)	Tratamento diferenciado	Inclui o tratamento diferenciado como princípio das licitações e adapta os procedimentos para ME/EPP, como regularização fiscal tardia e critérios de desempate.
LC nº 123/2006	Arts. 42 e 43	Regularização Fiscal Tardia	Permite que ME/EPP regularizem pendências fiscais até 5 dias úteis após a habilitação, prorrogáveis por igual período, desde que aplicável somente à fase de habilitação.
	Art. 44	Empate Ficto	Considera empate propostas até 10% superiores (ou 5% no pregão) à melhor

			oferta e garante preferência sequencial às MEs/EPPs.
	Art. 47 (incluído pela LC 147/2014)	Tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas	Visa promover o desenvolvimento econômico e social municipal e regional, aumentar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.
	Art. 48, inciso I (incluído pela LC 147/2014)	Exclusividade para ME/EPP	Licitações exclusivas para ME/EPP em contratações de até R\$ 80.000,00.
	Art. 48, inciso II (incluído pela LC 147/2014)	Subcontratação de ME/EPP	Possibilidade de exigir a subcontratação de ME/EPP em obras e serviços, até o limite de 30% do objeto licitado.
	Art. 48, inciso III (incluído pela LC 147/2014)	Cota reservada para ME/EPP	Reserva de até 25% do objeto em certames de bens divisíveis para ME/EPP.
	Art. 48, § 3º (incluído pela LC 147/2014)	Prioridade de contratação local/regional	Prioridade para ME/EPP locais ou regionais com diferença de até 10% em relação ao melhor preço válido.
Lei nº 14.133/2021	Art. 4º	Princípio fundamental	Eleva o tratamento diferenciado para ME/EPP à condição de princípio fundamental em todas as contratações públicas.
	Art. 141, § 1º, inciso II	Pagamento Prioritário	Permite quebra da ordem cronológica de pagamento para priorizar ME/EPP, desde que haja previsão no edital.
	Art. 15, § 2º	Consórcios Exclusivos	Isenta consórcios exclusivos de ME/EPP do acréscimo na qualificação econômica, desde que previsto no edital.
	Art. 144	Regularização Fiscal Ampliada	Estende o prazo para regularização fiscal e trabalhista a todas as modalidades de licitação, com possibilidade de prorrogação justificada.
	Art. 47, § 1º e § 3º	Desenvolvimento Local/Regional	Prioriza contratações regionalizadas e estabelece critérios diferenciados de desempate para ME/EPP locais.
Decreto nº 8.538/2015	-	Regulamentação de Preferências Locais	Detalha procedimentos para comprovação de enquadramento, operacionalização das preferências e gestão de cotas reservadas.
IN SEGES/ME nº 67/2021	-	Dispensa Eletrônica	Simplifica os processos de cotação eletrônica para ME/EPP, automatizando preferências e controles específicos.
IN SEGES/ME nº 75/2021	-	Pregão Eletrônico	Estabelece regras para empate ficto, cotas reservadas e procedimentos recursais para certames envolvendo

			ME/EPP.
--	--	--	---------

Fonte: elaborado pelo autor

O quadro acima consolida a trajetória normativa em benefício das MPEs, evidenciando a evolução de um marco legal robusto e dinâmico que promove a inclusão desses atores no mercado público. A análise histórica destaca o comprometimento do Estado brasileiro em harmonizar princípios constitucionais, como o desenvolvimento regional e o favorecimento das MPEs, com a eficiência e a transparência das contratações públicas.

2.9 Participação de MPEs em licitações locais

Conforme Marconi e Lakatos (2021), é fundamental apresentar a confirmação dos resultados obtidos em pesquisas anteriores ou evidenciar eventuais discrepâncias em um trabalho científico. Como salientam as autoras, nenhuma pesquisa parte do ponto zero, sendo possível identificar outros estudos conduzidos por diferentes autores em diversas realidades e localidades, abordando questões similares, análogas ou complementares às do projeto em andamento. A exposição das principais conclusões dessas pesquisas não apenas amplia a relevância dos estudos contemporâneos, mas também permite identificar contradições constatadas ou validar comportamentos e atitudes.

A temática relacionada à utilização das compras públicas como instrumento de desenvolvimento local, além de fornecer os insumos necessários para as atividades do setor público, foi objeto de investigação em estudos anteriores. Na pesquisa conduzida por Perna Filgueiras (2021) foi abordado o potencial das compras públicas como uma ferramenta de desenvolvimento local/regional, com base em um estudo para analisar a eficácia do Programa de Compras Governamentais do Município de Cantagalo/RJ entre 2016 e 2019, utilizando indicadores como arrecadação de impostos, massa salarial e admissões para avaliar o impacto do programa no desenvolvimento econômico local. Os gestores públicos entrevistados destacaram a importância das compras públicas direcionadas a micro e pequenas empresas como um fator estruturante para o desenvolvimento local. Para 75% dos entrevistados, a política proposta pela administração pública local é

crucial para promover o desenvolvimento, inclusão produtiva e geração de renda no território.

O estudo também revelou que 100% dos entrevistados acreditam que órgãos públicos, ao realizarem compras por meio de licitações, podem de alguma forma incentivar o desenvolvimento local. Isso sugere que, se aplicada de maneira transparente e legal, essa política pode ser uma ferramenta essencial para os municípios. No entanto, 75% dos respondentes indicam que a pandemia teve influência no Programa Municipal de Compras Públicas, com flexibilização das regras de licitação para bens e serviços relacionados ao combate à pandemia, o que resultou em compras de insumos de grandes empresas, enfraquecendo o programa.

Além disso, destaca-se a necessidade de comunicação e conscientização da população em geral, pois nem todos os moradores sabem sobre o programa de compras focado em micro e pequenas empresas. Isso ressalta a importância de um trabalho de comunicação para que a sociedade compreenda os benefícios dessas políticas públicas. Por fim, ressalta-se a importância estratégica da continuidade do programa, considerando os desafios políticos nacionais e o cenário global da pandemia. O texto destaca a falta de políticas públicas robustas e casos de sucesso consolidados para fortalecer os pequenos negócios locais por meio das compras públicas.

Mattos (2021) analisou a presença de pequenos fornecedores locais nas licitações do município de Naviraí-MS. Os resultados mostram que as MEs e EPPs representam 77,1% dos fornecedores, com destaque para a participação expressiva das empresas de pequeno porte, totalizando 49,2%. Essa realidade alinha-se ao projeto "Pequeno, o nosso grande fornecedor", implementado em 2019, que buscou incentivar a participação desses empreendedores nos processos licitatórios municipais. Todavia, apesar dos esforços, constata-se que a maior parte dos vencedores dos certames são de outras localidades: apenas 41,0% das empresas são locais, evidenciando a necessidade de medidas que fortaleçam a presença das empresas do município nas licitações.

Já a pesquisa conduzida por Chaves (2019) revelou que, apesar de um aumento significativo no número de MPEs contratadas pela administração pública, as empresas locais representam menos de 1% do total de compras realizadas pelo órgão investigado, a saber, uma universidade localizada em Minas Gerais. Na

perspectiva dos empresários locais, ficou evidenciado que a falta de informações sobre os editais divulgados pela instituição de ensino e o desconhecimento da legislação que regula as compras públicas, especialmente no que diz respeito aos benefícios concedidos a esse segmento nas contratações governamentais, são os principais desafios enfrentados por eles.

Além disso, a pesquisa trouxe à tona lacunas na legislação que trata das prerrogativas concedidas às micro e pequenas empresas nos negócios públicos, as quais impactam diretamente nos procedimentos de compras da instituição analisada. Como conclusão, destaca-se que a utilização da licitação como instrumento de política pública se revela bastante complexa. Há a necessidade de um avanço significativo na discussão sobre o uso do poder de compra do Estado como um potencial indutor de desenvolvimento local. Assim, este estudo visa contribuir com a análise de lacunas para compreensão dos temas e possíveis sugestões de melhoria.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, este trabalho é definido como uma pesquisa descritiva, quantitativa e exploratória. Salienta-se a característica descritiva, pois o estudo tem como objetivo detalhar as propriedades, características e aspectos relevantes do fenômeno analisado. Conforme apontado por Gil (2022), essa abordagem proporciona ao pesquisador uma maior familiaridade com o problema, além de possuir um planejamento flexível que leva em consideração diversos aspectos do fenômeno em estudo. Percebe-se características exploratórias também em razão de haver um problema de pesquisa que carece de maiores estudos, sobre o qual ainda pairam dúvidas (Sampieri; Collado; Lucio, 2013). Para a coleta de dados, esta pesquisa é considerada bibliográfica e documental: bibliográfica, por ser concebida com base em materiais já publicados e, também, documental, visto que foram consultadas fontes secundárias públicas.

A pesquisa bibliográfica “trata-se de levantamento de referências já publicadas, em forma de artigos científicos (impressos ou virtuais), livros, teses de doutorado, dissertações de mestrado” (Marconi; Lakatos, 2021). As pesquisas foram feitas em sítios eletrônicos como: Capes, Scielo, *Web of Science* e o sistema de bibliotecas da UTFPR, BiblioTec.

Este trabalho adota uma abordagem quantitativa, utilizando a técnica estatística de regressão linear múltipla para investigar as relações entre variáveis independentes e a variável dependente. Essa técnica é amplamente empregada em estudos sociais e econômicos por sua capacidade de analisar simultaneamente o impacto de múltiplos fatores em uma variável de interesse. O modelo foi desenvolvido com base no estudo prévio intitulado “Compras Públicas Como Instrumento de Desenvolvimento Local”, de autoria de Roger Alexandre Rossoni (2021), e busca fornecer novas compreensões sobre a influência das compras públicas no desenvolvimento local.

3.1 Regressão linear múltipla e o método *stepwise*

Conforme lecionam Hair *et al.* (2019), a regressão linear múltipla é uma técnica estatística amplamente utilizada em análises multivariadas. Seu objetivo

principal é explorar a relação entre uma variável dependente e múltiplas variáveis independentes, possibilitando previsões e interpretações valiosas em diversos contextos de pesquisa. Essa metodologia baseia-se na premissa de que os valores das variáveis independentes podem ser utilizados para prever a variável dependente selecionada. A análise de regressão múltipla é uma técnica de dependência, o que implica que as variáveis no modelo devem ser classificadas como dependentes ou independentes. Essa ferramenta é especialmente útil em casos em que as variáveis são métricas; contudo, em circunstâncias específicas, dados não-métricos podem ser incluídos, desde que transformados adequadamente, como no caso de codificação dicotômica.

Entre suas aplicações práticas, destacam-se a previsão de desempenho empresarial, análise de estratégias de marketing e avaliação de programas de eficácia. Em termos de modelagem, a regressão múltipla fornece *insights* detalhados sobre como diferentes variáveis independentes contribuem para prever a variável dependente, considerando a interação e multicolinearidade entre elas.

A equação geral da regressão múltipla pode ser expressa de acordo com a Equação 1.

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + \dots + b_nX_n + \varepsilon \quad (1)$$

Aqui, Y representa a variável dependente, b_0 é o intercepto, b_1, b_2, \dots, b_n são os coeficientes de regressão para cada variável independente X_1, X_2, \dots, X_n , e ε é o termo de erro. Esses coeficientes são estimados pelo método dos mínimos quadrados, que minimiza a soma dos quadrados dos resíduos, garantindo que a linha ajustada seja a melhor representação dos dados.

A eficácia da regressão múltipla depende do cumprimento de certas suposições estatísticas:

1. Linearidade: a relação entre a variável dependente e cada variável independente deve ser linear;
2. Independência dos erros: os resíduos devem ser independentes;
3. Homoscedasticidade: a variância dos erros deve ser constante ao longo dos valores preditos;
4. Normalidade dos erros: os resíduos devem seguir uma distribuição normal.

Quando essas suposições são violadas, o modelo pode ser inadequado, e medidas corretivas, como transformações de dados ou inclusão de variáveis adicionais, podem ser necessárias.

A análise de regressão inclui ferramentas para avaliar a adequação do modelo, como o coeficiente de determinação (R^2), que indica a proporção da variância explicada pelas variáveis independentes. Outras métricas, como o R^2 ajustado e testes de significância estatística, ajudam a determinar a relevância dos preditores no modelo. Como uma técnica robusta e versátil, a regressão múltipla permite aos pesquisadores explorar relações complexas entre variáveis, auxiliando na tomada de decisões fundamentadas. O modelo, no entanto, requer uma aplicação cuidadosa para garantir que suas suposições sejam atendidas, evitando interpretações equivocadas e resultados enganosos.

O processo de decisão para a análise de regressão múltipla inicia-se com a definição clara dos objetivos da pesquisa, sendo esse o primeiro estágio. Essa definição é fundamental para orientar todas as etapas subsequentes, uma vez que a regressão múltipla é uma técnica de modelagem linear geral voltada tanto para prever uma variável dependente quanto para explicar a relação entre essa variável e um conjunto de variáveis independentes. Nesse contexto, é essencial que o problema de pesquisa seja bem especificado, considerando a adequação da técnica aos objetivos propostos.

No primeiro estágio, o pesquisador deve considerar três elementos principais: a adequação do problema de pesquisa à técnica de regressão múltipla, a especificação de uma relação estatística entre as variáveis e a seleção criteriosa das variáveis dependente e independentes. Problemas de previsão focam na capacidade das variáveis independentes de prever os valores da variável dependente, enquanto questões de explicação buscam interpretar os coeficientes de regressão para compreender os efeitos e as relações teóricas subjacentes. A flexibilidade da técnica permite, frequentemente, combinar ambas as abordagens em um único estudo, desde que sejam respeitadas as premissas fundamentais da análise.

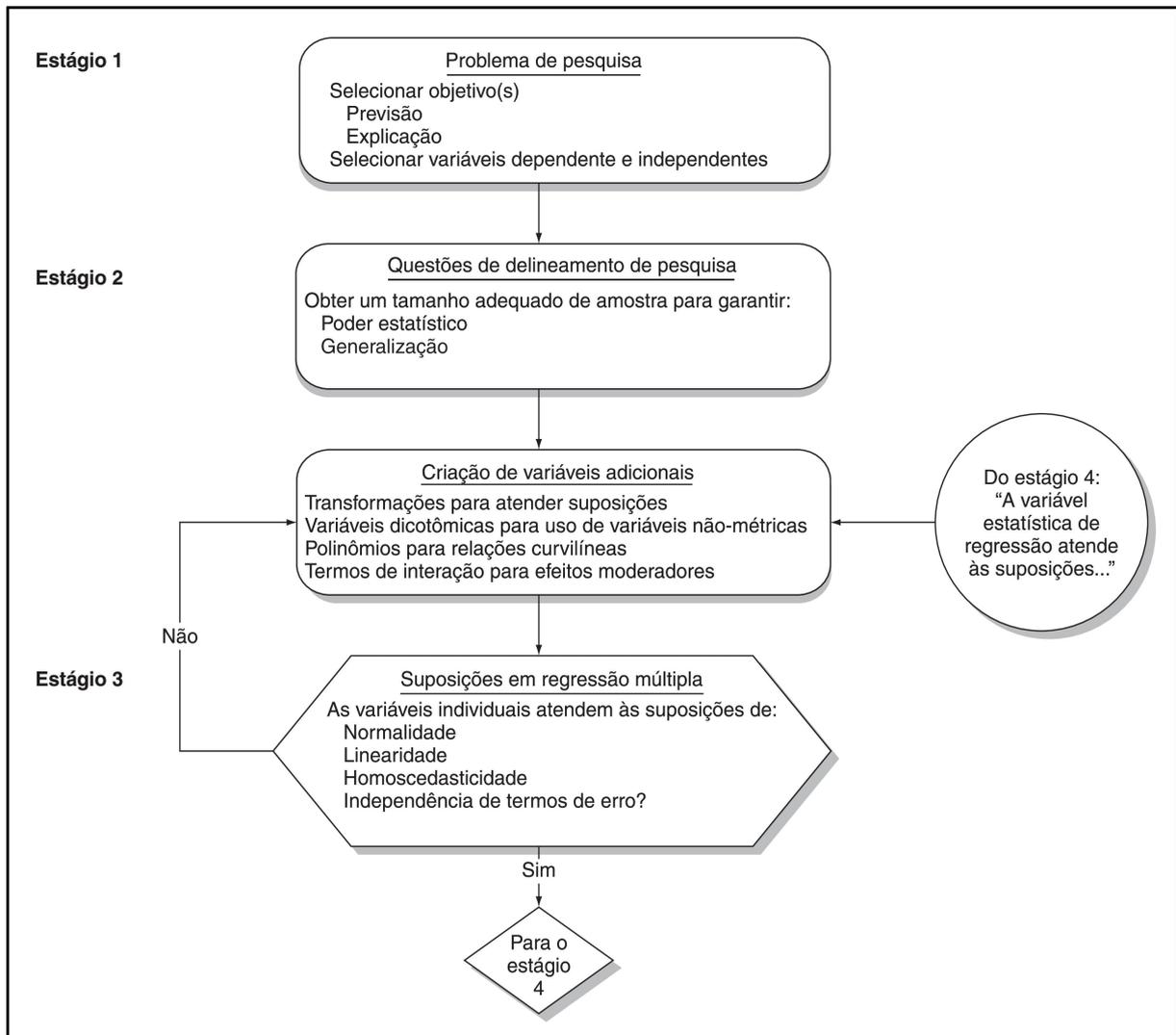
O estágio 2 é marcado pelo planejamento da pesquisa, no qual a preparação dos dados e o dimensionamento adequado da amostra ganham protagonismo. O tamanho da amostra exerce impacto direto sobre o poder estatístico, influenciando a confiabilidade dos testes de significância e a generalização dos resultados. A

literatura sugere proporções mínimas entre o número de observações e variáveis independentes, variando de 5:1 a 20:1, dependendo da complexidade do modelo. Além disso, o planejamento considera a necessidade de transformações nas variáveis, como criação de polinômios para modelar relações não lineares ou inclusão de variáveis dicotômicas para lidar com dados não métricos. Essas estratégias visam assegurar que as relações estatísticas entre as variáveis possam ser representadas de maneira adequada, promovendo a robustez dos resultados.

O estágio 3 envolve a verificação das suposições fundamentais da regressão múltipla, que incluem a linearidade, a homocedasticidade, a independência e a normalidade dos resíduos. Essas condições são indispensáveis para que o modelo forneça estimativas não tendenciosas e válidas das relações entre as variáveis. A análise gráfica dos resíduos, complementada por testes estatísticos, é amplamente empregada para diagnosticar eventuais violações dessas suposições. Por exemplo, padrões não aleatórios nos resíduos podem indicar problemas de não linearidade, enquanto heterocedasticidade pode ser observada por meio de dispersões inconsistentes em gráficos de resíduos padronizados. Quando as suposições não são atendidas, ações corretivas, como transformações nos dados ou ajustes no modelo, tornam-se necessárias para garantir a validade das conclusões.

Assim, os estágios iniciais do processo de decisão para a análise de regressão múltipla estabelecem os fundamentos conceituais e metodológicos que orientarão a construção e a validação do modelo. Eles garantem que a análise seja conduzida de forma sistemática, maximizando a relevância prática e a precisão estatística dos resultados obtidos. A figura 5 destaca essas etapas iniciais desse processo, oferecendo uma visão estruturada sobre como abordar problemas de pesquisa que demandam a aplicação de regressão múltipla.

Figura 5 - Estágios 1-3 no diagrama de decisão de regressão múltipla



Fonte: Hair *et al.* (2009)

No estágio 4 do processo de decisão para a análise de regressão múltipla, a atenção recai sobre a estimação do modelo e a avaliação de seu ajuste geral. Esse momento representa um marco decisivo na investigação, pois consolida as etapas anteriores em um modelo estatístico funcional. A escolha do método de especificação do modelo é central e deve estar alinhada aos objetivos delineados na pesquisa. Métodos confirmatórios, por exemplo, exigem justificativas teóricas sólidas e permitem ao pesquisador especificar completamente o conjunto de variáveis independentes que serão incluídas. Em contraste, abordagens exploratórias, como métodos de busca sequencial (*stepwise*, *forward* e *backward*), empregam critérios empíricos para determinar as variáveis mais relevantes.

Uma vez definido o modelo, é essencial avaliar sua significância estatística geral e a contribuição individual das variáveis independentes. A análise de variância (Anova) é frequentemente utilizada para testar a hipótese de que o modelo explica uma fração significativa da variância na variável dependente. Nesse contexto, o coeficiente de determinação ajustado (R^2 ajustado) emerge como uma medida confiável de qualidade do ajuste, pois penaliza a inclusão de variáveis que não agregam valor preditivo ao modelo. Além disso, a análise detalhada dos resíduos permite identificar possíveis violações das pressuposições de homocedasticidade e normalidade, bem como detectar observações influentes ou pontos de alavancagem que possam distorcer os resultados.

O estágio 5 avança para a interpretação dos coeficientes de regressão estimados. Cada coeficiente reflete a relação entre uma variável independente e a dependente, controlado pelos efeitos das demais variáveis no modelo. O sinal do coeficiente indica a direção do efeito (positivo ou negativo), enquanto sua magnitude expressa a força dessa relação. Contudo, a interpretação direta pode ser comprometida por diferenças nas escalas das variáveis. Nesse sentido, os coeficientes beta, que padronizam as variáveis para uma escala comum, oferecem uma perspectiva mais comparável, permitindo identificar as variáveis mais influentes em termos relativos. A figura 6 demonstra a utilidade desses coeficientes na distinção entre variáveis com maior ou menor impacto, ilustrando como mudanças em um desvio padrão em cada variável afetam a variável dependente.

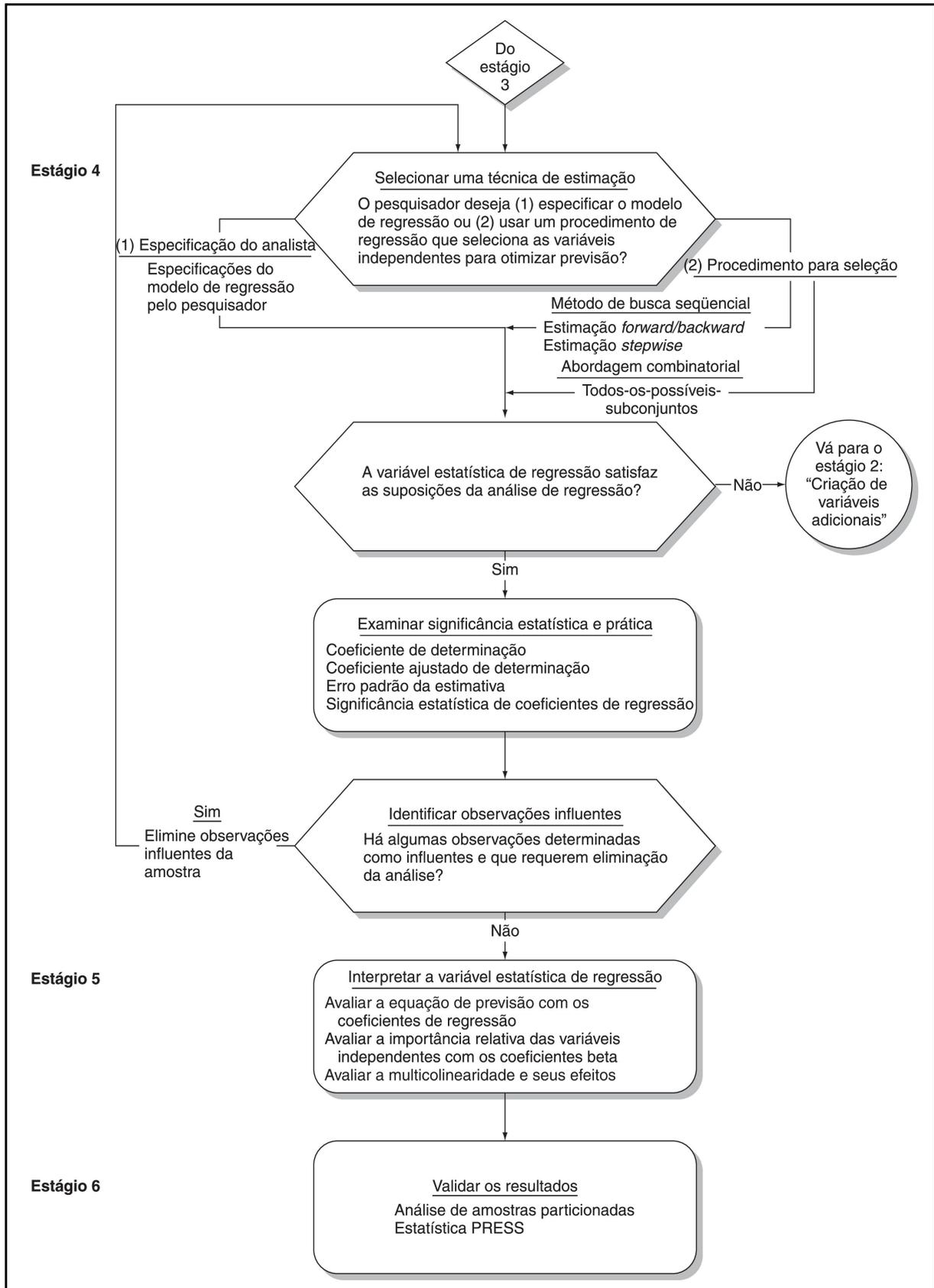
Neste estágio, a multicolinearidade entre as variáveis independentes surge como uma questão crítica. Correlações elevadas entre variáveis podem inflacionar os erros padrão dos coeficientes, reduzindo a precisão das estimativas e dificultando a identificação de efeitos genuínos. O diagnóstico da multicolinearidade pode ser realizado por meio da matriz de correlação e de indicadores como o fator de inflação da variância (VIF). Se identificada, estratégias corretivas, como a exclusão de variáveis redundantes ou o uso de escores fatoriais, devem ser implementadas para garantir a validade do modelo. Essas considerações são fundamentais para assegurar que os resultados sejam robustos e possam ser utilizados tanto para fins explicativos quanto preditivos.

No estágio 6, o foco desloca-se para a validação e generalização do modelo estimado. Testes estatísticos adicionais, como o teste T para os coeficientes de

regressão, são aplicados para avaliar se os parâmetros estimados são significativamente diferentes de zero. Além disso, a análise dos resíduos continua desempenhando um papel central, permitindo identificar padrões anômalos e verificar a aderência do modelo às pressuposições fundamentais. A identificação de observações influentes, como pontos de alavancagem ou *outliers*, é particularmente importante nesse estágio, pois tais casos podem ter um impacto desproporcional sobre os resultados.

A validação externa, utilizando amostras independentes, constitui um passo adicional que fortalece a confiança nos resultados. Ao aplicar o modelo a novos conjuntos de dados, o pesquisador pode verificar sua capacidade de generalização, garantindo que as conclusões obtidas não sejam específicas da amostra original. Esse aspecto é crucial para que o modelo possa ser aplicado em cenários práticos ou em estudos futuros, ampliando sua relevância e utilidade. Assim, os estágios 4 a 6 integram uma sequência lógica e rigorosa que culmina na construção de modelos de regressão múltipla estatisticamente sólidos e teoricamente informados, capazes de responder com precisão às questões de pesquisa propostas. A figura 6 ilustra como esses métodos se entrelaçam com as escolhas feitas pelo pesquisador, oferecendo uma representação clara do fluxo de decisões que culminam na seleção do modelo final.

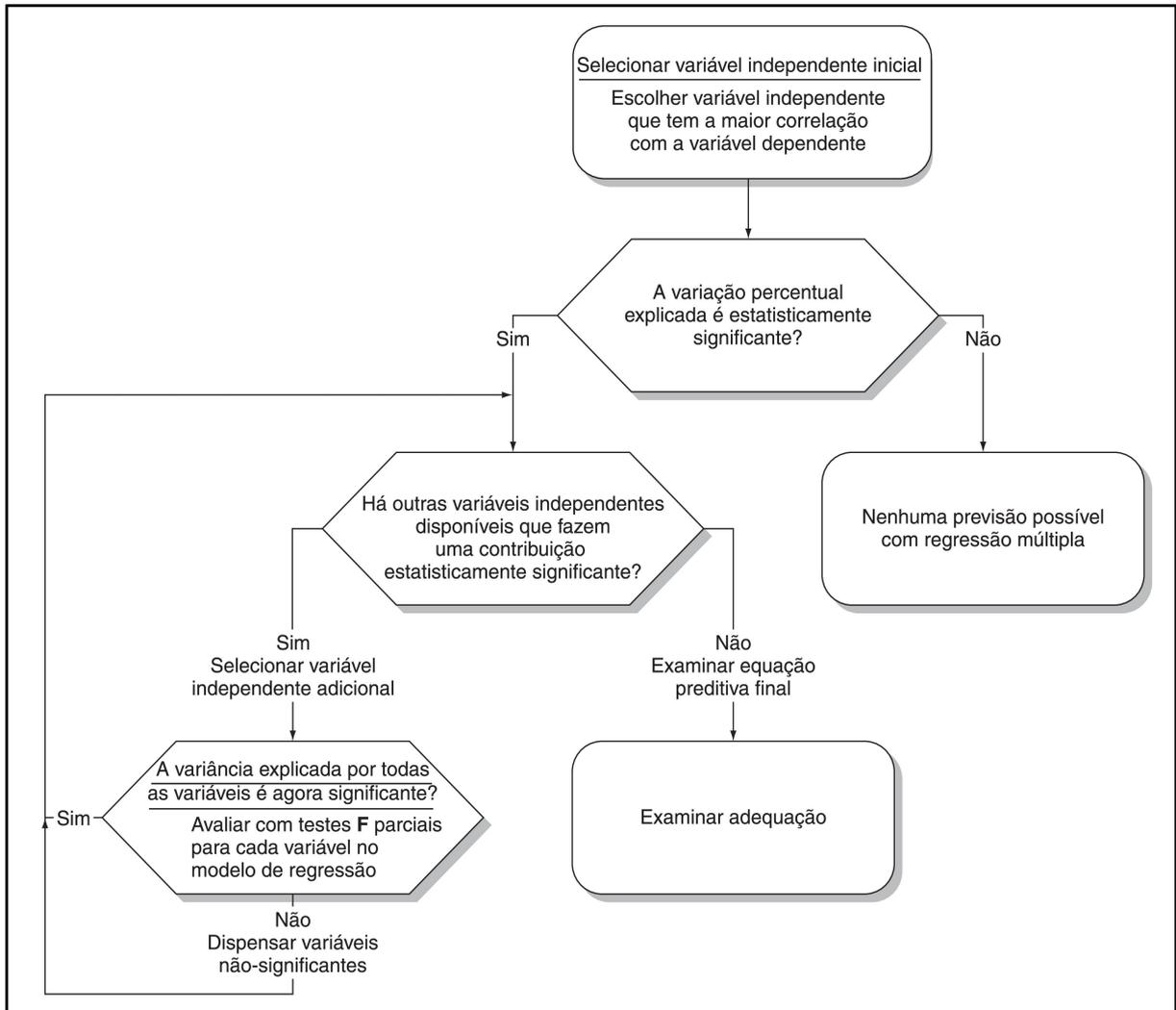
Figura 6 - Estágios 4-6 do diagrama de decisão da regressão múltipla

Fonte: Hair *et al.* (2009).

Segundo Hair *et al.* (2019), o método *stepwise* é uma abordagem estatística amplamente utilizada na análise de regressão múltipla, especialmente em cenários onde o objetivo é selecionar variáveis independentes que melhor expliquem a variabilidade da variável dependente. Essa técnica é especialmente útil em estudos com grande número de preditores potenciais, pois realiza uma seleção iterativa de variáveis, balanceando eficiência e simplicidade. O procedimento combina características das abordagens de adição e remoção de variáveis, permitindo a inclusão ou exclusão de preditores com base em critérios estatísticos como significância dos coeficientes, correlações parciais e impacto incremental na explicação da variância da variável dependente.

No processo *stepwise*, cujo fluxograma é apresentado na figura 7, as variáveis são avaliadas uma a uma, podendo ser incluídas se apresentarem contribuições significativas para o modelo ou excluídas caso se tornem irrelevantes na presença de outras variáveis. A seleção baseia-se em valores-p ou no aumento do coeficiente de determinação ajustado (R^2 ajustado), assegurando que apenas preditores com relevância estatística sejam mantidos. Essa abordagem resulta em modelos parcimoniosos, que explicam a maior parte da variabilidade da variável dependente com o menor número possível de variáveis independentes. Apesar de eficiente, o método exige cuidados, pois pode ser sensível a problemas como multicolinearidade entre preditores e falta de generalização para outras amostras.

Aplicar o método *stepwise* em uma regressão linear múltipla voltada à avaliação de indicadores de compras públicas e indicadores socioeconômicos é justificável devido à sua capacidade de identificar os fatores mais significativos para a explicação do desempenho municipal. A variável dependente IPDM, que mede o desempenho municipal, é influenciada por diversos fatores interconectados, sendo necessário um processo criterioso para selecionar os preditores que oferecem o maior poder explicativo. O *stepwise* permite construir um modelo robusto e interpretável, destacando os fatores mais relevantes sem comprometer a simplicidade do modelo, o que é crucial para embasar políticas públicas eficazes e tomadas de decisão baseadas em evidências.

Figura 7 - Fluxograma do método de estimação *stepwise*

Fonte: Hair *et al.* (2009)

3.2 Variáveis

As variáveis utilizadas no modelo estatístico serão detalhadas a seguir. Como indicador de desenvolvimento foi escolhido o Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM), elaborado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparde). O IPDM é um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas (Iparde, 2023). O IPDM apresenta valores entre 0 e 1.

Os indicadores referentes às contratações públicas foram coletados do Observatório de Compras Públicas, elaborado pelo Sebrae, com dados do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), a saber: o valor gasto em contratações públicas, o valor gasto em contratações públicas de fornecedores locais e o percentual dos gastos em contratações públicas de fornecedores locais. O gasto total e o gasto com fornecedores locais são apresentados em valores per capita. Os dados demográficos foram obtidos do Censo 2022, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto as informações sobre nascimentos e mortalidade infantil foram fornecidas pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus). Foram incluídas no estudo variáveis socioeconômicas (indicadores de renda, emprego e educação) com a intenção de aumentar a predição do modelo.

Para as variáveis referentes às contratações públicas, o período de 2017 a 2021 foi escolhido para capturar a dinâmica das contratações públicas em um intervalo recente, mas suficientemente longo para observar tendências e impactos dos gastos públicos ao longo do tempo. Esse período é relevante para avaliar como os recursos foram alocados, com foco nas contratações locais, e como esses investimentos podem ter influenciado o desenvolvimento do município. As variáveis socioeconômicas e o IPDM terão como base os anos de 2021, por ser este ano o dado mais recente comum às bases de dados consultadas. Para o número de habitantes, foi utilizado o censo de 2022.

Como são indicadores populacionais, eles não se alteram de forma significativa em um pequeno intervalo de tempo. Portanto, os dados obtidos de diversas bases, compreendidos entre 2017 e 2022, podem ainda ser empregados para representar as características populacionais e socioeconômicas dos municípios paranaenses. O quadro 3 detalha os critérios de classificação e justificativa para cada variável, enquanto a figura 8 ilustra a categorização das variáveis utilizadas no modelo.

Quadro 3 - Critérios de classificação das variáveis

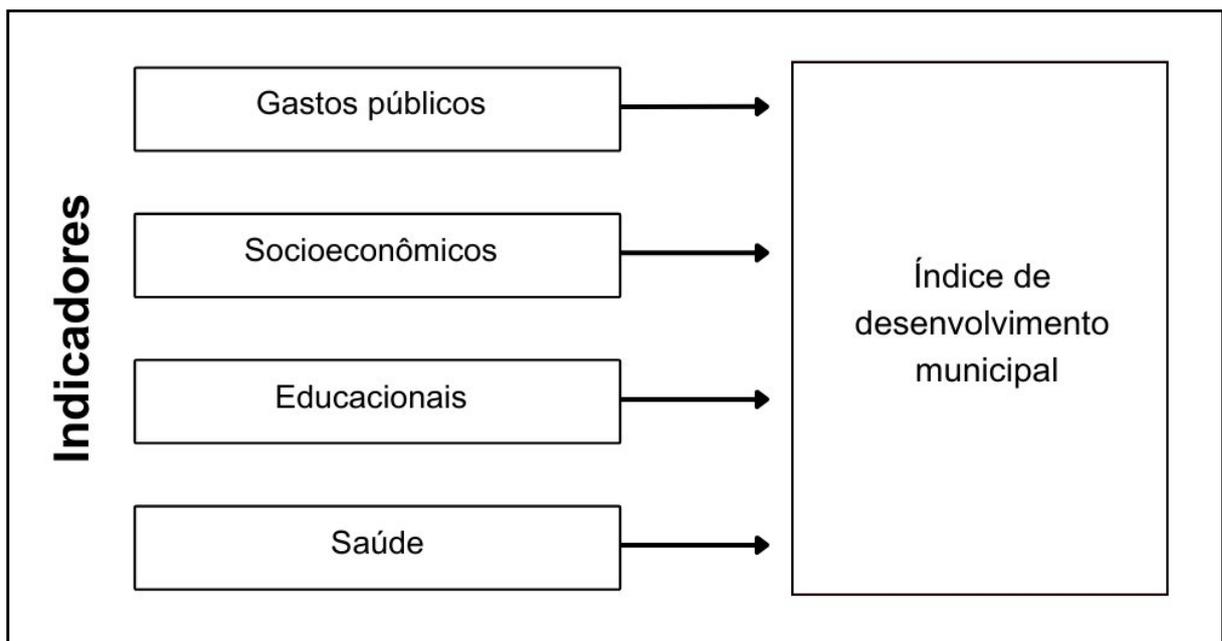
Tipo de Variável	Variável	Descrição	Justificativa
Dependente	IPDM (Índice IPARDES de Desempenho Municipal)	O IPDM foi escolhido como variável dependente porque é uma métrica global que reflete o desempenho do município em	Mede o desempenho global do município como resultado final do desenvolvimento

		múltiplos aspectos (educação, saúde, economia, entre outros). Como o objetivo principal parece ser entender quais fatores impactam o desempenho municipal, faz sentido usá-lo como variável dependente, sendo explicado pelas demais variáveis (independentes).	local/regional.
Independente	Gasto Total per capita	Esses gastos refletem como os recursos públicos estão sendo utilizados. A eficiência e o direcionamento desses gastos (em empresas locais ou não) podem impactar diretamente o desenvolvimento do município e, conseqüentemente, o IPDM.	Reflete a eficiência e o impacto dos gastos públicos no desenvolvimento municipal.
Independente	Gasto Local per capita	Esses gastos refletem como os recursos públicos estão sendo utilizados. A eficiência e o direcionamento desses gastos (em empresas locais ou não) podem impactar diretamente o desenvolvimento do município e, conseqüentemente, o IPDM.	Indica o quanto os gastos públicos estão sendo direcionados a empresas locais, fortalecendo a economia.
Independente	Percentual de Gastos Locais	O percentual de gastos em empresas locais indica o quanto a economia local é fortalecida pelas políticas públicas, o que pode melhorar o desenvolvimento municipal e influenciar positivamente o IPDM.	Mostra a proporção dos recursos investidos diretamente na economia local, impactando o desenvolvimento.
Independente	População Ocupada	A taxa de ocupação reflete as condições econômicas e sociais da população. Municípios com maior empregabilidade tendem a apresentar melhor desempenho geral (IPDM).	Representa a taxa de empregabilidade, um fator essencial para o desenvolvimento econômico e social.
Independente	Renda Mensal	A renda média reflete as condições econômicas e sociais da população. Municípios com maior renda tendem a apresentar melhor desempenho geral (IPDM).	Reflete o nível econômico médio da população, associado ao bem-estar e à qualidade de vida.
Independente	IDEA – Anos Iniciais	A educação é um pilar importante para o desenvolvimento social e econômico. O desempenho educacional, representado pelo IDEA, está diretamente	Avalia a qualidade educacional nas séries iniciais, essencial para o desenvolvimento humano.

		relacionado ao progresso de um município e ao IPDM.	
Independente	IDEB – Anos Finais	A educação é um pilar importante para o desenvolvimento social e econômico. O desempenho educacional, representado pelo IDEB, está diretamente relacionado ao progresso de um município e ao IPDM.	Mede a qualidade educacional em níveis mais avançados, impactando o capital humano do município.
Independente	PIB per capita	O PIB per capita é uma medida clássica de riqueza econômica, indicando a capacidade produtiva e a qualidade de vida no município, fatores que impactam o IPDM.	Indica a capacidade produtiva e a riqueza do município, um dos principais indicadores de desenvolvimento.
Independente	Mortalidade Infantil	Este indicador reflete condições de saúde pública e bem-estar social. Menores taxas de mortalidade infantil estão associadas a melhores condições de desenvolvimento, influenciando positivamente o IPDM.	Reflete condições de saúde pública e bem-estar social, essenciais para um desenvolvimento equilibrado.

Fonte: elaborado pelo autor

Figura 8 - Categorização das variáveis



Fonte: elaborado pelo autor

As variáveis escolhidas foram adaptadas dos seguintes autores: Rossoni (2021), Berger (2022), Crozatti (2021), Fonseca, Souza e Aguiar (2019), Holanda Filho *et al.* (2024), Jannuzzi (2012) e Streit, Cunha e Bontempo (2022).

3.3 Procedimentos de coleta, tratamento e integração dos dados

Neste estudo, os dados foram coletados a partir de fontes públicas reconhecidas por sua credibilidade, as quais fornecem informações sobre os municípios do estado do Paraná. A escolha dessas fontes foi planejada para assegurar que os dados utilizados na análise de regressão linear múltipla fossem precisos e representativos das variáveis de interesse.

O IPDM, utilizado como variável dependente no modelo, foi obtido diretamente do Iparde. Esse índice, que varia entre 0 e 1, avalia o desempenho de todos os 399 municípios paranaenses em três dimensões principais: educação, saúde e renda, emprego e produção agropecuária. A escolha do IPDM como métrica de desempenho municipal justifica-se por sua abrangência e capacidade de sintetizar múltiplos aspectos do desenvolvimento local em um único indicador. Os dados referentes ao IPDM foram coletados para o ano de 2021, garantindo que as informações estivessem alinhadas temporalmente com as demais variáveis utilizadas no estudo.

Para as variáveis relacionadas às contratações públicas, foram utilizados dados disponibilizados pelo Observatório de Compras Públicas, uma iniciativa do Sebrae em parceria com o TCE-PR. Esses dados incluem informações sobre os gastos totais em contratações públicas, os gastos com fornecedores locais e o percentual de gastos direcionados a empresas locais. A escolha do período de 2017 a 2021 para essas variáveis permitiu capturar a dinâmica das contratações públicas em um intervalo recente, mas suficientemente longo para observar tendências e impactos dos gastos públicos ao longo do tempo. Essa abordagem foi particularmente relevante para avaliar como os recursos públicos foram alocados e como essas alocações podem ter influenciado o desenvolvimento econômico e social dos municípios.

Os dados demográficos e socioeconômicos, como população ocupada, renda média mensal, densidade demográfica e outros indicadores populacionais foram

obtidos do IBGE. O Censo é uma das fontes mais abrangentes e confiáveis de informações sobre a população brasileira, fornecendo dados detalhados sobre as características demográficas, sociais e econômicas dos municípios. A utilização dos dados do Censo 2022 garantiu que as informações estivessem atualizadas e refletissem as condições mais recentes da população paranaense. Além disso, seguindo a metodologia do IBGE, os dados sobre população ocupada foram calculados como a proporção do pessoal ocupado em relação à população total do município, enquanto a renda média mensal foi obtida com base no rendimento nominal per capita.

Indicadores de saúde, como a taxa de mortalidade infantil, foram coletados do Datasus. A mortalidade infantil, em particular, é um indicador importante para avaliar as condições de saúde pública e o bem-estar social, sendo calculada como o número de óbitos infantis por mil nascidos vivos. Esses dados foram coletados para o ano de 2021, garantindo que estivessem alinhados temporalmente com as demais variáveis do estudo.

No que diz respeito aos indicadores educacionais, foram utilizados dados do Ideb para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, disponibilizados pelo Inep. O Ideb é um indicador composto que combina informações sobre o desempenho dos alunos em avaliações padronizadas e as taxas de aprovação escolar, refletindo a qualidade da educação básica nos municípios. A escolha do Ideb como variável independente justifica-se por sua relevância para o desenvolvimento humano e social, uma vez que a educação é um dos pilares fundamentais para o progresso econômico e a redução das desigualdades. Os dados do Ideb foram coletados para o ano de 2021, garantindo a consistência com as demais variáveis.

Além disso, foram incluídos no estudo dados sobre PIB per capita, que é uma medida clássica de riqueza econômica, refletindo a capacidade produtiva e a qualidade de vida nos municípios. Sua inclusão no modelo permitiu capturar o impacto da atividade econômica no desempenho municipal, conforme medido pelo IPDM.

A coleta de dados foi realizada seguindo critérios metodológicos consagrados, garantindo que todas as informações fossem padronizadas e consistentes. Por exemplo, os dados sobre população ocupada, renda mensal, Ideb, PIB per capita e mortalidade infantil foram coletados seguindo a mesma metodologia utilizada pelo

IBGE no portal eletrônico Cidades@ (<https://cidades.ibge.gov.br/>). Essa padronização foi essencial para garantir a comparabilidade dos dados entre os municípios e a consistência das análises realizadas.

O quadro 4 apresenta as variáveis utilizadas na pesquisa, organizadas em categorias que abrangem as contratações públicas, indicadores socioeconômicos e o desenvolvimento municipal, representado pelo IPDM.

Quadro 4 - Variáveis da Pesquisa

Indicador	Variável	Descrição	Período	Fonte
Contratações públicas (variáveis independentes)	Gasto total per capita	Gasto em contratações públicas dividido pela população total do município	2017 - 2021	Observatório de Compras Públicas, Sebrae. Link: https://www.sebraepr.com.br/compra-pr/observatorio-de-compras/
	Gasto local per capita	Gasto em contratações públicas em empresas locais dividido pela população total do município	2017 - 2021	Observatório de Compras Públicas, Sebrae. Link: https://www.sebraepr.com.br/compra-pr/observatorio-de-compras/
	Percentual de gastos locais	Percentual dos gastos em empresas locais	2017 - 2021	Observatório de Compras Públicas, Sebrae. Link: https://www.sebraepr.com.br/compra-pr/observatorio-de-compras/
Indicadores socioeconômicos (variáveis independentes)	População ocupada	Pessoal ocupado no município dividido pela população total do município, multiplicado por 100	2021	Cadastro Central de Empresas, IBGE. Link: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=downloads
	Renda mensal	Salário médio mensal dos trabalhadores formais	2021	Cadastro Central de Empresas, IBGE. Link: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=do

				wploads
	IDEB – Anos iniciais	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, (1º ao 5º ano)	2021	Resultados Ideb, Inep. Link: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados
	IDEB – Anos finais	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, (6º ao 9º ano)	2021	Resultados Ideb, Inep. Link: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados
	PIB per capita	Produto interno bruto dividido pela população total do município	2021	PIB dos Municípios, IBGE. Link: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=downloads
	Mortalidade Infantil	Número de óbitos infantis a cada mil nascidos vivos	2021	Estatísticas Vitais, Datasus. Link: https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-desde-1996-pela-cid-10 Link: https://datasus.saude.gov.br/nascidos-vivos-desde-1994
Desenvolvimento municipal (variável dependente)	IPDM	Índice IPARDES de Desempenho Municipal	2021	Índice IparDES de Desempenho Municipal, IparDES. Link: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

Fonte: elaborado pelo autor

O processo de tratamento e integração dos dados foi conduzido de forma sistemática, assegurando que as informações fossem confiáveis e adequadas para a análise estatística. Primeiramente, foi realizada uma validação para identificar inconsistências e valores ausentes, bem como para inspecionar *outliers*⁵ que pudessem comprometer os resultados. Em seguida, os dados foram compilados e codificados, permitindo sua compatibilidade com o software *Statistical Package for the Social Sciences (SPSS)* da IBM, versão 30.0.0.0. Por fim, todas as informações foram consolidadas em uma base única, garantindo a possibilidade de interrelação entre as variáveis independentes e o índice IPDM.

Para a construção do modelo estatístico, foram selecionadas variáveis com base em sua relevância teórica e estatística. As variáveis dependentes e independentes utilizadas estão definidas no quadro 4.

3.4 Construção e avaliação do modelo

A análise foi conduzida utilizando o método *stepwise* de regressão linear múltipla. Variáveis com p-valores inferiores a 0,05 foram incluídas, enquanto aquelas com p-valores superiores a 0,10 foram excluídas, garantindo a parcimônia e a robustez do modelo final. A qualidade do modelo foi avaliada por meio do coeficiente de determinação ajustado (R^2 ajustado), que mede a proporção da variabilidade explicada pelas variáveis independentes, e pelo Anova que verificou a significância global do modelo.

Os pressupostos da regressão linear múltipla foram rigorosamente analisados. A linearidade foi avaliada através de gráficos de dispersão dos resíduos, confirmando que as relações entre as variáveis eram adequadamente lineares. A multicolinearidade foi diagnosticada pelo VIF, com valores inferiores a 10, indicando que as variáveis independentes não estavam altamente correlacionadas. A homoscedasticidade foi verificada por meio da distribuição uniforme dos resíduos padronizados. A normalidade dos resíduos foi analisada pelo teste de Kolmogorov-Smirnov e pelo gráfico P-P, enquanto a ausência de autocorrelação serial foi confirmada pelo teste de Durbin-Watson, com valores entre 1,5 e 2,5.

⁵ Em estatística, *outliers* são valores que se diferenciam significativamente da maioria dos outros dados de um conjunto, podendo ser muito maiores ou muito menores.

A interpretação dos resultados do modelo envolveu uma análise detalhada dos coeficientes estimados, considerando o sinal (positivo ou negativo) e a magnitude das relações entre as variáveis, além da relevância relativa de cada preditor avaliada por meio de coeficientes padronizados. O gasto total per capita e o percentual de gastos locais apresentaram contribuição positiva com o IPDM, indicando que investimentos públicos e a priorização de fornecedores locais contribuem diretamente para o desempenho municipal. Por outro lado, a mortalidade infantil mostrou-se negativamente associada ao IPDM, confirmando que melhores condições de saúde estão correlacionadas com um maior desenvolvimento.

Análises de influência também foram conduzidas para identificar *outliers* e observações extremas que pudessem distorcer as conclusões. Esses testes garantiram a robustez e a capacidade de generalização do modelo, possibilitando sua aplicação em contextos semelhantes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo tem como objetivo realizar uma análise crítica dos principais achados da pesquisa, considerando a literatura existente e suas implicações práticas e teóricas para o campo da administração pública. Exploram-se, nesse contexto, as relações entre variáveis socioeconômicas, como a mortalidade infantil, e indicadores de desempenho municipal, como o IPDM, bem como o papel estratégico das compras públicas na promoção do desenvolvimento local. A abordagem enfatiza seus impactos econômicos e sociais, além de discutir os desafios que limitam sua efetividade.

A análise apresentada ao longo do capítulo examina o alinhamento dos resultados com estudos anteriores, destacando tanto as convergências quanto as discrepâncias nas abordagens. Adicionalmente, discute-se o potencial das compras públicas como instrumento de política pública para fortalecer economias locais, à luz das limitações estruturais e operacionais que podem comprometer seus efeitos. Por fim, este capítulo busca contribuir para o debate sobre estratégias integradas de desenvolvimento local, que considerem dimensões econômicas, sociais e institucionais. Dessa forma, oferece subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e alinhadas às necessidades das comunidades.

Para compreender os impactos das compras públicas no desenvolvimento local e regional, faz-se necessário identificar as variáveis que influenciam esse processo e sua relação com os indicadores de desempenho municipal. A análise seguiu o método *stepwise* para seleção de variáveis, o que permite incluir apenas preditores estatisticamente significativos no modelo final, baseando-se nos critérios de inclusão ($p \leq 0,050$) e exclusão ($p \geq 0,100$). O modelo final identificou três variáveis significativas que explicam o IPDM, permitindo que apenas as variáveis mais relevantes permanecessem no modelo, melhorando a eficiência estatística, conforme tabela 1. O modelo 1 incluiu apenas o gasto total per capita, o modelo 2 acrescentou mortalidade infantil, e o modelo 3 incluiu também o percentual de gastos locais.

Tabela 1 - Variáveis inseridas e removidas do modelo de análise

Nº do modelo	Variáveis inseridas	Variáveis removidas	Método
1	Gasto total per capita	-	Stepwise (Critérios: Probabilidade de F a ser inserido $\leq 0,50$; Probabilidade de F a ser removido $\geq 0,100$)
2	Mortalidade infantil (2021)	-	Stepwise (Critérios: Probabilidade de F a ser inserido $\leq 0,50$; Probabilidade de F a ser removido $\geq 0,100$)
3	Percentual de gastos locais	-	Stepwise (Critérios: Probabilidade de F a ser inserido $\leq 0,50$; Probabilidade de F a ser removido $\geq 0,100$)

Fonte: dados da pesquisa (2024).

Nota: Variável Dependente: IPDM 2021

As variáveis não significativas incluíram o percentual de população ocupada, o salário mensal, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), nos anos iniciais e finais, o PIB per capita e o gasto local per capita. É possível que o gasto local per capita, em particular, não tenha sido significativo devido à colinearidade com o gasto total per capita, uma vez que ambos estão relacionados ao volume de compras públicas. Esse achado sugere que, enquanto o volume total de gastos exerce um efeito direto sobre o desempenho municipal, a especificidade de ser um gasto per capita local pode não ter efeito adicional substancial.

O modelo, como demonstra a tabela 2, apresentou um R^2 de 13,2% e R^2 ajustado de 12,5%, indicando que ele é capaz de explicar uma fração moderada da variação no desempenho municipal, mas que outros fatores, possivelmente não considerados, podem influenciar o desenvolvimento local. O modelo carece de um melhor ajuste, mas como se trata de uma construção de modelo, o valor é aceitável.

Tabela 2 - Resumo do modelo de regressão e estatísticas de mudança

Modelo	R	R quadrado	R quadrado ajustado	Erro padrão da estimativa	Mudança de R quadrado	Mudança F	Sig. Mudança F	Durbin-Watson
1	0,258 ^a	0,066	0,064	0,0523218	0,066	27,121	<0,001	-
2	0,321 ^b	0,103	0,098	0,0513490	0,037	15,573	<0,001	-
3	0,363 ^c	0,132	0,125	0,0505950	0,028	12,410	<0,001	1,954

Fonte: dados da pesquisa (2024).

Notas:

a. Preditores: (Constante), Gasto total per capita

b. Preditores: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021)

c. Preditores: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021), Percentual de gastos locais

d. Variável Dependente: IPDM 2021

O resultado do teste Anova, detalhado na tabela 3, indica que, em todos os três modelos de regressão, as variáveis preditoras, em conjunto, explicam a variabilidade da variável dependente IPDM 2021. O valor-p associado aos testes F é inferior a 0,001 em todos os modelos, o que nos permite rejeitar a hipótese nula de que os coeficientes de regressão são iguais a zero. Portanto, podemos concluir que pelo menos uma das variáveis preditoras tem um efeito significativo sobre a variável dependente IPDM 2021.

Tabela 3 - Análise de Variância (Anova)

Modelo	Soma dos Quadrados	gl	Quadrado Médio	F	Sig.
1	Regressão	0,074	1	0,074	27,121
	Resíduo	1,043	381	0,003	
	Total	1,117	382		
2	Regressão	0,115	2	0,058	21,866
	Resíduo	1,002	380	0,003	
	Total	1,117	382		
3	Regressão	0,147	3	0,049	19,151
	Resíduo	0,970	379	0,003	
	Total	1,117	382		

Variável Dependente: IPDM 2021

- a. Preditores: (Constante), Gasto total per capita
- b. Preditores: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021)
- c. Preditores: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021), Percentual de gastos locais

Os coeficientes do modelo final (tabela 4) indicam que o gasto total per capita contribui positivamente para o IPDM. A cada unidade adicional de gasto per capita, há um aumento estimado de $1,158E-7$ no índice. Isso significa que para cada R\$ 10.000,00 de gasto total per capita, há um aumento de 0,001158 no IPDM. A mortalidade infantil tem uma relação negativa, ou seja, a redução de mortalidade infantil está associada ao aumento no IPDM. Já o percentual de gastos locais apresenta impacto positivo, indicando que uma maior proporção de gastos com empresas locais pode beneficiar o desempenho municipal. O coeficiente não padronizado (B) demonstra que um aumento de uma unidade no percentual de gastos locais resulta, em média, em um acréscimo de 0,082 unidades no IPDM. Esse efeito é relevante considerando que o IPDM é um índice composto que reflete vários aspectos do desenvolvimento. O coeficiente padronizado (beta) de 0,180 indica que o percentual de gastos locais possui uma magnitude moderada de

influência relativa no modelo, destacando-o como um fator importante, embora não o único determinante do desenvolvimento municipal.

Tabela 4 - Coeficientes da Regressão Linear Múltipla

Modelo	Variável	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	t
		B	Erro Erro	Beta	
1	(Constante)	0,725	0,003		261,707
	Gasto total per capita	1,545E-7	0,000	0,258	5,208
2	(Constante)	0,735	0,004		201,357
	Gasto total per capita	1,535E-7	0,000	0,256	5,272
	Mortalidade infantil (2021)	-0,001	0,000	-0,192	-3,946
3	(Constante)	0,710	0,008		90,985
	Gasto total per capita	1,158E-7	0,000	0,193	3,781
	Mortalidade infantil (2021)	-0,001	0,000	-0,193	-4,040
	Percentual de gastos locais	0,082	0,023	0,180	3,523

Fonte: dados da pesquisa (2024)

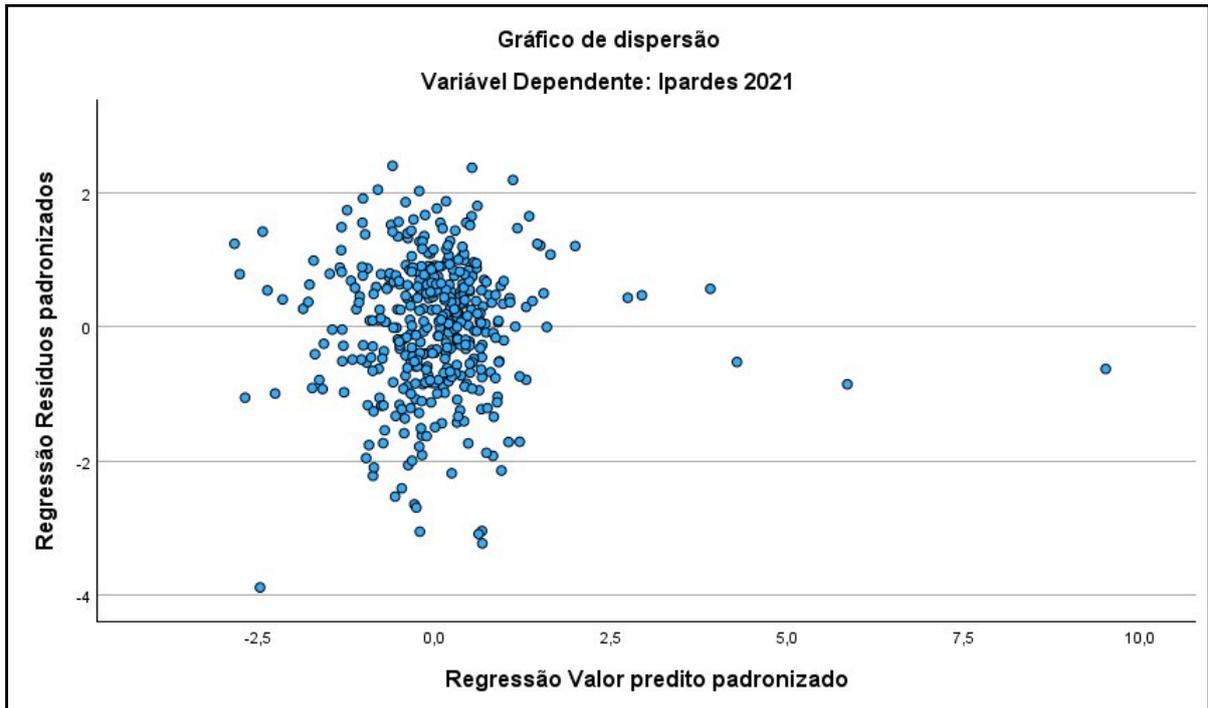
4.1 Pressupostos da regressão linear

Analisando os testes dos pressupostos da regressão, têm-se os seguintes resultados:

1. Linearidade: analisando o gráfico de dispersão (figura 9), observa-se que há: uma distribuição relativamente uniforme dos resíduos; ausência de padrões sistemáticos de não-linearidade; relação aproximadamente linear entre variáveis.

Conclusão: pressuposto de linearidade satisfeito com moderada confiança;

Figura 9 - Gráfico de dispersão



Fonte: dados da pesquisa (2024).

2. Multicolinearidade: *VIF* das variáveis: gasto total per capita: 1,000 - 1,139; mortalidade infantil: 1,000; percentual de gastos locais: 1,139. A tabela 5, que apresenta as variáveis excluídas do modelo, mostra que os valores de tolerância são próximos de 1 e os valores de *VIF* são inferiores a 2 para todas as variáveis independentes. Isso indica que não há problemas graves de multicolinearidade entre as variáveis predictoras.

Conclusão: Ausência de multicolinearidade significativa;

3. Ausência de autocorrelação serial: o valor do teste de Durbin-Watson, já apresentado na Tabela 2 (p. 83), é de 1,954 (intervalo aceitável: 1,5 a 2,5), próximo a 2 (independência perfeita).

Conclusão: não há evidências de autocorrelação serial nos resíduos.

Tabela 5 - Variáveis excluídas

Modelo	t	Sig.	Correlação parcial	Tolerância	VIF	Tolerância mínima
1 Percentual Pop. Ocupada	1,011	0,312	0,052	0,989	1,011	0,989
Salário Mensal	-0,322	0,748	-0,016	0,999	1,001	0,999
Ided Anos iniciais	0,352	0,725	0,018	0,998	1,002	0,998
Ided Anos finais	0,019	0,985	0,001	0,997	1,003	0,997

PIB per capita	-0,251	0,802	-0,013	0,999	1,001	0,999
Mortalidade infantil	-3,946	0,001	-0,198	1,000	1,000	1,000
Gasto local per capita	-0,670	0,503	-0,034	0,065	15,363	0,065
Percentual de gastos totais	3,415	0,001	0,173	0,878	1,139	0,878
2 Percentual Pop. Ocupada	1,015	0,311	0,052	0,989	1,011	0,989
Salário Mensal	0,077	0,938	0,004	0,989	1,011	0,989
Ided Anos iniciais	0,302	0,763	0,015	0,997	1,003	0,997
Ided Anos finais	0,123	0,902	0,006	0,996	1,004	0,996
PIB per capita	-0,151	0,880	-0,008	0,998	1,002	0,998
Gasto local per capita	-0,703	0,482	-0,036	0,065	15,363	0,065
Percentual de gastos totais	3,523	0,001	0,178	0,878	1,139	0,878
3 Percentual Pop. Ocupada	1,071	0,285	0,055	0,989	1,011	0,870
Salário Mensal	0,160	0,873	0,008	0,988	1,012	0,877
Ided Anos iniciais	0,556	0,579	0,029	0,992	1,008	0,873
Ided Anos finais	0,426	0,670	0,022	0,989	1,011	0,871
PIB per capita	0,233	0,816	0,012	0,986	1,014	0,867
Gasto local per capita	-1,345	0,179	-0,069	0,063	15,837	0,063

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

a. Variável Dependente: IPDM 2021.

b. Preditores no Modelo: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021).

c. Preditores no Modelo: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021),
Percentual de gastos locais.

d. Preditores no Modelo: (Constante), Gasto total per capita, Mortalidade infantil (2021),
Percentual de gastos locais.

4. Normalidade dos resíduos: o teste de Kolmogorov-Smirnov, apresentado na tabela 6, mostra um p-valor de 0,012, o que está acima do nível de significância de 0,05.

Conclusão: não há evidências para rejeitar a hipótese de que os resíduos seguem uma distribuição normal. Adicionalmente, o gráfico P-P (figura 10) também demonstra que os resíduos se aproximam de uma distribuição normal.

5. Homocedasticidade: os resíduos não mostram um padrão claro de aumento ou diminuição da dispersão ao longo dos valores preditos. A distribuição parece razoavelmente uniforme, sugerindo que a variância é relativamente constante.

Conclusão: não há evidências claras de heterocedasticidade. Pressuposto de homocedasticidade razoavelmente atendido.

Tabela 6 - Teste de Kolmogorov-Smirnov de uma amostra

		Unstandardize d Residual	
N		399	
Parâmetros normais ^{a,b}	Média	,0000535	
	Estatística do teste Padrão	,05110144	
Diferenças Mais Extremas	Absoluto	,052	
	Positivo	,031	
	Negativo	-,052	
Estatística de teste		,052	
Significância Sig. (2 extremidades) ^c		,012	
Sig. Monte Carlo (2 extremidades) ^d	Sig.	,012	
	Intervalo de Confiança 99%	Limite inferior	,009
		Limite superior	,014

a. A distribuição do teste é Normal.

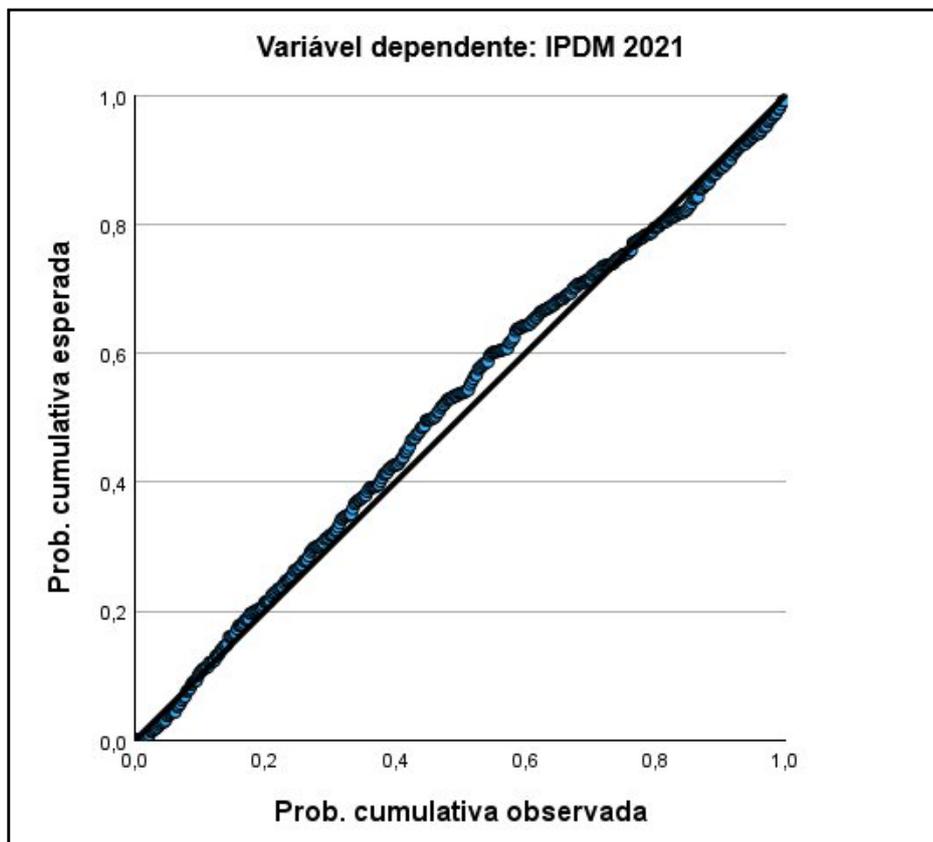
b. Calculado dos dados.

c. Correção de Significância de Lilliefors.

d. Método Lilliefors baseado em 10000 amostras de Monte Carlo com valor inicial 2000000.

Fonte: dados da pesquisa: (2024).

Figura 10 - Gráfico P-P normal de regressão de resíduos padronizados



Fonte: dados da pesquisa (2024)

4.2 Variável socioeconômica: mortalidade infantil

A mortalidade infantil apresentou uma relação negativa com o IPDM ($\beta = -0,193$), um resultado esperado e que fortalece a validade do modelo. A mortalidade infantil é um indicador relevante de desenvolvimento social, e sua inclusão como variável de controle revela que melhores condições de saúde infantil estão associadas a maiores níveis de desenvolvimento municipal. Esse achado é consistente com a literatura (Victora *et. al.*, 2011; Rasella *et al.*, 2013), que associa baixos níveis de mortalidade infantil a uma infraestrutura de saúde mais robusta, melhor acesso a serviços básicos e um nível de desenvolvimento social mais elevado.

No trabalho desenvolvido por Fonseca, Souza e Aguiar (2019), essa relação é corroborada pelos resultados que mostram uma forte associação entre a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O IDH, que engloba dimensões como renda, educação e longevidade, apresentou o maior coeficiente de determinação ($R^2 = 0,414$) e um nível de significância inferior a 1%, indicando que, à medida que o IDH aumenta, a TMI diminui. Esse resultado é consistente com a literatura citada, que destaca a importância de melhores condições socioeconômicas para a redução da mortalidade infantil.

Além disso, o estudo também identificou que a renda per capita média (RDPC) está correlacionada com a TMI, com um R^2 de 0,301 e um nível de significância aceitável ($<0,001$). Isso reforça a ideia de que a melhoria das condições econômicas está diretamente relacionada à redução da mortalidade infantil, corroborando a hipótese de que políticas públicas voltadas para a equidade socioeconômica podem ter um impacto significativo na saúde infantil. Portanto, os resultados dos trabalhos analisados não apenas validam a relação negativa entre mortalidade infantil e desenvolvimento municipal.

4.3 Compras públicas como fator de desenvolvimento local

Duas variáveis relacionadas às compras públicas – o gasto total per capita e o percentual de gastos locais – mostraram-se positivamente associadas ao IPDM, confirmando a relevância do volume e da localização dos gastos públicos para o

desenvolvimento municipal. O gasto total per capita ($\beta = 0,193$) tem um efeito positivo e significativo, sugerindo que, quanto maior o investimento público per capita, maior o potencial de impacto no desempenho municipal.

O percentual de gastos locais ($\beta = 0,180$) também foi significativo e apresentou uma relação positiva com o IPDM. Esse achado sugere que a realização de compras junto a fornecedores locais pode trazer benefícios ao desenvolvimento, promovendo a circulação de recursos na economia municipal, gerando empregos e estimulando negócios locais. Esses resultados sustentam a hipótese de que as compras públicas podem ser um mecanismo estratégico para fortalecer a economia local, sobretudo quando uma maior proporção de contratações é direcionada a empresas estabelecidas na própria região.

4.4 Fatores que aumentam a adesão de empresas locais às contratações

De acordo com os dados da pesquisa apresentados na Tabela 7, que mostra os dez municípios paranaenses com maior participação de fornecedores locais nas contratações públicas, podemos observar variações significativas no percentual de gastos destinados a fornecedores locais. Municípios como Curitiba (76,25%) e Campo Mourão (70,22%) lideram o ranking, com percentuais elevados de compras realizadas junto a empresas locais, enquanto outros, como Chopinzinho (63,06%) e São Miguel do Iguaçu (60,83%), também demonstram uma adesão considerável.

Tabela 7 - Municípios com maior adesão de empresas locais nas licitações

Município	Percentual de gastos locais	Gasto total per capita (R\$)	Gasto local per capita (R\$)
Curitiba	76,25%	1.295.814,19	988.114,71
Campo Mourão	70,22%	47.626,17	33.442,35
Umuarama	69,63%	478.346,77	333.094,83
Londrina	69,24%	751.655,23	520.442,81
Guarapuava	65,90%	19.098,23	12.586,17
Pato Branco	65,34%	136.654,96	89.285,98
Francisco Beltrão	63,72%	293.453,89	186.989,28
Chopinzinho	63,06%	2.309,49	1.456,35
Cianorte	60,88%	51.363,37	31.268,86

São Miguel do Iguaçu	60,83%	30.046,62	18.277,59
----------------------	--------	-----------	-----------

Fonte: dados da pesquisa.

A adesão expressiva de fornecedores locais nas licitações e contratações públicas realizadas pelos cinco primeiros municípios da lista – Curitiba, Campo Mourão, Umuarama, Londrina e Guarapuava – pode ser atribuída a um conjunto de iniciativas desenvolvidas para promover a inclusão, competitividade e fortalecimento das economias locais. Esses esforços são sustentados por legislações inovadoras, parcerias estratégicas, programas de incentivo fiscal, capacitações e a implantação de ferramentas tecnológicas que facilitam o acesso de MPEs aos processos licitatórios.

Em Curitiba, a legislação municipal tem sido um dos pilares para a inclusão de MPEs nas contratações públicas. A revisão da Lei Complementar nº 89/2014, em alinhamento à NLLC, estabeleceu critérios que priorizam fornecedores sediados no município (Curitiba, 2024b). O programa Tecnoparque, voltado para empresas de base tecnológica, tem sido um destaque na promoção de novos negócios. Reduzindo a alíquota de ISS para 2%, essa iniciativa estimula a participação local e atrai investimentos em inovação, impactando diretamente na competitividade das empresas locais (Tecnoparque, 2024). Ademais, a cidade promove a formalização de MEIs e *startups*, integrando-as ao ecossistema de fornecimento municipal por meio de suporte administrativo e financeiro (Curitiba, 2024b).

Outro ponto relevante é a transparência nos processos licitatórios em Curitiba. Por meio de plataformas digitais e portais de licitação, a prefeitura disponibiliza editais e orientações, aumentando a acessibilidade para empresas locais e garantindo que mais fornecedores participem de forma eficiente (Curitiba, 2024a). Esse ambiente inovador também impulsiona iniciativas comunitárias, promovendo parcerias entre associações comerciais e entidades como o Sebrae para capacitar os participantes em boas práticas de gestão e *compliance* (Curitiba, 2024a).

Em Campo Mourão, a abordagem é mais voltada para regulamentação e colaboração interinstitucional. O Decreto nº 8680/2020 regulamenta o tratamento diferenciado para MPEs em licitações municipais, alinhando-se à Lei Complementar nº 123/2006; adicionalmente, a adoção do pregão eletrônico permitiu um acesso mais ágil e menos burocrático aos processos, ampliando a competitividade das

empresas locais (Campo Mourão, 2020). Um aspecto relevante é o papel do Observatório Social do Brasil, que divulga licitações semanalmente e organiza *workshops* para educar os empresários sobre como se preparar para esses certames (OSB divulga..., 2024).

Umuarama diferencia-se pelo programa “Umuarama Compra Mais”, que não só incentiva fornecedores locais, mas também transforma o ecossistema econômico do município. Esse programa, em colaboração com o Sebrae e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), oferece capacitações, consultorias e divulgações de calendários de licitações para preparar as empresas locais (Umuarama, 2021). Dados recentes mostram que 60% das licitações municipais foram vencidas por empresas locais, injetando mais de R\$ 1,6 milhão na economia interna (Aciu, 2020). Além disso, a proximidade geográfica reduz custos logísticos, tornando as propostas de fornecedores locais altamente competitivas.

Já Londrina é um exemplo paradigmático de como parcerias público-privadas podem fortalecer a participação de empresas locais. O programa “Compra Londrina”, instituído em 2017, tem promovido um crescimento expressivo na contratação de fornecedores locais, com mais de R\$ 130 milhões em compras em 2023. A colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil), Sebrae e outros atores promove não apenas a divulgação de oportunidades, mas também o treinamento de mais de 1.000 pequenos negócios (Acil, 2024).

Por sua vez, Guarapuava avança no fortalecimento da economia local com a criação do Escritório de Compras Públicas, um marco de sua política de apoio aos fornecedores locais (Guarapuava, 2024). Esse espaço, em parceria com o Sebrae e a Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava (Acig), oferece capacitação detalhada sobre os procedimentos licitatórios, eliminando barreiras burocráticas que antes afastavam empresas locais (Acig, 2023). Além disso, a legislação municipal prioriza MPEs, criando condições para que mais de 50% das contratações sejam locais.

Entre os fatores comuns a esses municípios, destacam-se as parcerias com o Sebrae e associações comerciais locais, que atuam na capacitação e suporte aos fornecedores. A manutenção de portais de transparência para a divulgação de editais e resultados também é uma prática universal. Ademais, a implementação de programas que priorizam micro e pequenas empresas reflete o compromisso com o desenvolvimento regional. A retenção de recursos financeiros e a dinamização das

economias locais, por meio da redução de custos logísticos e maior circulação de capital, completam o quadro de iniciativas compartilhadas entre os municípios.

4.5 Comparação com outros estudos

Os estudos analisados convergem na identificação das compras públicas como um instrumento para o desenvolvimento local e regional, demonstrando que o gasto público per capita e o percentual de gastos com fornecedores locais têm uma relação positiva e significativa com indicadores de desempenho municipal, como o IPDM. Esse vínculo evidencia o potencial das políticas de compras públicas em estimular economias locais e promover benefícios sociais e econômicos, alinhando-se a diversas análises, como as de Conte (2013), Preuss (2009), Attarpour *et al.* (2024) e Chapuis e Gomes (2020).

Conte (2013) destaca o papel das compras públicas no fortalecimento das economias locais, especialmente por meio de políticas que priorizam fornecedores regionais, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006. De forma complementar, Preuss (2009) associa essas práticas ao desenvolvimento sustentável, abordando aspectos econômicos, sociais e ambientais por meio da inclusão de cláusulas comunitárias e práticas sustentáveis. Attarpour *et al.* (2024), por sua vez, enfatizam o papel das compras públicas na criação de mercados para produtos nacionais e no incentivo à inovação tecnológica. Já Chapuis e Gomes (2020) observam impactos positivos do favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) nas compras públicas, mas alertam para os efeitos adversos de práticas como a agregação de demandas, que podem reduzir a participação de fornecedores locais.

Em termos quantitativos, os estudos oferecem evidências empíricas importantes. A pesquisa apresentada por Rossoni (2021) aponta que um aumento de R\$ 1.000,00 nos gastos per capita com fornecedores locais gera um incremento de 0,006 no IPDM, com um poder explicativo de 61,6% (R^2 ajustado = 0,616). Em comparação, o presente estudo identifica coeficientes positivos para o gasto público per capita ($\beta = 0,193$) e o percentual de gastos locais ($\beta = 0,180$), embora com poder explicativo mais modesto ($R^2 = 13,2\%$). Esses achados reforçam a relevância do

direcionamento estratégico das compras públicas, mas também apontam limitações relacionadas ao alcance dos impactos.

Além dos efeitos econômicos, os estudos exploram a conexão entre indicadores sociais e o desenvolvimento local. A inclusão da mortalidade infantil como variável de controle nesta análise demonstra que melhores condições de saúde são correlacionadas a níveis mais elevados de desenvolvimento municipal. Essa perspectiva sugere que políticas públicas voltadas simultaneamente para saúde e economia local podem potencializar benefícios sociais.

Apesar do potencial evidente, os estudos também destacam desafios estruturais e operacionais. Lacunas legislativas, como a falta de regulamentação clara para favorecer fornecedores locais, e dificuldades de governança e coordenação interinstitucional são apontadas como barreiras ao pleno aproveitamento das compras públicas. Por exemplo, Chapuis e Gomes (2020) identificam contradições entre objetivos legais, como fomentar o desenvolvimento local e ampliar a competitividade por meio de pregões eletrônicos, o que pode limitar a inclusão de empresas locais no mercado público.

Portanto, enquanto as compras públicas se apresentam como um mecanismo promissor para o desenvolvimento local, seu impacto depende de ações complementares e estruturantes, como capacitação de agentes públicos, fortalecimento de governança e maior integração estratégica. Reformas normativas, como a inclusão de critérios de sustentabilidade e fortalecimento de pequenos negócios, já indicam avanços nessa direção. No entanto, esforços adicionais são necessários para maximizar os benefícios, garantir a inclusão socioeconômica e superar os desafios operacionais que limitam o alcance dessa política. Se não houver ação integrada com outras áreas o processo fica prejudicado.

Em relação às variáveis utilizadas, os estudos analisados corroboram a importância das variáveis socioeconômicas na promoção do desenvolvimento municipal, evidenciando o papel estratégico das compras públicas nesse contexto. Rossoni (2021) aponta que a priorização de fornecedores locais multiplica os efeitos econômicos, gerando impacto positivo em emprego e renda, ainda que de forma moderada. Esses resultados refletem a relevância de uma alocação mais estratégica dos recursos públicos, especialmente em municípios menores, onde tais

investimentos podem exercer influência direta sobre indicadores econômicos e sociais.

No que se refere aos indicadores educacionais, Crozatti (2021) destaca que o Ideb, tanto nos anos iniciais quanto finais, é influenciado por variáveis como esforço docente, gasto por aluno e abandono escolar, evidenciando a necessidade de políticas públicas que priorizem o fortalecimento da educação básica. Berger (2022) complementa que investimentos em educação são essenciais para melhorar o Ideb, mas ressalta que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) não exerce influência direta sobre o desempenho educacional. Esses achados sugerem que a aplicação eficiente dos recursos pode ser tão relevante quanto o volume investido, enfatizando a importância de estratégias locais que considerem o contexto específico de cada município.

Quando analisadas as condições de saúde, a mortalidade infantil surge como um indicador sensível às variáveis socioeconômicas. Fonseca, Souza e Aguiar (2019) e Streit, Cunha e Bontempo (2022) mostram que renda per capita, saneamento básico e PIB per capita são fatores determinantes para a redução de óbitos infantis. Esses estudos reforçam que melhorias nas condições socioeconômicas, frequentemente impulsionadas por políticas públicas, impactam diretamente a qualidade de vida da população. Fonseca, Souza e Aguiar (2019), por exemplo, demonstram que regiões vulneráveis, como os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, demandam intervenções integradas que combinem infraestrutura e estímulo à economia local para mitigar desigualdades.

Holanda Filho *et al.* (2024) ampliam essa perspectiva ao analisar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), mostrando como os subíndices de renda, longevidade e educação estão interligados. A conexão entre educação e renda é particularmente significativa, dado que investimentos em educação, muitas vezes mediadas por compras públicas, fortalecem indicadores locais de desenvolvimento. Esses achados reforçam que as compras públicas não apenas contribuem diretamente para o crescimento econômico, mas também possuem impacto indireto sobre outros aspectos do desenvolvimento humano.

Os resultados gerais indicam que tanto o volume total de gastos públicos quanto a sua localização, são determinantes para o desempenho municipal. A relação observada entre o gasto local per capita e o IPDM destaca o potencial das

compras públicas como ferramenta política para promover o desenvolvimento local, sobretudo em áreas onde o estímulo à economia local é necessário. No entanto, o poder explicativo do modelo permanece moderado ($R^2 = 13,2\%$), sugerindo que outros fatores, como gestão pública e infraestrutura, desempenham um papel igualmente relevante.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo evidenciam que as compras públicas, quando direcionadas de forma estratégica, possuem potencial para contribuir para o desenvolvimento local e regional. A partir da análise realizada, foi possível propor um modelo de avaliação das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento, alinhando-se ao objetivo geral da pesquisa. O modelo desenvolvido demonstra que tanto o volume total de gastos públicos quanto a alocação desses recursos para fornecedores locais estão associados a melhorias no desempenho municipal, conforme medido pelo IPDM. Esses achados reforçam a relevância das compras públicas como uma ferramenta política para promover o desenvolvimento local, especialmente em áreas onde investimentos públicos podem estimular economias locais.

No que diz respeito ao primeiro objetivo específico – compreender a importância das compras públicas no(s) pilar(es) da governança –, os resultados evidenciam que as compras públicas desempenham um papel fundamental na governança municipal, atuando como um mecanismo de alocação de recursos que pode gerar impactos econômicos e sociais. A análise mostrou que o gasto total per capita e o percentual de gastos locais estão positivamente associados ao IPDM, indicando que a governança das compras públicas, quando bem estruturada, pode contribuir para o fortalecimento das economias locais. Além disso, a inclusão de critérios que priorizam fornecedores locais nas contratações públicas pode promover a circulação de recursos financeiros dentro do município, gerando empregos e estimulando negócios locais. Esses resultados destacam a importância de uma governança eficiente e transparente, que permita a maximização dos benefícios das compras públicas para o desenvolvimento municipal.

Quanto ao segundo objetivo específico – identificar os fatores que contribuem para uma maior participação de fornecedores locais nas contratações públicas dos municípios –, a pesquisa identificou que a adesão de fornecedores locais está fortemente relacionada a políticas públicas e iniciativas municipais que incentivam a participação de MPEs nos processos licitatórios. Municípios como Curitiba, Campo Mourão e Umuarama destacaram-se por implementar programas específicos, como a priorização de fornecedores locais, a redução de barreiras burocráticas e a oferta de capacitações e suporte técnico. Essas iniciativas, aliadas à transparência nos

processos licitatórios e ao uso de tecnologias digitais, foram fundamentais para aumentar a participação de empresas locais nas contratações públicas. Esses achados sugerem que a combinação de políticas públicas bem desenhadas, parcerias estratégicas e um ambiente de negócios favorável são fatores-chave para promover a inclusão de fornecedores daquela localidade.

Apesar dos resultados positivos, o modelo proposto apresentou um poder explicativo moderado ($R^2 = 13,2\%$), indicando que outros fatores não capturados pela análise também influenciam o desempenho municipal. Isso sugere que as compras públicas são apenas um dos elementos de uma rede complexa de fatores que contribuem para o desenvolvimento de um município. Outras variáveis, como a qualidade da gestão pública, a infraestrutura disponível e as condições socioeconômicas locais, por exemplo, podem desempenhar papéis importantes e devem ser consideradas em análises futuras.

Em síntese, os resultados deste estudo fornecem evidências empíricas relevantes sobre o papel das compras públicas como instrumento de desenvolvimento local. Embora o modelo tenha um poder explicativo limitado, os achados sugerem que políticas públicas que fortaleçam o volume e a localização das compras públicas podem contribuir para o desenvolvimento municipal. Em conjunto com outras políticas complementares, essa estratégia pode promover um desenvolvimento socioeconômico mais sustentável e inclusivo. Portanto, as compras públicas emergem como uma ferramenta promissora para o desenvolvimento local, desde que integradas a um conjunto mais amplo de políticas públicas e iniciativas de governança.

Com base nos resultados apresentados e nas limitações identificadas, pode-se delinear diversas recomendações para trabalhos futuros, com vistas a aprofundar o entendimento sobre o impacto das compras públicas no desenvolvimento local e regional. As evidências empíricas discutidas reforçam o papel potencial das compras públicas como instrumento estratégico para o fortalecimento das economias locais, mas também destacam lacunas e desafios que precisam ser abordados em estudos subsequentes.

Uma das principais frentes de investigação sugeridas é a ampliação do escopo geográfico. O presente estudo identificou impactos positivos das compras públicas em contextos específicos, como o incremento IPDM, mas estudos futuros

poderiam replicar esse modelo em diferentes regiões e municípios, considerando variações socioeconômicas e culturais. Essa abordagem pode revelar padrões mais amplos ou mesmo particularidades locais que influenciam os resultados. Em paralelo, uma análise comparativa entre diferentes tipos de organizações públicas, incluindo administrações estaduais, municipais e federais, pode trazer *insights* relevantes sobre como o nível de governança e a natureza das instituições contratantes afetam os resultados.

Além disso, a realização de estudos longitudinais pode proporcionar uma compreensão mais robusta das dinâmicas temporais associadas às compras públicas. Análises que acompanhem os impactos ao longo de vários anos podem capturar tendências, ciclos e os efeitos de reformas legislativas ou mudanças nas políticas públicas. Nesse sentido, pode ser relevante integrar variáveis qualitativas às análises quantitativas, utilizando entrevistas e grupos focais para captar as percepções de diferentes atores envolvidos, como pequenos empreendedores, gestores públicos e representantes da sociedade civil.

Outro ponto que merece atenção em pesquisas futuras é a investigação sobre os efeitos indiretos das compras públicas. Embora os resultados atuais apontem para impactos diretos em indicadores como o IPDM, estudos poderiam explorar como essas compras influenciam outras dimensões, como a geração de empregos, a redução de desigualdades sociais e a melhoria geral da qualidade de vida. Esses efeitos, muitas vezes intangíveis, podem complementar a análise quantitativa tradicional e oferecer uma visão mais holística do impacto das políticas de compras públicas.

A inclusão de critérios sustentáveis nas licitações também desponta como um tema promissor para pesquisas futuras. À luz das recentes reformas legislativas que incentivam práticas ambientalmente responsáveis, seria relevante explorar como esses critérios podem potencializar os efeitos positivos no desenvolvimento local, equilibrando sustentabilidade e eficiência econômica. Ademais, o papel das tecnologias e inovações, como o uso de plataformas digitais e aplicativos, deve ser investigado para avaliar como ferramentas tecnológicas podem aumentar a transparência, a acessibilidade e a eficiência dos processos licitatórios, especialmente para micro e pequenos empresários.

Por fim, é imprescindível aprofundar a análise crítica da legislação vigente e dos mecanismos de governança. Estudos poderiam avaliar como a rigidez normativa ou a falta de regulamentação específica impactam a implementação das políticas públicas de compras, bem como propor melhorias legislativas e administrativas. Investigações sobre a prática de agregação de demandas, por exemplo, podem elucidar como essa estratégia afeta a inclusão de fornecedores locais e propor ajustes para mitigar impactos adversos.

REFERÊNCIAS

ABNT. **ABNT NBR ISO 31000:2018**: gestão de riscos – diretrizes. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018a.

ABNT. **ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018**: tecnologia da informação - governança da TI para a organização. Rio de Janeiro: ABNT, 2018b.

ACIG. **Guarapuava recebe escritório de compras públicas**. Guarapuava: Acig, 2023. Disponível em: <https://acig.com.br/noticia/guarapuava-recebe-escritorio-de-compras-publicas/>. Acesso em: 28 nov. 2024.

ACIL. **Compra Londrina**: empresas faturaram R\$ 130 milhões em negócios com a prefeitura em 2023. Londrina: Acil, 2024. Disponível em: <https://acil.com.br/noticias/compra-londrina-empresas-faturaram-r-130-milhoes-em-negocios-com-a-prefeitura-em-2023/>. Acesso em: 29 nov. 2024.

ACIU. **Empresas locais venceram 60% das licitações da prefeitura em janeiro**. Umuarama: Aciu, 2020. Disponível em: <https://www.aciupr.com.br/public/noticias/empresas-locais-venceram-60-das-licitacoes-da-prefeitura-em-janeiro>. Acesso em: 29 nov. 2024.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 32. ed. São Paulo: Método, 2023.

AMORIM, Victor. **Licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Editora Jurídica, 2017.

ARAÚJO, Wellington Pinheiro de. **Transparência na gestão pública**: as políticas de apoio ao produtor rural. 2012. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/12609?locale=es>. Acesso em: 20 fev. 2025.

ARROWSMITH, Sue. **The Law of Public and Utilities Procurement Volume 1 & 2**: regulation in the EU and the UK. London: Sweet and Maxwell, 2014.

ATTARPOUR, Mohammad Reza; NARIMANI, Maysam; ELYASI, Mahdi; MOHHAMADI, Akbar. Public procurement policies to foster innovation development. **Foresight and STI Governance**, v. 18, n. 1, p. 33-45, apr. 2024. Disponível em: <https://foresight-journal.hse.ru/article/view/21439/18575>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BARRETT, P. **Achieving better practice corporate governance in the public sector**. Canberra: Australian National Audit Office, 2002. Disponível em: https://www.anao.gov.au/sites/default/files/Barrett_achieving_better_practice_corporate_governance_in_the_public_sector_2002.pdf. Acesso em: 25 fev. 2025.

BATES, Timothy. Utilizing affirmative action in public sector procurement as a local economic development strategy. **Economic Development Quarterly**, Kalamazoo, v. 23, n. 3, p. 180-192, 2009.

BERGER, Laura. **Relação entre gastos com educação versus IDEB e o IDH versus IDEB: um estudo nos municípios da Serra Gaúcha**. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/10907/TCC%20Laura%20Berger.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BORGES, Luiz Ferreira Xavier; SERRÃO, Carlos Fernando de Barros. Aspectos de governança corporativa moderna no Brasil. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, p. 111-148, dez. 2005.

BRANDÃO, Hugo Pena; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Gestão de competências e gestão de desempenho: tecnologias distintas ou instrumentos de um mesmo construto? **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 8-15, jan./mar. 2001. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/37657/36408>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. **Estratégia federal de desenvolvimento para o Brasil: 2020 a 2031**. Brasília, DF: ME, [2020]. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/asplan/efd-1.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Painel de Compras (Beta)**. Brasília, DF: ME, 2024. Disponível em: <http://paineldecompras.economia.gov.br/licitacao-sessao>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (5. Turma). **Agravo Regimental no Habeas Corpus 6693467/SP**. Agravo regimental em habeas corpus. Penal. Art. 89 da Lei n. 8.666/1993. Ação penal. Prefeito municipal. Contratação direta de escritório de advocacia. Requisito de singularidade do serviço suprimido pela Lei n. 14.133/2021 [...]. Relator: Min. João Otávio de Noronha, 13 de dezembro de 2021. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202101604413&dt_publicacao=14/02/2022. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (1. Turma). **Inquérito 3074/SC**. Imputação de crime de inexigência indevida de licitação. Serviços advocatícios. Rejeição da denúncia por falta de justa causa [...]. Relator: Min. Roberto Barroso, 26 de agosto de 2014. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur278915/false>. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (Plenário). **Acórdão 1545/2016**. Relatório de auditoria operacional – fiscalização de orientação centralizada (FOC). Fiscalização de governança e gestão das aquisições públicas. Universidade Federal do Ceará – UFC. Identificação de fragilidades e de oportunidades de melhoria. Atuação didática e preventiva. Determinações, ciência e recomendações. Arquivamento, sem prejuízo do monitoramento em processo próprio. Relator: Min. Augusto Sherman, 15 de junho de 2016. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1649899/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin (Org.) **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 7. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

CABRAL, Sandro; REIS, Paulo Ricardo da Costa; SAMPAIO, Adilson da Hora. Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 50, n. 4, p. 477-491, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rausp/a/RDHJJzfgCRcBYjxt3wc993N/?format=pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CALDAS, Eduardo de Lima; NONATO, Raquel Sobral. Compras públicas: estratégia e instrumento para a gestão do desenvolvimento local. **Interações**, Campo Grande, v. 15, n. 1, p. 161-172, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/136/169>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CAMPO MOURÃO. **Decreto 6880, de 4 de setembro de 2020**. Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências. Campo Mourão: Prefeitura Municipal, 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/campo-mourao/decreto/2020/868/8680/decreto-n-8680-2020-regulamenta-o-tratamento-diferenciado-favorecido-e-simplificado-para-as-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte-nas-contratacoes-publicas-de->

bens-servicos-e-obras-no-ambito-da-administracao-municipal-e-da-outras-providencias. Acesso em: 20 fev. 2025.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 38. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

CHAPUIS, Gilmar Antonio Lucas; GOMES, Angela de Castro Correia. O acesso dos pequenos empreendedores locais às compras públicas: um estudo no IFRO. **Revista de Administração de Roraima**, Porto Velho, v. 10, n. 1, p. 1-31, 2020. Disponível em: <https://revista.ufr.br/adminrr/article/view/5643/pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CHAVES, Fernanda Rodrigues Drumond. **Compras públicas e desenvolvimento local: uma análise das principais causas da baixa adesão de fornecedores locais nas licitações de uma universidade pública mineira**. Dissertação (Mestrado profissional em administração pública) – Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2019. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/profiap/Versao%20final%20pos%20banca%20de%20defesa.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CKAGNAZAROFF, Ivan Beck. A relação entre gestão de política pública e governança. **GIGAPP Estudios Working Papers**, Madrid, v. 4, n. 72-78, p. 345-359, 2017. Disponível em: <https://www.gigapp.org/ewp/index.php/GIGAPP-EWP/article/view/79/104>. Acesso em: 20 fev. 2025.

COMIM, F. V. Amartya Sen, o ser humano e a alternativa do diferente. Entrevistadoras: Graziela Wolfart e Thamiris Magalhães. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, n. 379, p.58–60, 7 nov. 2011. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/4185-flavio-vasconcellos-comim>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CONTE, Nilton Carlos. O poder de compras dos municípios como fator de desenvolvimento local/regional. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 6., 2013, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul: Unisc, 2013.

CONTRATAÇÕES dos pequenos negócios em outubro alcançam quase 8 em cada dez vagas abertas no mercado. **Agência Sebrae de notícias**, São Paulo, 2 dez. 2024. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/contratacoes-dos-pequenos-negocios-em-outubro-alcancam-quase-8-em-cada-dez-vagas-abertas-no-mercado/>. Acesso em: 05 dez. 2024.

COOKE, P.; LEYDESDORFF, L. Regional development in the knowledge-based economy: the construction of advantage. **Journal of Technology Transfer**, v. 31, p. 5-15, 2006. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s10961-005-5009-3.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CROZATTI, Jaime. Variáveis que influenciaram o IDEB do ensino fundamental das redes públicas municipais paulistas em 2017. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.

47, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202147230327>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Edital de Licitação - Informações pelo Site**.

Curitiba: Prefeitura Municipal, 2024a. Disponível em:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/edital-de-licitacao-informacoes-pelo-site/101>.

Acesso em: 30 nov. 2024.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Município altera lei que trata da contratação de micro e pequenas empresas pela Prefeitura de Curitiba**. Curitiba: Prefeitura

Municipal, 2024b. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/municipio-altera-lei-que-trata-da-contratacao-de-micro-e-pequenas-empresas-pela-prefeitura-de-curitiba/74620>. Acesso em: 30 nov. 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

DIMITRI, Nicola; PIGA, Gustavo; SPAGNOLO, Giancarlo (ed.). **Handbook of procurement**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

DRUMOND, Luciana Vianna Salles; DINIZ, Livia Colen; HIRLE, Ana Luiza Camargo; SOUZA, Welson Kleiton Antônio de. O poder de compra em prol do desenvolvimento regional: as micro e pequenas empresas nas compras governamentais de minas gerais. *In*: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 8., 2015, Brasília, DF. **[Anais...]**. Brasília, DF: Consad, 2015. Disponível em:

<https://www.dropbox.com/scl/fi/abg8jn15z3qwobgp6yfob/168.pdf?rlkey=1axis5fosvwdvsgzuapuzw9r5&e=1&dl=0>. Acesso em: 20 fev. 2025.

EDQUIST, Charles; VONORTAS, Nicholas S.; ZABALA-ITURRIAGAGOITIA, Jon Mikel; EBLER, Jakob. **Public Procurement for Innovation**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/269929143_Public_Procurement_for_Innovation. Acesso em: 20 fev. 2025.

EISSMANN, Julio Cezar; STEFENON, Stéfano Frizzo; ARRUDA, Petterson Andrade. Gestão estratégica como ferramenta para a governança corporativa: um estudo de caso. **Espacios**, Caracas, v. 38, n. 16, p. 22-36, 2017. Disponível em:

<http://ww.revistaespacios.com/a17v38n16/a17v38n16p23.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

EUROPEAN COMMISSION. **Public Procurement: guidance for practitioners**.

Brussels: Publications Office of the European Union, 2018. Disponível em:

https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/guides/public_procurement/2018/guidance_public_procurement_2018_en.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025.

FABRE, Flávia Moraes Barros Michele. **Função horizontal da licitação e da contratação administrativa**. 2014. Tese (doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em:

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-01122015->

[123928/publico/TESE_COMPLETA_FLAVIA_MORAES_2014.pdf](#). Acesso em: 20 fev. 2025.

FERNANDES, Ana Luiza Jacoby. **Tribunal de Contas da União e a nova lei de licitações e contratos**: uma nova proposta de controle em matéria de licitações e contratações públicas. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

FERNANDES, J. U. J. **O município contratando com a micro e pequena empresa**: o estatuto da micro e pequena empresa fomentando a economia dos municípios. Brasília, DF: Sebrae, 2013.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico**. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby; FERNANDES, Murilo Jacoby; FERNANDES, Ana Luiza Jacoby. **Contratação direta sem licitação**. 11. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

FERREIRA NETO, Macário Neri; GOMES JÚNIOR, José. Licitação pública e sua relação com a governança e a governabilidade. **FACEF Pesquisa: Desenvolvimento e Gestão**, Franca, v. 23, n. 1, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://periodicos.unifacef.com.br/facefpesquisa/article/viewFile/1717/1441>. Acesso em: 21 fev. 2025.

FIUZA, Eduardo Pedral Sampaio; POMPERMAYER, Fabiano Mezadre; RAUEN, André Tortato. **A retomada da agenda perdida das compras públicas**: notas sobre o novo projeto de lei de licitações da Câmara dos Deputados em 2018-2019. Brasília, DF: Ipea, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9362/1/NT_47_Diset_A_Retomada%20da%20Agenda%20Perdida%20das%20Compras%20P%3%bablicas.pdf. Acesso em: 25 fev. 2025.

FONSECA, Samuel Ferreira da; SOUZA, Luis Putêncio de; AGUIAR, Heloísa Helena de. Associação entre mortalidade infantil e indicadores socioeconômicos nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Minas Gerais, Brasil. **Élisée**, Porangatu, v. 8, n. 1, p. e81196, jan./jun. 2019. Disponível em: file:///C:/Users/DEBIB/Downloads/trstathi,+Artigo06_81196_corrigido.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025.

FORTES JUNIOR, Cléo O. **Breve história das licitações no Brasil**. [Joinville]: Fortes Jr. Licitações, 2017. Disponível em: <https://doceru.com/doc/cv5e80x>. Acesso em: 25 fev. 2025.

FORTINI, C.; PIRES, M. F. V.; CAVALCANTI, C. M. L. **Integridade e contratações públicas**: reflexões atuais e desafios. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

FREDERICKSON, H. George. **Whatever happened to public administration?** Governance, governance everywhere. Lawrence: University of Kansas, 2004. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/248426532_Whatever_Happened_to_Public_Administration_Governance_Governance_Everywhere. Acesso em: 20 fev. 2025.

GIAMBIAGI, F.; FERREIRA, S. G.; AMBRÓZIO, A. M. H. **Reforma do Estado Brasileiro**: transformando a atuação do governo. São Paulo: Atlas, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GOVERNMENT Governance: corporate governance in the public sector, why and how? The Hague: Ministry of Finance of Netherlands, 2000. Disponível em: https://www.ecgi.global/sites/default/files/codes/documents/public_sector.pdf. Acesso em: 24 fev. 2025.

GRANDIA, Jolien; MEEHAN, Joanne. Public procurement as a policy tool: using procurement to reach desired outcomes in society. **International Journal of Public Sector Management**, v. 30, n. 4, p. 302-309, 2017. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/ijpsm-03-2017-0066/full/pdf?title=public-procurement-as-a-policy-tool-using-procurement-to-reach-desired-outcomes-in-society>. Acesso em: 21 fev. 2025.

GUARAPUAVA **Decreto nº 11.251, de 08 de abril de 2024**. Institui o Escritório de Compras Públicas de Guarapuava, Estado do Paraná, e estabelece outras providências. Guarapuava: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/decreto/2024/1126/11251/decreto-n-11251-2024-institui-o-escritorio-de-compras-publicas-de-guarapuava-estado-do-parana-e-estabelece-outras-providencias?>. Acesso em: 29 nov. 2024.

HAIR JR., Joseph F.; BLACK, William C.; BABIN, Barry J.; ANDERSON, Rolph. E. **Multivariate data analysis**. 8. ed. Hampshire: Cengage, 2019. Disponível em: http://eli.johogo.com/Class/CCU/SEM/_Multivariate%20Data%20Analysis_Hair.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025.

HOLANDA FILHO, Ivan de Oliveira; CRUZ, Marcos Paulo Mesquita da; SILVA, Vitor Hugo Miro Couto; BEZERRA, Arley Rodrigues. Análise da relação do índice de desenvolvimento humano municipal e subíndices, de 2015 a 2021. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 92-113, 2024. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd/article/view/16850>. Acesso em: 25 fev. 2025.

IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5.ed. São Paulo: IBGC, 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2025.

IFAC. **International framework**: good governance in the public sector. New York: Ifac, 2014. Disponível em: <https://www.ifac.org/knowledge-gateway/professional-accountants-business-paib/publications/international-framework-good-governance-public-sector>. Acesso em: 25 fev. 2025.

INTOSAI. **Fundamental Principles of Public Sector Auditing**: exposure draft. Vienna: Intosai, 2013. Disponível em: https://www.psc-intosai.org/wp-content/uploads/2022/05/224_-exposure-draft-issai-100-fundamental-principles-of-public-sector-auditing.pdf. Acesso em: 25 fev. 2025.

JACOBI, P. Descentralização municipal e participação dos cidadãos: apontamentos para o debate. **Lua Nova**, São Paulo, v. 20, p. 121–144, maio 1990.

JACOBS, J. **La economía de las ciudades**. 2. ed. Barcelona: Península, 1974.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores socioeconômicos na gestão pública**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

KAYE NIJAKI, Laurie; WORREL, Gabriela. Procurement for sustainable local economic development. **International journal of public sector management**, v. 25, n. 2, p. 133-153, 2012. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/09513551211223785/full/pdf?title=procurement-for-sustainable-local-economic-development>. Acesso em: 21 fev. 2025.

KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, p. 479-499, jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/rwrQDBzcvb7qVLGgdBvdWDH/>. Acesso em: 21 fev. 2025.

KNIGHT, L. *et al.* (Ed.). **Public Procurement: international cases and commentary**. London: Routledge, 2007.

KOOIMAN, Jan. Social-political governance: overview, reflections and design. **Public Management an international journal of research and theory**, v. 1, n. 1, p. 67-92, 1999. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14719037800000005>. Acesso em: 21 fev. 2025.

KRUGMAN, Paul. **End this depression now!** New York: WW Norton, 2012.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes (coord.). **Os Tribunais De Contas e as políticas públicas**. Belo Horizonte: Fórum, 2023. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2024/01/OsTribunaisDeContasEd5.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

LINCZUK, Luciane Mialik Wagnitz; OLIVEIRA, Antonio Gonçalves de. A governança como instrumento para a sustentabilidade da (res) pública: da aplicação no mundo corporativo à Administração Pública. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo

Horizonte, v. 13, n. 48, p. 25-30, out./dez. 2012. Disponível em: <https://revista.crcmg.org.br/rmc/article/download/247/79>. Acesso em: 21 fev. 2025.

LYNCH, John. **Public Procurement: principles, categories and methods**. London: Palgrave Macmillan, 2016.

LYNN JR., Laurence E.; HEINRICH, Carolyn J.; HILL, Carolyn J. **Improving governance: a new logic for empirical research**. Washington, DC: Georgetown University Press, 2001.

MACEDO, E. S. **Gerenciamento de Riscos nas Aquisições Públicas à luz da Governança**. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade Federal do Vale do São Francisco, Juazeiro, BA, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARINELA, Fernanda. **Manual de direito administrativo**. 18. ed. São Paulo: Juspodivm, 2024.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Humberto Falcão; MOTA, João Paulo; MARINI, Caio. Modelos de negócio na esfera pública: o modelo canvas de governança pública. **Cadernos Ebape.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 49-67, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/67893>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MATTOS, Érica Cristina do Amaral. **Desenvolvimento local e compras públicas: análise da aquisição de bens pela Gerência de Educação de Naviraí em 2020**. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Naviraí, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/4719/1/Erica%20TCC.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MCCRUIDEN, Christopher. Using public procurement to achieve social outcomes. **Natural resources forum**, Oxford, v. 28, p. 257-267, 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1477-8947.2004.00099.x>. Acesso em: 25 fev. 2025.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

MELO, Diego Vieira de. **Governança em compras públicas: um estudo em uma instituição de ensino superior**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/18271/1/GovernancaComprasPublicas.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MOREIRA, H. C.; MORAIS, J. M. **Compras Governamentais**: políticas e procedimentos na Organização Mundial de Comércio, União Européia, Nafta, Estados Unidos e Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2002. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002/td_0930.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025.

MOURA, S. A gestão do desenvolvimento local: estratégias e possibilidades de financiamento. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 5, n. 12, p. 37-57, maio/ago. 1998. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/10381/7400>. Acesso em: 21 fev. 2025.

NEVES, Glaucio; GUIMARÃES, Aluísio; AVILTON JÚNIOR. As bases para um novo modelo de administração pública orientada para resultados: evolução dos paradigmas, novos princípios e dimensões operacionais de funcionamento. *In*: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 10., 2017, Brasília, DF. **[Anais...]** Brasília, DF: Consad, 2017. Disponível em: http://consad.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Painel-15_01.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo**. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

OECD. **Managing risks in the public procurement of goods, services and infrastructure**. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/45667d2f-en>. Acesso em: 21 fev. 2025.

OECD. **Policy Framework on Sound Public Governance**: baseline features of governments that work well. Paris: OECD Publishing, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/c03e01b3-en>. Acesso em: 25 fev. 2025.

OECD. **Principles for Integrity in Public Procurement**. Paris: OECD Publishing, 2009. Disponível em: https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2009/03/oecd-principles-for-integrity-in-public-procurement_g1gh9fbe/9789264056527-en.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025.

OLIVEIRA, Bernardo Carlos S. C. M. de; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 189-206, jan./fev. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/rybgWdNfqmncMdXp6rZ4r9g/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 3. ed. São Paulo: Forense, 2023.

OSB divulga oportunidades de negócios em Campo Mourão. **Tasabendo**, Campo Mourão, 7 jul. 2024. Disponível em: <https://tasabendo.com.br/geral/osb-divulga-oportunidades-de-negocios-em-campo-mourao/>. Acesso em: 30 nov. 2024.

PARTICIPAÇÃO das micros e pequenas empresas nas compras do governo passou de R\$ 2 bilhões para R\$ 9. **Notícias Comprasnet**, [Brasília, DF], 17 mar. 2008. Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/noticias/noticias1.asp?id_noticia=224. Acesso em: 15 dez. 2024.

PAULETTI, R. **Diretrizes estratégicas para o desenvolvimento da região do COREDE Serra**. Caxias do Sul: EDUCS, 2004.

PEQUENOS negócios aceleram emprego e PIB no país. **Agência Sebrae de Notícias**, São Paulo, 16 jan. 2023. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/pequenos-negocios-aceleram-emprego-e-pib-no-pais/>. Acesso em: 06 jul. 2023.

PEQUENOS negócios são quase a totalidade das empresas abertas no Brasil este ano. **Agência Sebrae de notícias**, São Paulo, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/pequenos-negocios-sao-quase-a-totalidade-das-empresas-abertas-no-brasil-este-ano/>. Acesso em: 05 dez. 2024.

PEREIRA, José Matias. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

PERNA FILGUEIRAS, Clarissa. **O desafio das compras públicas como política pública de desenvolvimento local**: análise das micro e pequenas empresas nas licitações do município de Cantagalo/RJ no período de 2016 a 2019. 2021. Dissertação (Magister en Estado, Gobierno y Políticas Públicas) - Flacso/Fundação Perseu Abramo, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/17219/2/TFLACSO-2021CPF.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

PETERS, B. Guy. Os dois futuros do ato de governar: processos de descentralização e recentralização no ato de governar. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 59, n. 3, p. 289-307, jul./set. 2008. Disponível em: <https://revista.ena.gov.br/index.php/RSP/article/view/151>. Acesso em: 21 fev. 2025.

PETERS, B. Guy. O que é Governança? **Revista do TCU**, Brasília, DF, n. 127, p. 28-33, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/87/85>. Acesso em: 21 fev. 2025.

PINHO, Guilherme Rosa. Um breve percurso sobre a evolução histórica da administração pública brasileira. **Jus.com.br**, [s. l.], 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/34343/um-breve-percurso-sobre-a-evolucao-historica-da-administracao-publica-brasileira>. Acesso em: 25 fev. 2025.

PREUSS, Lutz. Addressing sustainable development through public procurement: the case of local government. **Supply Chain Management: an international journal**, London, v. 14, n. 3, p. 213-223, 2009. Disponível em:

<https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/13598540910954557/full/pdf?title=addressing-sustainable-development-through-public-procurement-the-case-of-local-government>. Acesso em: 21 fev. 2025.

RASELLA, D.; AQUINO, R.; SANTOS, C. A. T.; PAES-SOUSA, R.; BARRETO, M. L. Effect of a conditional cash transfer programme on childhood mortality: a nationwide analysis of Brazilian municipalities. **The Lancet**, London, v. 382, n. 9886, p. 57-64, jul. 2013. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS01406736\(13\)607151/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS01406736(13)607151/fulltext). Acesso em: 21 fev. 2025.

REZENDE, Denis Alcides. Metodologia para projeto de planejamento estratégico de informações alinhado ao planejamento estratégico: a experiência do Senac-PR. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 32, p. 146-155, dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/g5d3ZCXCCvSrKMCgNfWTft/>. Acesso em: 21 fev. 2025.

RIBEIRO, Cássio Garcia; INÁCIO JÚNIOR, Edmundo. Mensurando o mercado de compras governamentais brasileiro. **Cadernos de Finanças Públicas**, Brasília, DF, n. 14, p. 265-288, dez. 2014. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/3816/1/Cadernos%20de%20Finan%c3%a7as%20P%c3%bablicas%20n.%2014%20Dez%202014.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: RT, 2008.

ROCHA, Diego T. M.; FERREIRA, L. C.; RODRIGUES, R. A.; SOARES, M. F. Desenvolvimento de política de compras a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no Estado de Pernambuco. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 6., 2013, Brasília, DF. **[Anais...]** Brasília, DF: Consad, 2013. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/183-DESENVOLVIMENTO-DE-POL%C3%8DTICA-DE-COMPRAS-A-MICROEMPRESAS-EMPRESAS-DE-PEQUENO-PORTE-E-MICROEMPREENDEDORES-INDIVIDUAIS-NO-ESTADO-DE-PERNAMBUCO.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

RODRIGUES, Caudio Alves. **Governança para resultados**: estudo de caso em uma empresa pública de tecnologia da informação. 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/233b48ac-6f4f-489e-b80f-6e9e69a3d272/content>. Acesso em: 21 fev. 2025.

ROSSONI, Roger Alexandre. Compras públicas como instrumento de desenvolvimento local. **Gestão e Desenvolvimento em Revista**, Francisco Beltrão, v. 7, n. 1, p. 03-14, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/gestaoedesenvolvimento/article/view/26958/17842>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANDER, A. C.; THEIS, V.; SCHREIBER, D. Análise das contribuições da inovação das práticas organizacionais para a governança corporativa da empresa XYA/SA. **Revista Acadêmica São Marcos**, Teresina, v. 4, n. 2, p. 75-99, 2014.

SANTANA, Jair Eduardo. Pensamentos linear-cartesiano, sistêmico e complexo aplicados à governança pública: as aquisições governamentais. **Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte**, Belo Horizonte, v. 6, n. 11, p. 123-139, jan./jun. 2013. Disponível em: https://jairsantana.com.br/wp-content/uploads/2023/04/4-_Pensamentos_linear-cartesiano_sistemico_e_complexo_aplicados_a_governanc_AThVnxF.pdf. Acesso em: 25 fev. 2025.

SANTOS, Karina Nunes da Silva; SILVA, Ivana Aparecida Ferrer. Transparência como limitação à corrupção e estímulo ao desenvolvimento local no estado de Mato Grosso. **Interações**, Campo Grande, v. 22, n. 3, p. 839-853, jul./set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/vCH7FkxZN3g6cf7Hc8rZx5v/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SEBRAE. **Qual a receita bruta e o número de empregados para MEI, ME e EPP?** Florianópolis: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/numero-de-empregados-receita-bruta-para-mei-me-epp>. Acesso em: 1º dez. 2024.

SILVA, Flávia de Araújo; MARTINS, Túlio César Pereira Machado; CKAGNAZAROFF, Ivan Beck. Redes organizacionais no contexto da governança pública: a experiência dos Tribunais de Contas do Brasil com o grupo de planejamento organizacional. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 64, n. 2, p. 249-271, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/1794/1/123-400-1-PB.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SJÅFJELL, Beate; WIESBROCK, Anja (Ed.). **Sustainable public procurement under EU law: new perspectives on the state as stakeholder**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

SOARES, Cristiano Sausen; POSSOBOM, Gislaine Leida Vidor. A participação das pequenas empresas nas compras públicas e o desenvolvimento local em um pequeno município do RS. **Revista Estratégia e Desenvolvimento**, Santana do Livramento, v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/RED/article/view/163/146>. Acesso em: 25 fev. 2025.

SOUZA, Livia Maria Cruz Gonçalves de; FARIA, Edimur Ferreira de. Governança corporativa na administração pública brasileira: um processo em construção. **Revista Jurídica Direito & Paz**, Lorena, v. 2, n. 37, p. 273-292, 2017. Disponível em: <https://revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/view/729/357>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SOUZA, M. A. A. Uso do território e saúde: refletindo sobre municípios saudáveis. In: SPERANDIO, A. M. G. (Org.). **O processo de construção da rede de municípios potencialmente saudáveis**. Campinas: Ipes Editorial, 2004. p. 57–78.

STREIT, Jorge Alfredo Cerqueira; CUNHA, George Henrique de M.; BONTEMPO, Paulo César. Fatores associados à mortalidade infantil nos municípios brasileiros: uma análise quantitativa. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, São Paulo, v. 5, n. 11, p. 608-619, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/499/533>. Acesso em: 21 fev. 2025.

TCU. **Licitações e Contratos**: orientações e jurisprudências do TCU. 5. ed. Brasília, DF: TCU, 2024. Disponível em: <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2025.

TECNOPARQUE. Curitiba: Agência Curitiba, [2024]. Disponível em: <http://www.agenciacuritiba.com.br/incentivos/tecnoparque/>. Acesso em: 30 nov. 2024.

THAI, Khi V. (Ed.). **Global public procurement: theories and practices**. New York: Springer, 2017.

THAI, Khi V. Public procurement re-examined. **Journal of public procurement**, [Boca Raton], v. 1, n. 1, p. 9-50, 2001. Disponível em: <https://ippa.org/jopp/download/vol1/Thai.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2025.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de licitações públicas comentadas**. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2023.

TREPTE, Peter. **Regulating procurement: understanding the ends and means of public procurement regulation**. Oxford: Oxford University Press, 2004.

UMUARAMA. Prefeitura Municipal. **Prefeitura divulga novo calendário de licitações e cria oportunidades de negócios na cidade**. Umuarama: Prefeitura Municipal, 2021. Disponível em: <https://www.umuarama.pr.gov.br/noticias/administracao/prefeitura-divulga-novo-calendario-de-licitacoes-e-cria-oportunidades-de-negocios-na-cidade>. Acesso em: 29 nov. 2024.

VICTORA, C. G.; AQUINO, E. M. L.; LEAL, M. C.; MONTEIRO, C. A.; BARROS, F. C.; SZWARCOWALD, C. L. Maternal and child health in Brazil: progress and challenges. **The Lancet**, London, v. 377, n. 9780, p. 1863-1876, 28 maio 2011. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(11\)60138-4/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(11)60138-4/fulltext). Acesso em: 24 fev. 2025.

WAHRLICH, Beatriz. **Administração pública e planejamento estatal**. Brasília, DF: Ipea, 1974.

WORLD BANK GROUP. **World development report 2016: digital dividends**. Washington, DC: World Bank Group, 2016. Disponível em:

<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/23347/9781464806711.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2025.

ZAGO, Marina Fontão. **Poder de compra estatal como instrumento de políticas públicas**. Brasília, DF: Enap, 2018. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4347/1/Livro_Poder_compra_estatal.pdf. Acesso em: 24 fev. 2025.

APÊNDICE A – DADOS QUANTITATIVOS COLETADOS NA PESQUISA

Município	Pop. Ocupada	Salário Mensal (R\$)	Ideb Anos iniciais	Ideb Anos finais	PIB per capita (R\$)	Mort. infantil por 1000 nascidos vivos	Gasto total per capita (R\$)	Gasto local per capita (R\$)	Percentual de gastos locais	IPDM
ABATIA	16,52%	2.233,21	5,5	5,0	30.140,55	-	4.859,16	756,80	15,57%	0,6940
ADRIANOPOLIS	19,09%	3.069,05			63.631,39	-	9.378,20	3.879,05	41,36%	0,6480
AGUDOS DO SUL	11,13%	2.153,50	5,1	4,8	22.674,09	13,51	5.109,96	1.067,05	20,88%	0,6372
ALMIRANTE TAMANDARE	13,53%	2.326,10	5,0	4,4	15.947,74	8,84	3.314,42	942,20	28,43%	0,6289
ALTAMIRA DO PARANA	14,82%	2.161,49	5,0	4,9	67.332,60	-	12.699,77	3.692,97	29,08%	0,7467
ALTO PARAISO	19,90%	1.963,56	6,3	6,1	20.747,69	24,39	2.729,04	613,14	22,47%	0,7407
ALTO PARANA	15,52%	2.226,83	5,4	4,8	29.192,99	32,47	4.933,01	2.027,62	41,10%	0,6819
ALTO PIQUIRI	12,19%	2.699,00	5,7	5,0	42.092,67	8,70	6.300,89	1.531,42	24,30%	0,7071
ALTONIA	17,82%	2.272,61	5,2	4,4	29.176,40	4,42	8.565,74	3.706,84	43,28%	0,7581
ALVORADA DO SUL	12,39%	2.480,93	5,2	4,7	18.911,54	-	18.809,12	7.822,35	41,59%	0,6939
AMAPORA	31,41%	2.079,85	6,6	6,0	38.549,37	32,26	2.294,98	354,68	15,45%	0,7062
AMPERE	20,70%	1.848,02	5,9	4,8	41.475,92	7,19	37.431,82	13.177,29	35,20%	0,7901
ANAHY	24,73%	2.557,16	5,9	5,1	41.191,94	30,30	2.087,79	536,64	25,70%	0,7475
ANDIRA	19,29%	2.369,98	6,6	5,1	52.613,12	9,76	37.580,40	16.925,63	45,04%	0,7193
ANGULO	20,71%	2.526,72	5,5	5,5	37.048,49	-	2.444,55	503,31	20,59%	0,7490
ANTONINA	11,00%	2.190,97	6,4	5,6	31.445,78	16,67	21.876,49	7.076,33	32,35%	0,5896
ANTONIO OLINTO	32,78%	2.259,33	7,3	5,5	28.189,54	28,99	396,71	54,09	13,64%	0,7128
APUCARANA	37,55%	2.400,31	6,7	5,4	39.149,76	11,20	7.742,47	4.440,62	57,35%	0,7784
ARAPONGAS	26,15%	2.691,16	6,2	5,5	50.824,66	13,73	20.509,88	7.080,63	34,52%	0,7831
ARAPOTI	12,25%	2.318,39	6,1	5,4	51.561,44	11,66	40.154,91	16.287,33	40,56%	0,7549
ARAPUA	22,64%	2.373,49	6,2	5,3	39.018,11	-	2.842,13	397,06	13,97%	0,7276
ARARUNA	32,09%	3.770,56	5,6	5,1	170.125,52	5,62	739,05	217,49	29,43%	0,7756
ARAUCARIA	12,49%	2.514,90	6,4	6,0	63.664,72	10,82	549.490,19	128.283,09	23,35%	0,8048
ARIRANHA DO IVAÍ	21,50%	2.342,98	5,4	6,1	36.478,15	-	2.498,71	506,98	20,29%	0,7732
ASSAI	19,78%	2.281,61	6,5	5,3	49.040,24	7,63	2.074,21	782,90	37,74%	0,7491
ASSIS	25,31%	2.038,08	6,6	5,3	33.567,88	11,29	9.138,60	2.724,60	29,81%	0,7498
CHATEAUBRIAND										
ASTORGA	20,15%	2.693,05	7,2	6,1	45.806,54	16,95	45.679,78	12.051,86	26,38%	0,7677
ATALAIA	28,73%	2.966,56		5,0	69.966,95	57,14	3.088,51	652,37	21,12%	0,7362
BALSA NOVA	23,62%	2.187,43	5,3	4,8	33.274,08	6,17	3.205,41	568,44	17,73%	0,7029
BANDEIRANTES	14,34%	2.111,32	5,6	5,0	26.524,95	7,85	12.892,31	4.902,76	38,03%	0,7465
BARBOSA FERAZ	27,16%	2.148,64	5,8	5,5	25.538,63	9,09	8.162,68	2.957,04	36,23%	0,7203
BARRA DO JACARE	13,72%	2.125,77	6,2	4,9	53.994,67	-	11.496,74	1.976,10	17,19%	0,6825
BARRACAO	11,59%	2.231,61	5,8	5,1	31.414,33	8,40	21.567,75	6.265,63	29,05%	0,7514
BELA VISTA DA CAROBA	18,33%	2.203,88	5,5	5,1	34.014,05	29,41	2.682,12	589,98	22,00%	0,6986
BELA VISTA DO PARAISO	28,51%	2.133,11	5,7	4,8	33.658,71	5,88	5.538,59	2.019,62	36,46%	0,7065
BITURUNA	16,32%	2.774,91	6,9	5,2	71.587,36	18,25	30.015,75	14.318,32	47,70%	0,7252
BOA ESPERANCA	20,41%	2.238,09	6,4	5,0	58.521,93	-	20.270,00	6.949,17	34,28%	0,7852
BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	18,17%	2.510,41	6,1	5,0	56.993,31	-	6.673,32	1.903,57	28,53%	0,7731
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	15,70%	1.973,36	5,4	4,7	24.632,62	-	6.989,86	2.355,86	33,70%	0,7278
BOA VISTA DA APARECIDA	24,08%	2.469,68		4,8	21.066,48	-	5.294,56	2.096,74	39,60%	0,7393
BOCAIUVA DO SUL	16,06%	2.091,03	6,6	6,4	33.318,79	15,87	17.462,50	2.887,18	16,53%	0,6217
BOM JESUS DO SUL	13,68%	1.977,43	5,9	5,4	22.143,17	-	8.923,61	2.288,97	25,65%	0,7420
BOM SUCESSO	27,89%	2.384,59		5,3	92.499,86	-	16.170,28	4.534,09	28,04%	0,7258
BOM SUCESSO DO SUL	16,17%	2.073,56	6,3	5,2	39.060,72	-	7.331,06	1.538,87	20,99%	0,7540
BORRAZOPOLIS	13,86%	2.347,61	6,1	5,6	45.249,28	-	8.547,99	2.828,87	33,09%	0,7396
BRAGANEY	14,37%	2.578,88	5,8	4,8	109.465,23	-	12.744,04	3.865,34	30,33%	0,7652
BRASILANDIA DO SUL	12,18%	2.613,51	6,0	5,1	38.364,98	42,55	26.631,79	7.880,94	29,59%	0,6570
CAFEARA	62,53%	2.236,19	6,6	5,4	103.778,69	-	1.674,64	277,50	16,57%	0,7662
CAFELANDIA	13,73%	1.686,58	5,8	5,2	37.483,08	6,17	34.172,36	12.919,71	37,81%	0,8229
CAFEZAL DO SUL	22,95%	2.017,38	6,6	5,5	29.304,69	-	7.085,28	1.280,73	18,08%	0,7227
CALIFORNIA	27,45%	2.265,69	4,7	5,0	32.034,21	17,24	2.906,34	448,49	15,43%	0,7365
CAMBARA	28,67%	2.727,37	6,2	5,4	46.520,49	10,49	1.280,13	286,01	22,34%	0,7094
CAMBE	20,52%	2.469,43	6,4	5,5	35.173,74	11,35	39.419,01	12.185,45	30,91%	0,7629
CAMBIRA	17,01%	1.945,91	5,3	4,9	41.647,39	9,52	3.677,92	865,61	23,54%	0,8152
CAMPINA DA LAGOA	15,70%	2.363,54	5,0	5,4	39.254,11	9,35	27.509,61	13.466,23	48,95%	0,7105
CAMPINA DO SIMAO	24,49%	2.613,35	5,8	4,9	49.376,42	30,77	1.017,78	280,87	27,60%	0,6895
CAMPINA GRANDE DO SUL	12,07%	2.443,79	5,9	5,6	60.821,41	16,98	67.041,92	16.715,65	24,93%	0,7168

CAMPO BONITO	19,90%	2.130,69	5,6	4,7	32.185,94	-	5.069,68	1.599,87	31,56%	0,7692
CAMPO DO TENENTE	26,23%	2.704,27	5,9	5,4	42.257,57	17,86	413,66	153,78	37,18%	0,6694
CAMPO LARGO	14,28%	2.526,33	5,4	5,0	17.964,99	7,26	16.912,47	6.357,97	37,59%	0,7590
CAMPO MAGRO	32,82%	2.792,79	5,7	5,8	53.562,73	2,59	1.742,34	77,63	4,46%	0,6971
CAMPO MOURAO	10,66%	2.229,03	6,4	5,5	28.869,34	12,49	47.626,17	33.442,35	70,22%	0,8159
CANDIDO DE ABREU	20,41%	2.386,11	5,0	5,5	52.715,43	35,71	6.119,68	2.618,47	42,79%	0,5996
CANDOI	15,16%	2.103,74	5,5	5,3	25.184,85	4,50	11.229,83	3.509,51	31,25%	0,7287
CANTAGALO	27,40%	2.333,05	6,0	5,4	57.726,48	11,24	2.928,37	768,35	26,24%	0,6767
CAPANEMA	26,37%	2.047,38	6,1	5,6	79.030,78	12,24	9.243,07	3.723,68	40,29%	0,7832
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	39,76%	2.717,50	6,0	5,1	65.176,20	-	4.822,99	2.192,40	45,46%	0,7655
CARAMBEI	16,33%	1.873,60	6,8	5,3	31.871,53	5,93	9.731,37	2.258,56	23,21%	0,7893
CARLOPOLIS	39,46%	2.684,74	6,3	5,2	46.976,49	-	246,59	78,18	31,70%	0,6997
CASCAVEL	25,42%	2.814,23	6,9	5,4	50.347,90	6,73	24.214,89	13.434,97	55,48%	0,8266
CASTRO	12,74%	2.369,21	5,6	4,9	35.091,66	7,87	42.467,40	10.926,23	25,73%	0,7606
CATANDUVAS	13,83%	2.376,77	6,3	4,9	40.960,07	14,71	7.440,07	2.106,77	28,32%	0,7110
CENTENARIO DO SUL	10,72%	2.196,86	4,9	3,7	22.652,48	11,90	4.289,07	1.817,86	42,38%	0,7776
CERRO AZUL	28,82%	2.410,81	6,9	5,6	79.412,65	4,76	5.900,73	2.577,92	43,69%	0,5883
CEU AZUL	26,92%	2.474,20	6,2	4,7	47.651,20	-	4.122,81	1.333,75	32,35%	0,7877
CHOPINZINHO	35,83%	2.277,73	6,2	5,5	35.771,57	12,78	2.309,49	1.456,35	63,06%	0,7717
CIANORTE	32,24%	2.630,85	5,7	5,3	33.349,14	7,93	51.363,37	31.268,86	60,88%	0,8199
CIDADE GAUCHA	21,39%	2.308,93	5,6	4,7	51.273,61	18,29	5.571,66	2.155,20	38,68%	0,7535
CLEVELANIDA	20,23%	2.639,52	5,9	5,1	22.842,86	-	481,97	231,17	47,96%	0,6628
COLOMBO	35,19%	2.627,71	6,1	5,0	32.809,41	9,14	31.218,63	7.560,40	24,22%	0,7138
COLORADO	12,26%	2.227,24	4,4	4,2	32.108,39	14,08	23.498,22	13.537,73	57,61%	0,7502
CONGONHINHAS	12,48%	2.342,48	5,6	5,3	39.176,79	-	17.800,03	4.045,63	22,73%	0,6584
CONSELHEIRO MAIRINCK	13,59%	2.499,01	5,7	5,0	29.222,03	-	1.857,53	234,20	12,61%	0,6996
CONTENDA	22,46%	2.383,17	5,5	5,2	62.009,98	14,35	5.515,87	863,71	15,66%	0,6833
CORBELIA	44,54%	2.163,37	5,5	5,3	37.882,76	12,00	3.195,00	1.271,39	39,79%	0,7389
CORNELIO PROCOPIO	22,00%	2.301,17	4,6	4,4	42.947,64	17,35	70.775,02	29.912,21	42,26%	0,7545
CORONEL DOMINGOS SOARES	23,51%	2.434,92	6,2	5,0	43.433,82	8,62	2.885,82	1.023,66	35,47%	0,6864
CORONEL VIVIDA	13,06%	2.115,27	5,5	4,8	28.866,17	20,47	48.429,62	24.146,49	49,86%	0,7614
CORUMBATAI DO SUL	21,68%	2.233,79	6,3	5,6	41.898,39	-	9.385,00	2.462,06	26,23%	0,6918
CRUZ MACHADO	20,33%	2.188,52	6,2	5,5	40.998,59	19,90	4.685,98	1.632,23	34,83%	0,6737
CRUZEIRO DO IGUACU	11,68%	2.311,34	5,8	4,6	46.357,24	21,28	11.521,06	3.013,24	26,15%	0,7430
CRUZEIRO DO OESTE	11,96%	2.229,36	5,8	5,4	26.907,14	10,42	8.631,87	3.371,04	39,05%	0,7471
CRUZEIRO DO SUL	14,52%	2.441,66	5,6	6,0	52.273,46	17,54	15.040,73	3.375,41	22,44%	0,6603
CRUZMALTINA	59,29%	4.092,99	6,0	5,3	49.907,02	23,81	20,51	5,71	27,83%	0,7546
CURITIBA	16,74%	2.646,33	5,4	5,0	18.055,67	7,27	1.295.814,19	988.114,71	76,25%	0,8840
CURIUVA	14,33%	2.433,03	6,2	4,8	59.944,36	6,06	17.997,36	8.101,73	45,02%	0,6485
DIAMANTE DO NORTE	11,26%	2.007,10	5,8	5,1	21.926,22	-	13.010,42	4.567,00	35,10%	0,7602
DIAMANTE DO SUL	12,22%	2.202,45	5,7	5,4	24.255,65	39,22	7.296,47	2.186,35	29,96%	0,6856
DIAMANTE D'OESTE	39,55%	2.471,93	6,8	5,7	48.921,89	18,87	1.233,72	377,54	30,60%	0,6758
DOIS VIZINHOS	33,73%	3.125,90	6,5	5,2	93.597,10	6,54	31.955,19	18.595,65	58,19%	0,8389
DOURADINA	14,94%	2.179,77	6,6	5,7	33.469,25	8,40	9.191,94	2.399,04	26,10%	0,8274
DOUTOR CAMARGO	23,15%	2.271,33	6,8	5,0	52.715,48	14,08	7.406,10	1.293,68	17,47%	0,7371
DOUTOR ULYSSES	19,87%	2.222,53	6,1	5,5	40.584,18	55,56	3.051,56	853,74	27,98%	0,4840
ENEAS MARQUES	17,90%	2.193,24	5,6	5,9	39.954,49	14,08	31.785,46	10.232,34	32,19%	0,7266
ENGENHEIRO BELTRAO	29,36%	2.425,80	6,1	5,7	67.333,74	14,29	22.057,15	8.189,08	37,13%	0,7572
ENTRE RIOS DO OESTE	11,59%	1.984,75	5,2	5,5	40.911,00	36,36	19.011,23	7.072,86	37,20%	0,7313
ESPERANCA NOVA	12,41%	2.510,47	5,7	4,4	72.035,16	-	9.289,53	2.099,13	22,60%	0,7682
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	17,23%	2.339,27	6,1	5,1	28.779,40	-	2.494,76	530,30	21,26%	0,6859
FAROL	15,91%	2.741,76	5,9	4,9	31.927,39	32,26	300,16	26,26	8,75%	0,7076
FAXINAL	17,03%	2.090,70	4,9	5,6	44.967,52	4,63	25.466,39	11.897,40	46,72%	0,7213
FAZENDA RIO GRANDE	11,93%	2.577,81	5,8	5,3	45.649,28	7,42	63.468,87	8.398,15	13,23%	0,7429
FENIX	17,33%	2.333,50	5,9	5,0	21.181,49	24,39	5.804,19	2.179,57	37,55%	0,7179
FERNANDES PINHEIRO	20,74%	2.078,94	7,6	6,1	49.000,90	14,08	16.230,97	861,42	5,31%	0,7447
FIGUEIRA	21,98%	2.021,05	6,8	5,3	39.855,65	-	16.186,27	3.606,36	22,28%	0,7301
FLOR DA SERRA DO SUL	12,92%	2.268,96	5,9	4,9	39.148,52	14,08	6.282,81	2.179,86	34,70%	0,7303
FLORAI	28,80%	2.309,67	5,7	4,6	38.640,04	-	4.334,42	1.169,64	26,98%	0,7868
FLORESTA	19,31%	2.487,63	7,5	5,1	29.746,95	-	27.742,53	8.557,89	30,85%	0,7657
FLORESTOPOLIS	16,80%	2.246,16	6,2	5,4	58.437,29	-	8.576,62	2.273,62	26,51%	0,7350
FLORIDA	27,85%	2.988,60	6,7	5,5	73.534,49	31,25	118,84	19,89	16,74%	0,7262
FORMOSA DO	12,19%	1.988,90	5,8	4,9	48.899,41	9,90	7.152,75	1.492,94	20,87%	0,7871

OESTE										
FOZ DO IGUACU	36,72%	2.537,79	6,3	5,4	39.597,05	11,94	18.669,54	11.180,08	59,88%	0,7686
FOZ DO JORDAO	19,37%	1.620,32	4,8	4,6	41.213,59	13,33	8.602,25	2.820,75	32,79%	0,6695
FRANCISCO ALVES	19,48%	2.124,70	5,4	4,7	32.611,06	8,06	8.134,01	2.174,21	26,73%	0,6437
FRANCISCO BELTRAO	12,29%	2.301,57	5,6	5,5	25.416,43	10,13	293.453,89	186.989,28	63,72%	0,8106
GENERAL CARNEIRO	22,23%	2.380,55	5,4	4,9	37.392,30	5,65	2.156,77	630,53	29,23%	0,6868
GODOY MOREIRA	9,70%	2.214,25	6,3	4,8	44.184,49	-	4.862,85	965,87	19,86%	0,6910
GOIOERE	13,26%	1.981,71	5,3	5,6	32.114,19	-	30.701,18	14.113,44	45,97%	0,7518
GOIOXIM	19,08%	2.415,09	6,1	5,2	34.033,18	11,49	2.174,31	602,44	27,71%	0,6950
GRANDES RIOS	13,95%	2.479,92	6,1	5,4	41.008,09	33,33	5.851,89	2.109,99	36,06%	0,6841
GUAIRA	14,27%	2.043,11	6,4	5,6	33.226,19	-	36.149,56	12.266,37	33,93%	0,7288
GUAIRACA	17,03%	2.199,25	6,7	5,4	46.978,22	10,64	10.274,37	2.874,53	27,98%	0,6946
GUAMIRANGA	16,75%	2.291,61	6,0	5,2	34.904,03	-	25.734,76	6.303,83	24,50%	0,7377
GUAPIRAMA	17,40%	2.228,05	6,3	5,4	40.288,15	17,54	9.126,23	1.607,47	17,61%	0,7479
GUAPOREMA	18,97%	2.149,80	6,1	5,1	42.780,95	-	2.539,23	743,89	29,30%	0,7330
GUARACI	29,01%	2.839,13	5,7	5,2	45.219,68	52,63	176,59	35,04	19,84%	0,6230
GUARANIACU	9,48%	2.096,71	5,1	4,7	15.643,19	-	12.081,56	5.401,82	44,71%	0,7382
GUARAPUAVA	20,56%	2.488,95	6,0	5,3	25.866,35	7,34	19.098,23	12.586,17	65,90%	0,7848
GUARAUQUECABA	14,84%	2.587,88	6,1	4,8	59.356,44	-	9.556,50	3.603,86	37,71%	0,5790
GUARATUBA	26,89%	1.989,85	5,7	5,2	27.578,30	17,34	10.936,18	2.177,38	19,91%	0,6883
HONORIO SERPA	19,73%	2.198,47	5,3	5,4	28.551,26	-	7.072,42	2.091,12	29,57%	0,7268
IBAITI	30,94%	2.605,43	6,0	5,0	59.501,61	-	3.576,63	1.176,66	32,90%	0,7211
IBEMA	14,78%	2.366,30	5,8	4,7	32.253,35	25,32	5.070,76	532,52	10,50%	0,7455
IBIPORA	33,42%	2.183,23	6,0	5,2	47.491,38	5,21	57.301,36	11.391,29	19,88%	0,7714
ICARAIMA	16,23%	2.298,63	5,8	5,7	37.319,79	-	33.381,85	9.661,91	28,94%	0,6951
IGUARACU	10,99%	2.199,10	5,4	4,9	20.535,37	16,95	3.664,49	641,91	17,52%	0,7876
IGUATU	30,42%	2.013,08	5,9	5,3	38.757,00	52,63	1.077,84	294,62	27,33%	0,7102
IMBAU	19,63%	1.996,55	5,4	4,9	23.903,16	5,41	6.466,73	1.486,18	22,98%	0,6345
IMBITUVA	12,18%	2.407,38	6,4	5,6	18.680,84	10,04	56.665,65	13.455,55	23,75%	0,7521
INACIO MARTINS	32,76%	2.566,92	7,0	4,9	113.474,61	23,39	17.130,97	4.281,36	24,99%	0,6514
INAJA	14,52%	2.278,96	6,0	5,9	40.139,66	-	2.448,94	547,71	22,37%	0,7666
INDIANOPOLIS	19,51%	2.314,82	5,3	5,0	43.768,84	34,48	3.023,94	817,14	27,02%	0,7400
IPIRANGA	17,41%	2.479,24	6,0	4,9	87.715,10	16,67	43.610,17	12.200,69	27,98%	0,6612
IPORA	24,76%	2.378,15	6,6	5,6	37.212,50	13,89	2.315,94	988,22	42,67%	0,7126
IRACEMA DO OESTE	15,39%	2.651,50	5,4	5,5	35.316,65	-	2.925,78	414,29	14,16%	0,7384
IRATI	12,25%	2.390,37	5,1	5,2	27.517,51	10,00	87.582,15	46.696,23	53,32%	0,7696
IRETAMA	29,12%	2.019,16	6,0	5,5	45.291,86	-	6.844,86	2.012,02	29,39%	0,7429
ITAGUAJE	14,17%	2.193,83	5,5	4,7	34.321,07	-	6.853,01	2.101,56	30,67%	0,7225
ITAIPIULANDIA	16,92%	2.174,07	6,6	5,5	37.372,99	-	39.494,84	12.547,28	31,77%	0,8323
ITAMBARACA	32,77%	2.262,75	6,5	5,7	61.623,39	-	3.828,28	1.128,91	29,49%	0,6998
ITAMBE	13,42%	1.943,89	5,3	4,7	21.258,32	31,25	1.621,31	527,12	32,51%	0,7207
ITAPEJARA D'OESTE	13,61%	2.264,12	6,1	5,0	32.503,70	14,08	22.714,60	6.422,32	28,27%	0,7761
ITAPERUCU	14,49%	1.979,97	6,7	5,5	35.427,84	8,35	9.506,26	4.397,94	46,26%	0,5851
ITAUNA DO SUL	23,91%	2.133,16	6,3	5,4	29.727,09	47,62	1.090,58	262,59	24,08%	0,6345
IVAI	25,63%	2.669,16	6,4	5,4	24.589,82	5,24	17.358,83	4.431,51	25,53%	0,7110
IVAIPORA	30,35%	2.177,98	7,1	5,6	43.529,53	14,71	84.850,25	36.741,85	43,30%	0,7463
IVATE	13,89%	2.078,18	5,3	5,3	30.019,41	13,51	9.988,68	2.170,59	21,73%	0,7540
IVATUBA	29,02%	2.579,43	4,1	4,7	40.697,50	-	834,75	208,74	25,01%	0,7769
JABOTI	48,40%	2.339,00	5,9	5,2	75.709,97	-	2.624,61	504,77	19,23%	0,7065
JACAREZINHO	29,85%	2.533,54	6,2	5,5	50.833,40	8,62	6.763,42	3.333,04	49,28%	0,7455
JAGUAPITA	35,06%	2.121,90	6,3	5,5	37.131,72	11,11	4.615,99	1.291,01	27,97%	0,8043
JAGUARIAIVA	12,81%	2.423,88	7,3	4,6	48.899,02	6,24	39.099,62	13.621,94	34,84%	0,7577
JANDAIA DO SUL	11,91%	2.023,79	-	-	33.157,30	7,94	23.683,32	9.958,29	42,05%	0,7887
JANIOPOLIS	28,65%	2.358,81	6,6	5,6	33.552,33	-	3.794,21	469,38	12,37%	0,7446
JAPIRA	17,73%	2.267,46	-	5,4	33.805,27	-	3.636,52	627,04	17,24%	0,5705
JAPURA	26,36%	2.133,13	5,8	5,3	43.584,29	26,67	46.286,28	17.776,77	38,41%	0,7886
JARDIM ALEGRE	14,45%	2.340,69	5,6	4,7	22.283,34	44,78	6.375,98	2.083,77	32,68%	0,6490
JARDIM OLINDA	16,04%	2.309,28	5,7	5,3	53.568,47	-	3.215,64	594,97	18,50%	0,7056
JATAIZINHO	47,50%	2.097,76	6,8	5,8	56.092,66	12,82	4.478,12	1.612,20	36,00%	0,6712
JESUITAS	10,11%	2.608,44	6,1	5,1	39.430,86	-	20.883,30	5.583,82	26,74%	0,7526
JOAQUIM TAVORA	17,64%	2.166,77	6,3	5,3	60.870,69	5,78	11.060,26	3.314,12	29,96%	0,8093
JUNDIAI DO SUL	39,46%	2.793,53	6,4	4,3	57.314,41	-	4.351,89	1.016,38	23,35%	0,7233
JURANDA	18,73%	1.841,95	6,2	5,9	41.457,20	8,85	17.327,33	4.440,30	25,63%	0,7604
JUSSARA	23,71%	2.413,84	6,3	5,1	58.401,14	13,70	1.995,71	473,77	23,74%	0,7941
KALORE	9,32%	1.913,40	5,2	4,7	19.763,62	-	9.761,41	3.895,54	39,91%	0,7682
LAPA	22,46%	2.186,87	5,8	5,4	31.951,50	5,46	7.358,07	1.836,45	24,96%	0,6846
LARANJAL	11,86%	2.617,11	6,4	5,1	58.364,13	11,63	12.617,59	3.061,01	24,26%	0,6404
LARANJEIRAS DO SUL	13,56%	2.333,61	6,5	5,5	39.839,41	8,91	58.613,05	27.374,52	46,70%	0,7515

LEOPOLIS	16,60%	2.540,63	6,3	5,3	44.761,21	-	8.174,10	1.878,67	22,98%	0,6902
LIDIANOPOLIS	28,83%	2.037,59	6,5	5,2	29.837,55	-	1.721,19	371,34	21,57%	0,7410
LINDOESTE	20,32%	2.574,12	7,0	5,3	44.449,25	16,13	10.028,47	2.769,25	27,61%	0,7320
LOANDA	37,20%	3.030,40	6,4	5,3	40.636,89	-	211,04	51,01	24,17%	0,7345
LOBATO	15,64%	2.485,73		4,9	75.776,65	-	6.073,47	2.088,68	34,39%	0,7523
LONDRINA	14,06%	2.144,87	5,5	5,4	30.292,40	10,55	751.655,23	520.442,81	69,24%	0,8006
LUIZIANA	19,01%	2.185,14	4,7	5,0	26.466,49	21,98	12.395,49	4.881,42	39,38%	0,7008
LUNARDELLI	27,11%	2.435,96	6,7	5,7	55.371,69	-	3.199,92	1.150,76	35,96%	0,7374
LUPIONOPOLIS	16,67%	2.445,16	6,0	5,1	61.489,61	17,24	2.682,04	655,18	24,43%	0,6548
MALLET	18,27%	2.265,24	6,2	5,1	29.426,09	13,33	2.511,64	867,00	34,52%	0,7948
MAMBORE	40,58%	2.599,91	7,1	5,4	53.014,37	5,56	2.659,73	805,78	30,30%	0,7233
MANDAGUACU	21,16%	2.325,41	5,6	5,2	23.966,47	24,04	4.390,41	1.515,99	34,53%	0,7465
MANDAGUARI	18,38%	2.145,33		4,7	33.366,74	15,70	56.655,02	16.946,61	29,91%	0,8109
MANDIRITUBA	20,45%	2.449,51	6,0	4,7	107.007,02	8,60	8.178,40	1.166,83	14,27%	0,6556
MANFRINOPOLIS	15,66%	2.441,23	6,5	5,1	39.322,07	-	2.939,69	474,51	16,14%	0,5877
MANGUEIRINHA	36,32%	2.721,04	6,4	5,7	54.115,26	16,29	4.094,75	2.239,77	54,70%	0,7160
MANOEL RIBAS	11,76%	1.996,55	5,7	5,2	24.040,10	-	15.461,89	2.801,75	18,12%	0,6972
MARECHAL CANDIDO RONDON	27,53%	2.579,92	6,0	5,4	73.526,30	9,15	9.470,91	3.118,68	32,93%	0,8191
MARIA HELENA	14,45%	2.333,41	6,4	5,4	53.048,12	14,93	4.665,12	975,90	20,92%	0,7269
MARIALVA	18,97%	1.751,70	6,5	5,3	24.602,47	13,70	26.377,11	6.808,52	25,81%	0,7921
MARILANDIA DO SUL	11,53%	2.298,69	5,2	5,0	27.537,30	22,99	7.580,42	2.788,63	36,79%	0,7055
MARILENA	51,30%	2.918,96	6,5	5,5	51.908,79	35,71	140,25	46,46	33,12%	0,7014
MARILUZ	23,50%	2.728,57	6,4	5,4	66.104,97	-	10.430,53	3.019,40	28,95%	0,6632
MARINGA	20,78%	2.780,62	6,4	6,2	85.964,22	8,28	474.844,77	280.829,41	59,14%	0,8345
MARIOPOLIS	25,39%	2.434,26	6,2	5,6	44.085,52	-	4.090,78	1.199,98	29,33%	0,7536
MARIPA	11,81%	2.343,36	5,8	5,7	26.024,98	-	17.524,65	4.034,72	23,02%	0,8056
MARMELEIRO	20,05%	1.638,48	5,8	5,4	22.126,59	18,43	25.118,40	6.656,30	26,50%	0,7893
MARQUINHO	68,52%	2.077,85	6,1	4,5	60.024,71	17,54	2.879,02	1.123,88	39,04%	0,7396
MARUMBI	23,97%	2.152,81	6,0	5,5	24.992,19	-	1.199,11	216,93	18,09%	0,7711
MATELANDIA	12,73%	2.224,65	4,9	5,9	39.211,07	17,67	42.488,57	14.945,84	35,18%	0,7833
MATINHOS	25,33%	2.267,20	6,2	5,6	33.993,16	10,08	28.327,10	5.797,93	20,47%	0,6518
MATO RICO	43,01%	2.763,21	7,1	5,3	52.026,64	-	865,25	244,03	28,20%	0,7174
MAUA DA SERRA	21,46%	2.655,54	6,8	5,5	49.534,82	11,30	14.819,99	5.554,84	37,48%	0,7080
MEDIANEIRA	18,63%	2.388,24	4,6	4,2	58.094,56	9,09	140.760,09	68.251,06	48,49%	0,8203
MERCEDES	11,19%	2.783,79		4,8	29.302,32	19,61	43.704,49	11.928,36	27,29%	0,7984
MIRADOR	20,99%	2.640,76	6,7	4,9	43.570,31	-	3.071,10	528,06	17,19%	0,7372
MIRASOLVA	14,61%	2.330,46	6,3	5,0	25.586,92	-	2.622,51	1.147,73	43,76%	0,6896
MISSAL	15,40%	2.161,86	5,5	5,0	23.612,37	16,67	7.395,03	3.633,33	49,13%	0,7263
MOREIRA SALES	16,02%	2.209,08	6,1	5,2	33.946,78	8,33	21.956,16	7.409,02	33,74%	0,7016
MORRETES	11,12%	2.243,79		4,7	24.826,10	20,00	22.682,05	4.461,01	19,67%	0,6111
MUNHOZ DE MELO	19,35%	2.307,49	7,0	5,2	33.292,16	-	34.264,17	7.785,06	22,72%	0,7355
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	15,40%	2.460,10		4,4	28.507,42	-	10.047,95	2.150,95	21,41%	0,7096
NOVA ALIANCA DO IVAI	30,12%	2.154,18	6,6	5,0	80.918,59	-	2.044,08	174,14	8,52%	0,7518
NOVA AMERICA DA COLINA	12,36%	2.197,06	5,5	5,0	72.116,33	-	6.507,67	1.989,76	30,58%	0,6733
NOVA AURORA	24,09%	2.248,14	6,1	5,3	33.612,53	7,75	3.475,33	1.441,62	41,48%	0,7924
NOVA CANTU	21,99%	2.116,81	6,5	4,8	32.869,52	-	12.111,98	4.290,98	35,43%	0,7376
NOVA ESPERANCA	17,85%	2.314,17	5,8	5,1	38.786,71	7,09	17.100,82	4.462,29	26,09%	0,7589
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	7,65%	2.491,97	6,1	5,3	26.898,21	-	5.323,58	1.430,39	26,87%	0,6967
NOVA FATIMA	31,98%	2.347,56	6,9	5,4	33.588,39	-	4.206,08	1.311,54	31,18%	0,7401
NOVA LARANJEIRAS	20,01%	1.913,31	6,2	5,1	18.682,89	24,24	14.271,65	5.423,40	38,00%	0,5982
NOVA LONDRINA	12,14%	2.304,42	5,3	4,8	25.733,07	-	21.517,81	5.989,28	27,83%	0,7864
NOVA OLIMPIA	26,16%	2.507,28	6,3	5,8	52.914,12	-	6.323,53	1.627,84	25,74%	0,7420
NOVA PRATA DO IGUAÇU	21,95%	2.175,47	5,9	5,4	46.729,60	-	7.842,97	2.528,67	32,24%	0,7280
NOVA SANTA BARBARA	11,07%	2.129,76	5,7	4,8	36.140,29	17,86	3.932,36	596,05	15,16%	0,6816
NOVA SANTA ROSA	21,06%	2.202,07	7,0	6,1	32.234,85	-	28.873,72	10.018,34	34,70%	0,7698
NOVA TEBAS	34,03%	3.813,04	5,5	5,0	125.166,19	32,61	2.395,42	699,86	29,22%	0,6776
NOVO ITACOLOMI	14,47%	2.515,63	7,2	5,3	48.701,95	57,14	11.422,92	2.479,85	21,71%	0,7147
ORTIGUEIRA	13,77%	2.517,56	6,0	5,4	52.789,80	19,39	28.605,35	8.453,07	29,55%	0,7515
OURIZONA	17,58%	2.096,30	5,7	5,7	25.035,43	31,25	811,93	224,04	27,59%	0,7785
OURO VERDE DO OESTE	26,38%	2.283,28	5,1	4,2	30.790,74	11,24	880,50	154,58	17,56%	0,7540
PAICANDU	27,09%	2.524,71	6,0	5,4	48.142,63	9,76	4.621,19	663,76	14,36%	0,7185
PALMAS	13,48%	2.130,28	5,8	5,2	25.939,77	9,67	22.310,64	10.473,29	46,94%	0,6801
PALMEIRA	53,66%	2.565,03	6,2	5,7	86.939,78	8,81	5.742,35	977,08	17,02%	0,7571
PALMITAL	38,92%	2.298,56	6,2	5,2	26.547,42	-	5.946,98	2.377,05	39,97%	0,6825
PALOTINA	25,22%	2.683,83	5,6	4,6	27.859,98	10,04	25.899,78	11.305,45	43,65%	0,8596
PARAISO DO NORTE	30,08%	3.210,07	5,3	4,6	86.717,02	5,59	501,26	144,76	28,88%	0,7872

PARANACITY	30,28%	1.978,98	5,6		28.083,20	23,81	22.869,57	6.905,33	30,19%	0,6967
PARANAGUA	28,94%	2.404,21	7,3	5,4	35.548,61	11,20	9.445,32	2.666,71	28,23%	0,7177
PARANAPOEMA	29,01%	2.419,50	5,6	5,4	42.312,81	-	6.210,04	1.554,74	25,04%	0,6970
PARANAVAI	42,06%	2.783,60	6,6	5,3	53.648,87	5,28	4.828,15	1.887,57	39,10%	0,8165
PATO BRAGADO	19,26%	2.216,76	6,0	5,1	74.045,21	24,39	20.419,80	8.158,41	39,95%	0,7652
PATO BRANCO	14,57%	2.336,03	5,7	5,5	53.483,78	11,93	136.654,96	89.285,98	65,34%	0,8292
PAULA FREITAS	16,10%	2.404,46	6,1	5,5	32.407,58	-	3.233,83	809,19	25,02%	0,7396
PAULO FRONTIN	14,91%	2.252,33	5,7	5,0	45.512,01	16,39	6.409,19	1.216,54	18,98%	0,7159
PEABIRU	22,34%	1.922,04	6,4	5,4	31.537,00	7,04	8.527,66	3.023,36	35,45%	0,7605
PEROBAL	19,40%	2.234,78	6,3	5,5	38.184,61	-	9.236,43	3.831,04	41,48%	0,7409
PEROLA	25,21%	2.860,43	6,4	5,4	70.453,65	6,67	6.844,92	1.633,44	23,86%	0,7549
PEROLA D'OESTE	40,23%	2.794,65	6,2	5,2	59.079,55	-	467,58	177,18	37,89%	0,6936
PIEN	11,86%	2.189,46	5,8	5,1	39.773,88	16,48	14.074,05	6.352,04	45,13%	0,7651
PINHAIS	14,99%	2.098,03	6,2	5,1	29.268,85	5,93	199.562,24	31.203,34	15,64%	0,7887
PINHALAO	16,69%	2.410,81	5,1	5,1	54.851,08	9,17	1.857,74	447,05	27,85%	0,7531
PINHAL DE SAO BENTO	12,30%	2.881,80	5,6	4,9	46.229,00	-	2.231,08	621,28	24,06%	0,7558
PINHAO	8,89%	2.647,77	5,1	4,8	13.213,37	9,84	1.340,79	728,65	54,34%	0,6777
PIRAI DO SUL	20,67%	2.276,60	6,1	5,1	38.430,52	3,48	2.613,58	710,58	27,19%	0,7126
PIRAQUARA	15,82%	2.449,73	6,3	5,4	36.948,03	11,90	140.176,91	17.068,93	12,18%	0,6488
PITANGA	19,88%	2.174,09	5,9	5,0	24.276,36	14,46	50.053,21	22.317,37	44,59%	0,7667
PITANGUEIRAS	17,87%	2.351,99	6,6	5,7	31.778,10	-	2.472,27	530,01	21,44%	0,7618
PLANALTINA DO PARANA	31,08%	2.846,66	6,2	5,2	54.316,58	20,41	123,20	31,49	25,56%	0,7167
PLANALTO	18,15%	2.359,40	5,7	5,4	22.903,26	17,39	3.031,54	1.314,14	43,35%	0,7619
PONTA GROSSA	18,63%	1.860,37	6,4	5,1	44.031,43	10,15	113.115,55	64.373,93	56,91%	0,7602
PONTAL DO PARANA	27,53%	2.470,62	5,7	5,8	33.301,60	12,66	54.682,46	11.428,64	20,90%	0,6175
PORECATU	11,00%	2.888,10	5,7	5,2	54.269,08	30,61	21.881,78	5.406,18	24,71%	0,6546
PORTO AMAZONAS	24,86%	2.542,28	6,1	5,5	42.532,26	-	11.551,75	2.342,01	20,27%	0,7729
PORTO BARREIRO	20,33%	2.071,98	6,2	4,8	24.340,57	-	14.586,55	3.592,26	24,63%	0,7603
PORTO RICO	34,97%	2.333,92	5,8	4,9	44.913,54	-	12.916,80	2.243,21	17,37%	0,7656
PORTO VITORIA	28,10%	2.252,57	5,8	5,1	65.434,42	23,81	6.258,72	1.123,20	17,95%	0,7610
PRADO FERREIRA	17,39%	2.264,63	6,9	4,7	27.323,94	-	9.790,96	951,93	9,72%	0,7325
PRANCHITA	17,71%	2.658,30		4,2	33.335,27	-	6.838,21	2.558,26	37,41%	0,7523
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	18,50%	2.141,74	6,4	5,4	29.782,60	-	767,91	112,06	14,59%	0,6721
PRIMEIRO DE MAIO	18,16%	2.557,61	5,6	4,5	82.131,21	31,25	18.818,78	3.491,89	18,56%	0,6511
PRUDENTOPOLIS	22,05%	2.099,22	6,7	5,6	28.269,42	6,27	34.234,49	15.789,28	46,12%	0,7379
QUARTO CENTENARIO	40,83%	3.637,72	6,2	5,2	80.039,23	22,22	2.163,94	537,59	24,84%	0,7796
QUATIGUA	27,75%	2.722,55	6,4	5,9	62.721,52	20,20	10.360,63	1.992,17	19,23%	0,7265
QUATRO BARRAS	23,18%	2.231,46	5,6	5,4	42.255,94	13,65	4.614,88	1.098,42	23,80%	0,8390
QUATRO PONTES	12,77%	2.405,82	5,0	5,2	21.471,28	-	6.053,97	2.059,73	34,02%	0,8156
QUEDAS DO IGUAÇU	13,10%	2.232,89	6,2	4,9	57.939,58	11,04	35.109,00	18.088,87	51,52%	0,7075
QUERENCIA DO NORTE	11,58%	2.426,71	6,8	5,4	26.262,30	-	4.624,09	1.497,63	32,39%	0,6925
QUINTA DO SOL	9,22%	2.514,10	8,1	4,0	25.285,90	15,15	14.657,86	4.238,77	28,92%	0,7134
QUITANDINHA	11,22%	2.409,66	5,9	4,8	49.378,60	4,44	27.121,35	10.015,91	36,93%	0,6929
RAMILANDIA	15,74%	2.857,90	5,6	5,1	90.246,03	16,39	17.972,73	3.371,24	18,76%	0,6061
RANCHO ALEGRE	27,65%	2.173,65	6,8	5,7	43.774,47	-	1.755,15	307,97	17,55%	0,7054
RANCHO ALEGRE D'OESTE	16,32%	2.070,03	5,4	5,3	35.785,75	-	2.294,91	337,37	14,70%	0,7237
REALEZA	21,64%	2.405,67	6,2	5,3	62.394,97	4,24	18.993,49	6.952,81	36,61%	0,7812
REBOUCAS	17,19%	2.140,15	5,7	5,0	28.122,36	5,62	3.969,79	1.622,18	40,86%	0,7250
RENASCENCA	14,79%	2.269,23	5,0	4,8	31.998,12	-	8.186,05	1.895,06	23,15%	0,7761
RESERVA	21,16%	2.335,39	6,4	5,8	36.125,48	12,82	11.102,20	5.141,26	46,31%	0,6661
RESERVA DO IGUAÇU	12,30%	2.150,00	5,9	5,4	26.269,94	8,55	4.169,28	1.665,46	39,95%	0,6805
RIBEIRAO CLARO	16,54%	2.588,81	5,9	5,0	47.275,00	7,41	6.174,65	1.931,44	31,28%	0,7428
RIBEIRAO DO PINHAL	16,20%	1.871,08	7,0	4,9	33.008,65	12,82	15.556,11	4.523,82	29,08%	0,6811
RIO AZUL	10,05%	2.172,59	6,8	5,3	33.349,16	10,36	6.806,42	1.915,87	28,15%	0,6994
RIO BOM	13,29%	2.293,46	6,5	5,6	28.043,39	-	7.941,78	2.556,70	32,19%	0,7243
RIO BONITO DO IGUAÇU	17,61%	2.588,86	5,6	4,9	42.153,61	4,44	2.451,38	762,47	31,10%	0,6822
RIO BRANCO DO IVAI	28,75%	2.699,19	7,1	5,9	37.477,75	22,73	1.193,61	429,76	36,01%	0,6511
RIO BRANCO DO SUL	36,13%	2.504,11	6,3	5,4	52.447,59	9,23	2.532,88	1.046,09	41,30%	0,6681
RIO NEGRO	14,10%	2.406,90	5,7	5,2	63.312,92	2,90	16.233,88	4.532,74	27,92%	0,7911
ROLANDIA	36,17%	2.338,48	5,9	5,2	36.225,59	10,84	26.290,65	9.745,61	37,07%	0,7983
RONCADOR	12,07%	1.940,36	6,0	5,0	28.266,01	20,13	15.556,54	4.267,62	27,43%	0,7192
ROSDON	56,84%	2.136,08	6,9	5,2	101.429,37	26,55	6.397,63	2.350,45	36,74%	0,7445
ROSARIO DO IVAI	21,01%	1.873,15	6,8	5,5	36.692,89	-	9.603,32	3.556,35	37,03%	0,7258
SABAUDIA	11,73%	1.776,04	6,0	5,0	21.322,09	15,63	11.842,58	2.378,60	20,09%	0,8169
SALGADO FILHO	22,40%	1.836,03	6,5	5,8	35.429,43	-	3.233,22	907,24	28,06%	0,7523

SALTO DO ITARARE	12,99%	2.226,70	5,2	4,6	31.442,18	-	10.777,35	3.088,55	28,66%	0,7458
SALTO DO LONTRA	15,39%	2.222,18	5,4	4,5	47.193,99	10,70	29.865,50	8.874,91	29,72%	0,7544
SANTA AMELIA	15,48%	2.138,02	6,3	4,9	48.684,56	-	2.678,41	1.211,03	45,21%	0,6393
SANTA CECILIA DO PAVAO	24,61%	2.017,06	6,6	4,9	25.928,17	-	3.600,46	1.215,19	33,75%	0,6506
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	25,98%	2.587,12	6,9	5,9	54.197,49	36,70	2.772,82	683,64	24,65%	0,6753
SANTA FE	14,07%	2.505,65		5,0	32.841,43	-	40.084,48	13.635,51	34,02%	0,7785
SANTA HELENA	16,89%	2.190,92	6,6	5,3	29.837,51	19,17	62.619,71	30.867,35	49,29%	0,7776
SANTA INES	19,13%	2.178,82	6,4	5,9	31.293,06	-	1.955,27	554,81	28,37%	0,6962
SANTA ISABEL DO IVAI	18,80%	2.052,73	6,4	5,3	36.922,32	22,73	20.507,48	7.507,85	36,61%	0,6842
SANTA IZABEL DO OESTE	9,43%	2.407,67		5,0	29.026,17	17,65	11.394,04	3.924,47	34,44%	0,7679
SANTA LUCIA	14,53%	2.367,02	5,2	4,4	42.791,96	17,86	4.841,57	1.499,77	30,98%	0,7082
SANTA MARIA DO OESTE	17,49%	1.939,89	5,0	4,2	22.463,39	26,49	17.562,85	7.677,34	43,71%	0,6219
SANTA MARIANA	12,17%	2.031,90	6,3	5,2	34.909,63	7,25	15.966,65	6.573,13	41,17%	0,7045
SANTA MONICA	24,40%	2.462,22	5,7	5,2	57.894,02	-	3.374,48	949,83	28,15%	0,6234
SANTA TEREZA DO OESTE	17,25%	2.251,22	6,9	5,4	28.728,52	16,67	3.928,18	1.122,72	28,58%	0,7572
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	26,86%	2.139,08	5,5	5,7	32.377,92	14,62	5.134,18	1.975,55	38,48%	0,7086
SANTANA DO ITARARE	15,92%	2.027,06	5,9	4,0	20.707,25	-	17.531,31	7.403,02	42,23%	0,7204
SANTO ANTONIO DA PLATINA	19,81%	2.196,78	5,7	4,3	52.081,94	5,17	80.129,92	37.270,79	46,51%	0,6661
SANTO ANTONIO DO CAIUA	20,80%	2.016,38	5,9	5,3	31.852,54	-	1.187,19	250,14	21,07%	0,6876
SANTO ANTONIO DO PARAISO	72,24%	2.654,88	5,6	5,4	98.142,70	-	3.707,09	724,46	19,54%	0,6445
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	29,59%	2.611,92	6,4	4,3	56.894,74	4,10	22.042,31	9.690,70	43,96%	0,7633
SANTO INACIO	9,18%	2.386,11	5,0	4,8	29.122,78	9,90	4.933,72	2.008,87	40,72%	0,8075
SAO CARLOS DO IVAI	41,50%	1.561,80	7,0	5,6	87.991,12	-	5.411,06	1.311,52	24,24%	0,7638
SAO JERONIMO DA SERRA	11,96%	2.203,95	5,9	5,3	26.569,18	19,74	10.294,81	3.192,12	31,01%	0,5901
SAO JOAO	15,82%	2.090,11	6,2	5,4	36.497,91	37,31	8.038,31	2.856,97	35,54%	0,7928
SAO JOAO DO CAIUA	8,74%	2.667,30	5,8	5,0	37.735,83	-	2.819,29	752,17	26,68%	0,7170
SAO JOAO DO IVAI	28,03%	2.364,31	6,5	5,2	52.566,77	-	7.944,49	1.994,16	25,10%	0,7521
SAO JOAO DO TRIUNFO	20,57%	2.456,17	6,9	5,0	72.507,92	11,56	15.210,21	1.984,66	13,05%	0,6787
SAO JORGE DO IVAI	19,07%	2.123,86	7,0	5,3	26.281,08	-	9.820,38	1.696,76	17,28%	0,7901
SAO JORGE DO PATROCINIO	13,31%	1.979,37	6,0	6,2	37.579,80	-	12.749,08	4.737,08	37,16%	0,7043
SAO JORGE D'OESTE	13,70%	2.331,03	6,4	5,5	27.502,48	16,81	31.587,46	9.493,20	30,05%	0,7952
SAO JOSE DA BOA VISTA	36,14%	3.521,12	5,6	5,2	80.717,40	-	143,80	51,45	35,78%	0,7130
SAO JOSE DAS PALMEIRAS	28,67%	2.136,33	7,2	5,6	28.799,62	-	17.382,13	8.962,35	51,56%	0,7147
SAO JOSE DOS PINHAIS	24,26%	2.692,19	5,8	5,6	32.181,24	6,72	36.293,15	10.911,87	30,07%	0,7943
SAO MANOEL DO PARANA	27,16%	2.247,20	6,2	5,4	53.082,67	-	1.145,91	367,83	32,10%	0,7973
SAO MATEUS DO SUL	12,40%	2.462,18	6,2	5,2	43.023,44	5,08	37.472,79	16.578,65	44,24%	0,7702
SAO MIGUEL DO IGUACU	25,97%	2.359,73	8,2	5,3	33.318,90	7,61	30.046,62	18.277,59	60,83%	0,7758
SAO PEDRO DO IGUACU	29,50%	2.379,84	5,1	4,7	39.882,77	14,71	16.450,66	3.268,77	19,87%	0,6907
SAO PEDRO DO IVAI	15,94%	1.873,83	6,6	5,3	33.860,14	-	8.606,74	3.219,93	37,41%	0,7099
SAO PEDRO DO PARANA	18,96%	1.949,33	6,4	5,3	28.293,49	-	8.280,49	1.863,13	22,50%	0,6796
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	16,01%	2.096,01	6,4	5,5	22.942,31	-	6.398,06	1.410,49	22,05%	0,6536
SAO TOME	15,53%	2.437,93	5,9	5,1	20.962,06	49,18	395,12	86,05	21,78%	0,7532
SAPOEMA	21,05%	3.001,15	6,8	5,2	140.973,05	10,31	8.191,28	2.195,21	26,80%	0,6973
SARANDI	31,29%	2.299,67	6,6	5,2	34.196,93	12,43	21.954,60	3.840,03	17,49%	0,7192
SAUDADE DO IGUACU	15,50%	2.631,63	9,0	6,0	65.324,84	33,71	21.520,90	7.501,81	34,86%	0,8061
SENGES	19,23%	2.599,49	7,1	5,0	80.884,23	13,22	21.630,42	4.991,50	23,08%	0,7538
SERRANOPOLIS DO IGUACU	30,39%	2.319,59	5,7	5,4	41.980,09	18,52	3.462,92	681,12	19,67%	0,6954
SERTANEJA	32,48%	1.771,60	6,2	5,7	32.901,60	-	3.091,41	561,89	18,18%	0,7847
SERTANOPOLIS	15,17%	2.630,62	6,1	5,3	55.046,10	17,86	29.731,00	4.389,75	14,76%	0,7541
SIQUEIRA CAMPOS	17,74%	2.543,54	5,5	5,1	25.633,93	6,85	8.062,51	4.294,28	53,26%	0,7830
SULINA	18,91%	2.659,14	6,1	5,1	24.312,50	-	9.818,43	2.420,60	24,65%	0,7540
TAMARANA	31,48%	2.708,47	6,3	5,4	30.138,80	-	4.841,32	813,77	16,81%	0,6599
TAMBOARA	15,56%	2.185,17	6,3	5,6	28.143,29	-	5.657,20	1.807,16	31,94%	0,7669
TAPEJARA	17,29%	2.359,54	6,3	5,3	48.305,51	6,02	10.605,31	4.553,68	42,94%	0,7511
TAPIRA	31,05%	3.222,80	6,1	5,3	60.971,64	16,39	616,16	145,16	23,56%	0,7206
TEIXEIRA SOARES	29,34%	1.938,88	7,2	5,0	32.908,97	10,10	4.878,68	969,71	19,88%	0,7171
TELEMACO BORBA	18,99%	2.485,92	6,4	5,7	22.058,69	5,85	26.051,32	8.084,12	31,03%	0,7806
TERRA BOA	21,46%	2.243,72	6,0	5,5	50.881,40	4,20	7.740,17	2.972,62	38,41%	0,7734

TERRA RICA	15,39%	2.612,37	5,0	5,1	69.611,31	10,75	5.543,83	1.597,00	28,81%	0,7462
TERRA ROXA	15,35%	2.300,32	5,5	4,8	33.328,52	-	8.003,90	3.146,67	39,31%	0,7774
TIBAGI	43,82%	2.601,46	6,2	5,8	51.745,73	6,71	1.106,07	470,13	42,50%	0,7111
TIJUCAS DO SUL	15,55%	1.991,83	5,4	5,3	42.105,95	4,69	8.918,71	1.341,25	15,04%	0,6606
TOLEDO	17,85%	2.339,61	6,2	5,0	36.223,55	9,19	78.004,12	38.409,38	49,24%	0,8618
TOMAZINA	22,08%	1.797,21	4,8	4,5	15.551,33	-	10.743,15	5.403,56	50,30%	0,7154
TRES BARRAS DO PARANA	11,57%	1.967,78	5,6	4,9	27.492,50	7,41	12.051,44	5.496,44	45,61%	0,7450
TUNAS DO PARANA	19,50%	2.744,41	6,4	5,3	53.232,85	10,20	6.266,17	1.022,34	16,32%	0,6271
TUNEIRAS DO OESTE	19,61%	2.484,44	5,1	5,6	46.362,98	16,81	5.425,85	1.760,65	32,45%	0,6906
TUPASSI	41,84%	1.745,01	7,2	5,3	82.368,19	-	2.531,87	370,29	14,63%	0,7644
TURVO	34,23%	2.288,78	5,9	5,5	36.183,64	9,39	876,67	362,57	41,36%	0,7353
UBIRATA	31,51%	2.344,65	6,1	5,3	33.607,71	16,84	2.900,61	1.335,69	46,05%	0,8271
UMUARAMA	21,54%	2.185,51	5,9	5,3	38.081,98	9,90	478.346,77	333.094,83	69,63%	0,7867
UNIAO DA VITORIA	16,13%	2.250,18	5,3	4,8	32.748,89	9,14	33.134,22	12.925,35	39,01%	0,7771
UNIFLOR	24,07%	2.068,49	6,0	5,5	36.742,11	-	1.295,34	256,21	19,78%	0,6946
URAI	21,46%	2.212,80	5,3	5,1	28.338,49	-	4.497,00	1.232,42	27,41%	0,6996
VENTANIA	16,30%	2.170,06	5,7	5,4	40.663,64	17,09	8.465,94	2.575,99	30,43%	0,6579
VERA CRUZ DO OESTE	24,96%	2.230,90	6,3	5,8	70.446,49	-	7.726,06	2.540,72	32,89%	0,7466
VERE	20,69%	2.543,64	6,8	5,6	43.223,91	11,90	29.292,19	12.059,71	41,17%	0,7779
VIRMOND	7,58%	2.223,53	5,0	4,8	17.958,74	-	7.929,97	2.251,32	28,39%	0,7480
VITORINO	19,60%	2.152,84	6,0	5,7	46.837,97	-	15.245,76	3.479,86	22,83%	0,7363
WENCESLAU BRAZ	21,61%	2.545,44	5,8	5,8	72.445,13	20,66	8.843,24	3.945,68	44,62%	0,7715
XAMBRE	12,95%	2.053,72	5,8	5,2	21.426,52	13,89	7.624,36	1.308,19	17,16%	0,6484

Notas: Foi utilizado o ano de 2021 para as variáveis: Pop. Ocupada (%); Salário Mensal (R\$); Ideb Anos iniciais; Ideb Anos finais; PIB per capita (R\$); Mort. infantil por 1000 nascidos vivos e IPDM. Foi utilizado o período de 2017 a 2021 para as variáveis: Gasto total per capita (R\$); Gasto local per capita (R\$) e Percentual de gastos locais (%).